



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8753 | 70 páginas
 Curitiba, Quinta-feira, 12 de Julho de 2012

| Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	52
Casa Civil	03	Secretaria da Educação	53
Ministério Público do Estado do Paraná	03	Secretaria da Fazenda	57
Procuradoria Geral do Estado.....	14	Secretaria da Saúde	59
		Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	61
		Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	62
Secretarias de Estado		Secretaria da Segurança Pública.....	64
Secretaria da Administração e da Previdência	14	Secretaria da Infraestrutura e Logística	69
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	38	Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	69
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	40		



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Jorge Sebastião de Bem

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Haully
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula

Secretária
Diretora-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Controle Interno

Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Cid Vasques

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Adalberto Alves de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Iram de Rezende

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Turismo

Faisal Saleh
Luiz Alberto de Paula Cesar

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo**Lei nº 17.225**

Data 12 de julho de 2012

Súmula: Altera o inciso II, do art. 18 da Lei nº 13.666/02.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do art. 18 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, alterado pela Lei nº 14.077, de 04 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Adicional de Voo – AAV: retribuição financeira para o cargo de Agente de Aviação fixada em valor fixo, de natureza permanente, incompatível com serviço extraordinário ou horas extras e incorporável para todos os efeitos legais”.

Art. 2º A estrutura da vantagem Adicional de Voo obedecerá ao contido no Anexo único desta Lei.

Art. 3º O valor do Adicional de Voo será corrigido automaticamente quando da concessão do índice geral de revisão geral de vencimentos.

Art. 4º Os atuais servidores do Quadro de Agente de Aviação terão sua remuneração ajustada por meio de ato do Chefe do Poder Executivo ouvida a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, na forma da presente Lei.

Art. 5º Os atos referentes à aplicação da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária específica do Poder Executivo, com o cancelamento ou revisão de programa governamental em valor suficiente para cobertura da despesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nºs 14.077, de 04 de julho de 2003, 15.878, de 09 de julho de 2008 e 16.268, de 09 de novembro de 2009, nas partes que tratam do Adicional de Voo.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 12 de julho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoJorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da Administração e da PrevidênciaLuiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil**ANEXO ÚNICO**

VALOR DO ADICIONAL DE VOO (EM REAIS)
R\$ 12.850,28

69038/2012

DECRETO Nº 5.238

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 267/2012-PGE,

Resolve promover, por antiguidade, REGINA YURICO TAKAHASHI, RG nº 19406563, Advogado Classe IV, ao cargo de Advogado Classe III, da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná.

Curitiba, em 12 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do EstadoLUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa CivilJORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da PrevidênciaJULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

70742/2012

Casa Civil**Departamento de Imprensa Oficial
do Estado - DIOE****PORTARIA Nº 001/2012/DIOE****SÚMULA:**

Designar servidor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, em atenção a Lei Federal 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto 4531/2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor Sergio Pereira Natividade, portador do RG 806.665/PR, lotado no DIOE, para monitorar o cumprimento da Lei Federal 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto 4531/2012, que trata do acesso a informação.

Publique-se. Anote-se

Em 12 de julho de 2012-07-16

IVENS MORETTI PACHECO
Diretor Presidente do DIOE/PR

69566/2012

**Ministério Público do
Estado do Paraná**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO Nº 1879**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve**I – ALTERAR**

a Tabela III do Anexo I da Resolução 2776/2011, para suprimir a expressão “igual ou”, passando a mesma a vigorar na seguinte forma, a partir da data de sua publicação:

TABELA III

VALORES DE DIÁRIAS DEVIDAS A SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS, NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DIRETAMENTE A MEMBRO (artigo 3º)

VIAGENS NACIONAIS

PERÍODO	% (A)	VALOR EM R\$
DESLOCAMENTOS DENTRO DO ESTADO		
Sem pernoite, com duração superior a 4 (quatro) horas e inferior a 8 (oito) horas consecutivas	80%	64,00
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	80%	129,00
Com pernoite	80%	322,00
DESLOCAMENTOS PARA FORA DO ESTADO		
Sem pernoite, com duração superior a 4 (quatro) horas e inferior a 8 (oito) horas consecutivas	80%	96,00
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	80%	193,00
Com pernoite	80%	482,00

(A) – Percentual aplicado sobre os valores devidos a membro (Tabela I), considerando o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Resolução – deslocamento para prestar assessoramento técnico direto a membro do Ministério Público, hipótese em que o valor da diária será de 80% (oitenta por cento) da percebida pelo membro acompanhado.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

66879/2012

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 2208

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

RE T I F I C A R

a Resolução nº 1836/12, na parte a que se refere aos Promotores de Justiça abaixo nominados, passando a constar os seguintes períodos de férias e não como restou consignado.

3ª Promotoria		
RENAN GABARDO FAVA	16 a 20/07 e 26/11 a 20/12	RUDI RIGO BURKLE
10ª Promotoria		
MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA	04 a 13/07 e 19/11 a 08/12	FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR
12ª Promotoria		
ALESSANDRA SANDRI K. DO PASSO	02 a 13/07 e 10 a 27/09	LEONARDO GABARDO FAVA

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

67329/2012

RESOLUÇÃO Nº 1576

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **MATINHOS**, no período de 24 de maio a 08 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogado o item III da Resolução nº 1135/2012.

Curitiba, 22 de maio de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **MARISTELA SCHNEIDER** para atuar na 53ª Seção Judiciária da comarca de **LAPA**, a partir da data da publicação do Ato nº 374/12 e até que assumo novo titular.

Curitiba, 27 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2029

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CÉRO AZUL**, a partir da data da publicação do Ato nº 372/12 e até 06 de julho do ano em curso.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2038

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12016/12-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 19/03/02 a 19/03/07, assegurados pela Resolução nº 1822/12, para serem usufruídos a partir de 04 de julho do ano em curso.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2100

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **ADOLFO VAZ DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de **CASTRO**, a partir da publicação do Ato nº 403/12 até que assumo novo titular.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2101

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

R E V I G O R A R

a Resolução nº 1369/12, a partir da data da publicação do Ato nº 402/12 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2102

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **MARISTELA SCHNEIDER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de **RIO NEGRO**, a partir da data da publicação dos Atos nºs 399/12 e 401/12 e até que assumam novos titulares.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2103

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **TELÊMACO BORBA**, a partir da data da publicação do Ato nº 397/12 e até que assumo novo titular.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2104

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RONALDO DE PAULA MION** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CATANDUVAS**, a partir da data da publicação do Ato nº 395/12 e até que assumo novo titular.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2105

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **ALTO PIQUIRI**, a partir da data da publicação do Ato nº 396/12 e até que assumo novo titular.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2106

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LUCIANO MATHEUS RAHAL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CORONEL VÍVIDA**, a partir da data da publicação do Ato nº 394/12 e até 05 de julho do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CORONEL VÍVIDA**, a partir de 06 de julho do ano em curso e até que assumo novo titular.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2107

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir da data da publicação do Ato nº 391/12 e até que assumo novo titular.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **GEORGIA TAUIL NOBRE** para atuar nas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da comarca da Região

Metropolitana de Curitiba, a partir da data da publicação dos Atos nºs. 391/12 e 401/12 e até que assumam novos titulares.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2108

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

R E V I G O R A R

a Resolução nº 1107/12, a partir da data da publicação do Ato nº 392/12 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2111

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

a Promotora Substituta **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **MATINHOS**, a partir da data da publicação do Ato nº 406/12 e até que assumo novo titular.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **MATINHOS**, no dia 06 de julho e de 16 a 27 de julho do ano em curso.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2136

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12259/12-PGJ, resolve

C A S S A R

02 (dois) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE** por intermédio da Resolução nº 0708/12, a partir de 29 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2137

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12244/12-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS** por intermédio da Resolução nº 1841/12, a partir de 09 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2138

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12273/12-PGJ, resolve

C A S S A R

os 15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **WALBER ALEXANDRE DE SOUZA** por intermédio da Resolução nº 1836/12, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2139

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12291/12-PGJ, resolve

C A S S A R

os 30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **GISLAINE DE ABREU STADLER** por intermédio da Resolução nº 1836/12, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2140

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12245/12-PGJ, resolve

C A S S A R

os 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MARCELO PAULO MAGGIO** por intermédio da Resolução nº 1938/12, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2141

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12190/12-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **JACQUELINE BATISTI** por intermédio da Resolução nº 1836/12, a partir de 02 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2142

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12356/12-PGJ, resolve

C A S S A R

os 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FÁBIO HIDEKI NAKANISHI** por intermédio da Resolução nº 1951/12, a partir de 02 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2143

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12339/12-PGJ, resolve

C A S S A R

05 (cinco) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **CIRO EXPEDITO**

SCHERAIBER por intermédio da Resolução nº 1841/12, a partir de 02 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2149

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12316/12-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça **JULIANA GONÇALVES KRAUSE KOLHMANN** para tratamento de sua saúde, a partir de 02 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **MIGUEL EDUARDO STECHINSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **ANTONINA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2150

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12287/12-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

10 (dez) dias de licença ao Promotor de Justiça **LUIS PAULO ZANETTI** para tratamento de sua saúde, a partir de 02 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **RIBEIRÃO CLARO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2151

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12228/12-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça **LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA** para tratamento de sua saúde, a partir de 29 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA** e **GEORGIA TAUIL NOBRE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2158

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12096/12-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **ELHANEI LIBRELOTTO** 31 (trinta e um) dias da licença especial referente ao período de 13/06/98 a 13/06/03, assegurados pela Resolução nº 1044/09, para serem usufruídos a partir de 1º de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** e **VALÉRIA SEYR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de **MARINGÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2165

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12359/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **HONORINO TREMÊA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 2820/10, para ser usufruído em 27 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de **PONTA GROSSA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 02 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2166

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12233/12-PGJ, resolve

CASSAR

as férias concedidas à Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE**, por intermédio da Resolução nº 1836/12, no dia 02 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2167

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TIAGO TREVIZOLI JUSTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CORONEL VIVIDA**, a partir de 11 de julho do ano em curso e até que assuma novo titular, ficando, em consequência, revogado o item II da Resolução nº 2106/12.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2168

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12217/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MICHELE ROCIO MAIA ZARDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, no período de 07 a 31 de julho do ano em curso.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2169

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12147/12-PGJ, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 0418/12, a partir de 29 de junho do ano em curso.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2170

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA** para atuar nos Autos de Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006928-6, em trâmite na Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até ulteriores termos.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2171

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12424/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça **MÁRCIA FRANCINE BROIETTI** para tratamento de sua saúde, a partir de 03 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CLÁUDIO CESAR CORTESIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2172

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12439/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANA LÚCIA LONGHI PEIXOTO** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 0709/11, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos nos dias 04, 05 e 11 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOÃO EDUARDO FONSECA** e a Promotora Substituta **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2173

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12432/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **TARCILA SANTOS TEIXEIRA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2006, asseguradas pela Resolução nº 3187/11, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 05 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **WANDERLEI GONÇALVES CUSTÓDIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **SÃO**

MATEUS DO SUL, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2174

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12525/12-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **SIDNEY MAYNARDES JÚNIOR**, por intermédio da Resolução nº 1836/12, a partir de 02 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2175

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

R E T I F I C A R

o item I da Resolução nº 2032/12, passando a constar que as férias concedidas à Promotora de Justiça **PATRÍCIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO**, se referem ao 2º período de 2012 e não como restou consignado.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2182

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12235/12-PGJ, resolve

C A S S A R

24 (vinte e quatro) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ** por intermédio da Resolução nº 1836/12, a partir de 08 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2186

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12357/12-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MÔNICA SAKAMORI** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2012, para serem usufruídos a partir de 27 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE** e **CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem junto à Vara da Infância e Juventude – Adoção - do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2187

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12400/12-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora Substituta **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2012, para serem usufruídos a partir de 10 de julho do ano em curso.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2190

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de **CASCABEL**, a partir de 19 de junho do ano em curso e até que assuma novo titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2194

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12590/12-PGJ, resolve

C A S S A R

12 (doze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA** por intermédio da Resolução nº 1836/12, a partir de 05 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2195

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12589/12-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

15 (quinze) dias de licença ao Promotor de Justiça **ROGÉRIO MANKE** para tratamento de sua saúde, a partir de 09 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **rita de cássia pertussatti ribeiro** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CÉRRO AZUL**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2200

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **OCTACILIO SACERDOTE FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no plantão do “Posto do Juizado do Torcedor”, do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos dias 11 e 19 de julho do ano em curso.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2201

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12438/12-PGJ, resolve

CASSAR

as férias concedidas às Promotoras de Justiça **CYNTHIAMARIA DE ALMEIDA PIERRI** e **BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE**, por intermédio das Resoluções nºs 2160/12 e 2161/12, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2206

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 12461/12-MPPR, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO** para atuar nos Autos nº 2012.2497-4, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **CASCATEL**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI**.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2207

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI** para atuar como Assessor de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 28 de junho do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2210

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12676/12-PGJ, resolve

CASSAR

os 30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** por intermédio da Resolução nº 1968/12, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2211

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12673/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **LUÍS CESAR SOARES BOLDRIN JÚNIOR** para tratamento de sua saúde, no dia 06 de julho do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **NOVA FÁTIMA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2212

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12648/12-PGJ,

resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2012, para serem usufruídas a partir de 15 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2213

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 02 a 31 de julho do ano em curso.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2214

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LUÍZA HELENA NICKEL** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir da data da publicação do Ato nº 414/12 e até 15 de julho do ano em curso.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

67340/2012

PORTARIA Nº 221

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1107, de 16 de abril de 2012, resolve

PROMOVER

em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96 e Protocolo 10818/2012, os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas:

Nome	Data Base	Padrão	Nível	A partir de
ANTONIO SOARES PORTUGAL JUNIOR	20/05/1998	EF-III	15	20/05/2012
CAMILA MALVEZZI BELINI TYSZKA	25/05/2011	EF-II	2	25/05/2012
CAROLINE ARRAIS SCOTTINI	02/05/2011	EF-II	2	02/05/2012
CRISTIANE MARIA DE BRITO	07/04/1999	EF-I	14	07/04/2012
DEONIZIO SIMAN	31/05/1999	EF-I	14	31/05/2012
GILNEI MARTINELLI DA SILVA	22/05/1998	EF-III	15	22/05/2012
JOAO FERNANDO DE BOMFIM PINTO	31/05/1999	EF-I	14	31/05/2012
JORGE ANTONIO DE SOUZA	22/05/1998	EF-III	12	22/05/2012
JUAREZ ANDRADE MORAIS	04/04/2005	EF-III	8	04/04/2012
LUIZ CARLOS DA LUZ	22/05/2000	EF-III	13	22/05/2012
MARCOS MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR	24/04/2003	EF-I	10	24/04/2012
PAULO ROBERTO MINGORI	23/03/1998	EF-I	15	23/03/2012
ROQUE WILSON CORDEIRO	20/05/1998	EF-I	15	20/05/2012
SERGIO LUIZ RIBEIRO HOFFMANN	24/05/1999	EF-I	14	24/05/2012
ROSANA FRANCA BOSKA	20/05/1998	EF-II	15	20/05/2012
SERGIO TOMAL	22/05/1998	EF-III	15	22/05/2012

Curitiba, 02 de julho de 2012.

FRANCISCO ZANICOTTI
Promotor de Justiça
Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/SUBADM

67442/2012

ATO Nº 382

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15.913, de 28 de julho 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido no protocolado nº 11.149/2012-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

KARINA ALVES TEIXEIRA SANTOS, RG nº 8.955.226-5/PR, a partir de 26 de junho de 2012, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor, símbolo DAS-5, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A P L I C A R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 26 de junho de 2012.

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo V, da Lei Estadual nº 16.867/2011, reajustada conforme a Lei Estadual nº 16.868/2011, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, a partir de 26 de junho de 2012.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

67821/2012

ATO Nº 427/12

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMP nº 143, de 05 de junho de 2012, proferida no protocolado nº 8900/12, decide

TORNAR PÚBLICA,

a PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Doutor CLÁUDIO SIMINOVICH, RG nº 602.869.351/RS, exercendo provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto temporariamente da 1ª Seção Judiciária da Comarca entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, nos termos do Assento 32, ao cargo de 2º Promotor de Justiça do Foro Regional de CAMPINA GRANDE DO SUL da mesma entrância e Comarca, ficando, em consequência retificado o Ato nº 341/12.

Curitiba, 10 de junho de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

67661/2012

EDITAL Nº 012/2012-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos itens 13.1 e 13.4 do Edital nº 01/2009 – Comissão de Concurso, e considerando o pedido de exoneração constante no protocolado 8.054/2012, resolve

T O R N A R P Ú B L I C O

1. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos para o cargo para o qual foi classificado (itens 2, 13 e 14 do Edital nº 01/2009, da Comissão de Concurso):

INSC.	NOME	RG	UF	NOME CARGO	LOCAL VAGA
0012761-2	MANOEL PORTO NETO	386483589	SP	Oficial de Promotoria	Matinhos

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná — DIRAP/DGP/SUBADM — sito à Rua Marechal Hermes 751 1º andar, Edifício Affonso Alves de Camargo, Centro Cívico, em Curitiba/PR, até o dia 16 de julho de 2012, para receber orientações relativas às datas e locais dos exames de saúde necessários, assim como a documentação exigida para o cargo em que foi aprovado.

3. Caso o candidato não compareça nas datas e locais previstos para os exames de saúde ou, até o término dos exames, deixe de apresentar a documentação exigida, será declarado *desistente*, perdendo assim o direito à nomeação para o cargo.

4. A documentação apresentada será devolvida caso haja inaptidão ao cargo.

5. Não será nomeado o candidato caso julgado inapto para o exercício do cargo.

Curitiba, 09 de julho de 2012.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/SUBADM

67671/2012

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA PAGAMENTO DE DIARIAS PERÍODO - 01 A 31 DE MAIO DE 2012			
Prot.	Beneficiário	Vlr Diária	Vlr Passagem
10016/2012	FABRÍCIA DE PAULA PACHECO MUZEL	25,00	
10106/2012	ADIB ELIAS	56,00	
10163/2012	CLÁUDIO SMIRNE DINIZ	844,00	962,52
10163/2012	EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI	844,00	962,52
10163/2012	MATEUS EDUARDO S. N. BERTONCINI	844,00	962,52
10163/2012	PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA	844,00	962,52
10163/2012	TEREZINHA DE JESUS S. SIGNORINI	844,00	962,52
10293/2012	MARIO SERGIO NOGARI CUELLIS	97,00	
10450/2012	MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO	145,00	
4539/2012	CÁSSIO MATOS HONORATO	603,00	520,94
5525/2012	SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS	1.527,00	
6069/2012	ALEXANDRE FERRAZ LEWIN	644,00	364,32
6069/2012	JOSÉ GERALDO GONÇALVES	804,00	364,32
6069/2012	MARCELO BALZER CORREA	804,00	364,32
6069/2012	PAULO SÉRGIO M. DE LIMA	804,00	364,32
6425/2012	CUSTÓDIO APARECIDO PEREIRA	480,00	
6471/2012	ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO	1.302,00	
6568/2012	JUAREZ ANDRADE MORAIS	1.061,00	
6651/2012	ALEXANDRE A. SANCHES DA SILVA	1.061,00	
6651/2012	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	1.061,00	
7086/2012	ADOLFO VAZ DA SILVA	804,00	
7086/2012	ADROVAN POLESE	723,00	
7086/2012	ALINE FERREIRA JORGE	723,00	
7086/2012	ALINE GARCIA VALIM DOS SANTOS	723,00	
7086/2012	ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA	804,00	
7086/2012	ANASTACIO FERNANDES NETO	804,00	
7086/2012	ANDRESSA CHIAMULERA	804,00	
7086/2012	ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA	804,00	
7086/2012	AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA	804,00	
7086/2012	BEATRIZ AGUIAR AREND	603,00	
7086/2012	CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA	804,00	
7086/2012	CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO	804,00	
7086/2012	CLARISSA PIRES PAMPLONA	723,00	
7086/2012	EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI	804,00	
7086/2012	ELIANA APARECIDA ROSA BISOL	723,00	
7086/2012	EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK	804,00	
7086/2012	EVANDRO A.DELL AGNELO SANTOS	804,00	
7086/2012	FELLIPE JOSE GEHR	804,00	
7086/2012	FERNANDO CUBAS CESAR	804,00	
7086/2012	FERNANDO DA SILVA MATTOS	804,00	
7086/2012	GILBERTO GERALDINO FILHO	804,00	
7086/2012	GISELE SILVERIO DA SILVA	804,00	
7086/2012	GUSTAVO DE AZEVEDO MARCHI	804,00	
7086/2012	HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO	804,00	
7086/2012	ISABELLA DEMETERCO	804,00	
7086/2012	IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR	804,00	
7086/2012	JAISSON JOSE DA SILVA	804,00	
7086/2012	JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ	804,00	
7086/2012	JOSE CARLOS DA SILVA SEI	723,00	
7086/2012	JOSE OTAVIO RAMOS BARION	804,00	
7086/2012	JOSE ROBERTO MOREIRA	804,00	
7086/2012	JULIANA MITSUE BOTOME	804,00	
7086/2012	JULIANO DA SILVA	804,00	
7086/2012	JULIANO JOSE CHAVES	723,00	
7086/2012	JUSCELINO JOSE DA SILVA	804,00	
7086/2012	LEANDRO GARCIA A. ASSUNCAO	603,00	
7086/2012	LEDA BARBOSA	804,00	
7086/2012	LEONARDO DUMKE BUSATTO	804,00	
7086/2012	LETICIA GIOVANINI GARCIA	804,00	
7086/2012	LUCAS CAVINI LEONARDI	804,00	
7086/2012	LUCIANO MATHEUS RAHAL	804,00	
7086/2012	LUIZA CECILIA RAMME	723,00	
7086/2012	MABIANE CZARNOBAI MESSAGE	804,00	
7086/2012	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO	804,00	

7086/2012	MARCELO BRUNO MARQUES	804,00	
7086/2012	MARCIO SOARES BERCLAZ	804,00	
7086/2012	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	804,00	
7086/2012	MARIA FERNANDA MORO	723,00	
7086/2012	MARIANA DIAS MARIANO	804,00	
7086/2012	MARIELLE RIBEIRO GOMES MATECOSKI	723,00	
7086/2012	MARILDA GUELLER SCHENKEMBERG	723,00	
7086/2012	MARINEZ DE LOURDES A. PACHECO	723,00	
7086/2012	MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA	804,00	
7086/2012	MARISTELA SCHNEIDER	804,00	
7086/2012	MICHEL EDUARDO STECHINSKI	804,00	
7086/2012	NIVALDO BAZOTI	804,00	
7086/2012	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	723,00	
7086/2012	RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA	804,00	
7086/2012	REVIA APARECIDA P. DE PAULA LUNA	804,00	
7086/2012	RICARDO BALDACIN SALGADO	804,00	
7086/2012	RICARDO CASSEB LOIS	804,00	
7086/2012	RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO	804,00	
7086/2012	RONALDO DE PAULA MION	804,00	
7086/2012	ROSANY PEREIRA ORFON	804,00	
7086/2012	STELLA MARIS SANT'ANNA F. PINHEIRO	804,00	
7086/2012	THAISA SYDOR	723,00	
7086/2012	THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ	804,00	
7086/2012	THIAGO FLORES CARVALHO	804,00	
7086/2012	THIAGO GEVAERD CAVA	804,00	
7086/2012	THOMAZ RAFAEL DE O. FERREIRA	723,00	
7086/2012	TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI	804,00	
7086/2012	TIAGO LISBOA MENDONÇA	804,00	
7086/2012	URSULA APARECIDA P. SORIANI	723,00	
7086/2012	VANESSA ROSSI CORREA	723,00	
7086/2012	VILMAR ANTONIO FONSECA	804,00	
7086/2012	VITOR HUGO NICASTRO HONESKO	804,00	
7086/2012	WILLIAN BUCHMANN	804,00	
7142/2012	ROSANA ARAÚJO DE SÁ R. PEREIRA	402,00	
7145/2012	ANGELA C. LUNEDO DE MENDONÇA	579,00	
7145/2012	CLÁUDIO E. HARTMANN SANTO	579,00	
7145/2012	FERNANDO L. MENEZES GUIRAUD	579,00	
7205/2012	ROSANE KAVA	724,00	490,94
7348/2012	SAMIA SAAD G. BONAVIDES	402,00	272,32
7411/2012	ANGELA C. LUNEDO DE MENDONÇA	241,00	278,32
7411/2012	FERNANDO L. MENEZES GUIRAUD	241,00	278,32
7411/2012	MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO	402,00	278,32
7432/2012	ROBERTO LUIZ MONTEIRO	820,00	
7432/2012	ROBERTO LUIZ MONTEIRO	820,00	
7451/2012	RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO	161,00	
7516/2012	GERALDO DA ROCHA SANTOS	2.171,00	
7516/2012	JANAÍNA BRUEL MARQUES	2.171,00	
7516/2012	LUCIANE MARIA DUDA	2.171,00	
7516/2012	OSMAR LUIZ SOUTO	1.320,00	
7516/2012	ROSANGELA GASPARI	2.171,00	
7516/2012	SIMONE M. TAVARNARO PEREIRA	2.171,00	
7600/2012	SAMIA SAAD G. BONAVIDES	1.206,00	695,03
7638/2012	CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA	161,00	
7688/2012	REJANE FERREIRA LEITE	144,00	
7856/2012	JOSÉ CARLOS MENDES	51,00	
7856/2012	VALDIR DALLABRIDA	51,00	
7857/2012	RODNEILSON CAETANO	68,00	
7857/2012	SONIA SCHADECK SCHEMUDA	68,00	
7879/2012	CRISTINA CORSO RUARO	1.326,00	1038,94
7981/2012	MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO	1.809,00	1183,52
8039/2012	ALEXANDRE FERRAZ LEWIN	322,00	428,32
8039/2012	MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS	402,00	428,32
8039/2012	MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO	402,00	428,32
8039/2012	VANI ANTONIO BUENO	402,00	428,32
8049/2012	ELLERY REGINA GARBELINI	241,00	
8049/2012	SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS	402,00	
8050/2012	ADAUTO NASCIMENTO G. ALMEIDA	197,00	
8050/2012	AKELEIN C. ALMEIDA GIRALDES	197,00	
8051/2012	FÁBIO DE JESUS DA COSTA MELLO	26,00	
8051/2012	ILSO CAMPANER	26,00	
8052/2012	JADIR DA SILVA	51,00	
8052/2012	WERITON CARLOS P. GOMES	51,00	
8077/2012	ANGELA C. LUNEDO DE MENDONÇA	48,00	
8077/2012	CARLOS ALBERTO F. DA SILVA	48,00	
8077/2012	FERNANDO L. MENEZES GUIRAUD	48,00	
8083/2012	JOSÉ OTÁVIO RAMOS BARION	1.206,00	156,85
8090/2012	JOEL CARLOS BEFFA	161,00	
8090/2012	KELE CRISTIANE DIOGO BAHENA	161,00	
8091/2012	AGNALDO CORTEZ	171,00	
8091/2012	CARLOS ALEXANDRE B. ELVIRA	171,00	
8091/2012	ELMANO RODRIGUES CIRIACO	171,00	
8133/2012	CARLA REGINA DE LIMA	48,00	
8133/2012	JOÃO FERNANDO BONFIM PINTO	48,00	
8133/2012	MARCOS ANTONIO BORILLE	48,00	
8133/2012	SÉRGIO CHIQUITO LEAL	48,00	
8133/2012	SILVANA CARVALHO TEODORO	48,00	
8144/2012	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	1.206,00	1240,14
8160/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	97,00	
8160/2012	ALBERTO BARCELLOS	97,00	
8160/2012	PAULO ALFONSO CONTE	97,00	
8247/2012	ANGELA C. LUNEDO DE MENDONÇA	48,00	

8249/2012	ANGELA C. LUNEDO DE MENDONÇA	48,00	
8254/2012	ANGELA C. LUNEDO DE MENDONÇA	48,00	
8263/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	482,00	
8263/2012	AGLAÉ LEITOLES	482,00	
8263/2012	ANA LETÍCIA DE S. OLIVEIRA	482,00	
8263/2012	ELLERY REGINA GARBELINI	482,00	
8263/2012	LUCIANE MARANHÃOSCHLICHTING	482,00	
8263/2012	PAULA BROERING GOMES	482,00	
8263/2012	PAULO ALFONSO CONTE	482,00	
8264/2012	SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS	804,00	
8264/2012	SÉRGIO LUIZ CORDONI	804,00	
8322/2012	ERNANI DE SOUZA CUBAS NETO	96,00	
8322/2012	JOÃO ANTONIO DA CRUZ JÚNIOR	96,00	
8352/2012	PAULO ROBERTO MINGORI	97,00	
8396/2012	JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA	160,00	
8494/2012	CIRO EXPEDITO SCHERAIBER	2.050,00	
8506/2012	CARLA REGINA DE LIMA	338,00	
8506/2012	RICARDO BUENO NUNES	338,00	
8596/2012	OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIO NETO	603,00	
8619/2012	VALMIR LUIZ DA SILVA DIAS	48,00	
8628/2012	SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS	1.206,00	
8652/2012	VITOR ALBERTO F. RODRIGUES	1.061,00	
8665/2012	ROSANY PEREIRA ORFON	161,00	
8684/2012	CARLOS ALBERTO F. DA SILVA	48,00	
8692/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	97,00	
8692/2012	ALBERTO BARCELLOS	97,00	
8692/2012	LUCIANE MARANHÃOSCHLICHTING	97,00	
8692/2012	PAULA BROERING GOMES	97,00	
8694/2012	JANAÍNA BRUEL MARQUES	482,00	
8694/2012	LUCIANE MARIA DUDA	482,00	
8694/2012	MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO	482,00	
8694/2012	OSMAR LUIZ SOUTO	289,00	
8694/2012	WALBER ALEXANDRE DE SOUZA	482,00	
8807/2012	CAROLINE DE CÁSSIA PICCININ	820,00	
8807/2012	NILTON WEIGERT NASCIMENTO	820,00	
8807/2012	SÉRGIO CHIQUITO LEAL	820,00	
8807/2012	SÉRGIO CHIQUITO LEAL	820,00	
8840/2012	GILBERTO GIACÓIA	450,00	994,52
8881/2012	ADOLFO VAZ DA SILVA JÚNIOR	2.090,00	
8881/2012	DOMINGOS BENEDITO DA SILVA	1.253,00	
8881/2012	GERALDO DA ROCHA SANTOS	2.090,00	
8881/2012	JANAÍNA BRUEL MARQUES	2.090,00	
8881/2012	LUCIANE MARIA DUDA	2.090,00	
8881/2012	MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS	2.090,00	
8881/2012	SIMONE M. TAVARNARO PEREIRA	2.090,00	
8881/2012	WALBER ALEXANDRE DE SOUZA	2.090,00	
8926/2012	ROSANY PEREIRA ORFON	161,00	
8968/2012	JOEL CARLOS BEFFA	965,00	
8968/2012	KELE CRISTIANE DIOGO BAHENA	965,00	
9016/2012	IVAN BARBOSA MENDES	483,00	
9141/2012	MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR	1.206,00	
9230/2012	AGLAÉ LEITOLES	482,00	
9230/2012	ANA LETÍCIA DE S. OLIVEIRA	482,00	
9230/2012	LUCIANE MARANHÃOSCHLICHTING	482,00	
9230/2012	SÉRGIO LUIZ CORDONI	804,00	
9245/2012	DEONÍZIO SIMAN	48,00	
9246/2012	PEDRO MANOEL SANSANA	96,00	
9250/2012	GENY TIMOTHEO SOARES	48,00	
9253/2012	ROBSON GUTIERRE DA SILVA	48,00	
9314/2012	ALEXANDRE GOMES LIMA E SILVA	579,00	
9314/2012	RAFAEL KOTAKA	579,00	
9314/2012	ROBERTO PILOTTO	579,00	
9427/2012	SUZANE MARIA C. DO PRADO	80,00	
9497/2012	LEONARDO DUMKE BUSATTO	161,00	
9603/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	820,00	
9603/2012	ALBERTO BARCELLOS	820,00	
9603/2012	PAULO ALFONSO CONTE	820,00	
9623/2012	DEONÍZIO SIMAN	338,00	
9623/2012	MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO	563,00	
9762/2012	AIRTON CARLOS PATZLAFF	194,00	
9780/2012	EDUARDO BALEM	97,00	
9780/2012	JAIR DUTRA DE OLIVEIRA	97,00	
9780/2012	JOÃO ROBERTO DE PAULA MORALES	97,00	
9780/2012	VALMIR LUIZ DA SILVA DIAS	97,00	
9788/2012	SÉRGIO LUIZ CORDONI	1.809,00	1306,94
9841/2012	MARIA ESPÉRIA COSTA MOURA	1.509,00	
TOTAL		R\$ 153.628,00	

66756/2012

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ			
PAGAMENTO DE DIÁRIAS			
PERÍODO - 01 A 30 DE JUNHO DE 2012			
Prot.	Beneficiário	Vir Diária	Vir Passagem
10011/2012	FABIANO SALDANHA S. DA SILVA	145,00	623,14
10011/2012	JOÃO ANTONIO DA CRUZ JÚNIOR	145,00	623,14
10011/2012	ROSIMAR ANDERLI WITKOWSKI	145,00	623,14
10117/2012	ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI	1.206,00	1029,81
10117/2012	FÁBIO BRUZAMOLIN LOURENÇO	1.326,00	
10117/2012	MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO	844,00	
10189/2012	JUAREZ ANDRADE MORAIS	2.410,00	
10189/2012	ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO	2.410,00	
10271/2012	HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO	161,00	

10311/2012	THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ	483,00	
10398/2012	RAFAEL KOTAKA	724,00	882,14
10398/2012	ROBERTO LUIS FONSECA DE FREITAS	724,00	
10407/2012	ALEXANDRE A. SANCHES DA SILVA	1.881,00	
10407/2012	MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA	1.881,00	
10424/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	97,00	
10424/2012	ALBERTO BARCELLOS	97,00	
10424/2012	ELLERY REGINA GARBELINI	97,00	
10424/2012	PAULO ALFONSO CONTE	97,00	
10424/2012	SÉRGIO LUIZ CORDONI	161,00	
10449/2012	CARLA REGINA DE LIMA	820,00	
10449/2012	MARCOS ANTONIO BORILLE	820,00	
10449/2012	RAFAEL KOTAKA	820,00	
10449/2012	SILVANA CARVALHO TEODORO	820,00	
10521/2012	LÚCIA HELENA MACHADO	338,00	
10535/2012	GILBERTO FRÓES DE AGUIAR JR	435,00	
10535/2012	JULIANO SILVA DE ANDRADE	435,00	
10535/2012	LUIZ GUSTAVO MACHADO	435,00	
10535/2012	REGIS YUKIO VILAS BOAS	435,00	
10688/2012	CIRO EXPEDITO SCHERABER	241,00	
10689/2012	MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR	245,00	
10805/2012	HELOISE BETTEGA K. CASAGRANDE	160,00	
10805/2012	LUCIANE MARIA DUDA	160,00	
10805/2012	MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO	160,00	
10805/2012	OSMAR LUIZ SOUTO	96,00	
10805/2012	SIMONE M. TAVARNARO PEREIRA	160,00	
10805/2012	WALBER ALEXANDRE DE SOUZA	160,00	
10843/2012	CARLA REGINA DE LIMA	579,00	
10843/2012	MARCOS ANTONIO BORILLE	579,00	
10843/2012	RICARDO BUENO NUNES	579,00	
10881/2012	MARILU SCHNAIDER PARANÁ DE SOUZA	1.206,00	1486,14
10885/2012	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	1.206,00	468,00
10916/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	579,00	
10916/2012	ALBERTO BARCELLOS	579,00	
10916/2012	PAULO ALFONSO CONTE	579,00	
10917/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	338,00	
10917/2012	PAULO ALFONSO CONTE	338,00	
10946/2012	ALEX VILA ROSA	1.061,00	
10946/2012	GILBERTO FRÓES DE AGUIAR JR	1.061,00	
10946/2012	JULIANO SILVA DE ANDRADE	1.061,00	
10946/2012	REGIS YUKIO VILAS BOAS	1.061,00	
10947/2012	GILBERTO FRÓES DE AGUIAR JR	338,00	
10947/2012	JULIANO SILVA DE ANDRADE	338,00	
10947/2012	LUIZ GUSTAVO MACHADO	338,00	
10947/2012	REGIS YUKIO VILAS BOAS	338,00	
10949/2012	GLÁUCIO BORDONI DA SILVA	481,00	
10949/2012	JOÃO FERNANDO BONFIM PINTO	481,00	
10979/2012	LÉO AUGUSTO LINDNER	97,00	
10980/2012	ELAINE MARIA Z. RENÓ RAMOS	240,00	
10980/2012	SÉRGIO MARTINS OLESKO	240,00	
10991/2012	JAIR TOMAZ E SILVA FILHO	388,00	
11028/2012	MAICON DA SILVA COSTA	869,00	668,04
11028/2012	ROBSON LUIZ FEYH	869,00	668,04
11097/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	338,00	
11097/2012	ELLERY REGINA GARBELINI	338,00	
11097/2012	LUCIANE MARANHÃO SCHLICHTING	338,00	
11152/2012	BARBARA WEINAND	48,00	
11153/2012	ANA CAROLINE MORI	48,00	
11153/2012	BARBARA WEINAND	48,00	
11175/2012	DIÓGENES DE SOUZA SILVA	144,00	
11298/2012	LÉO AUGUSTO LINDNER	97,00	
11301/2012	BRUNA LUDMILA C. GUEBUR	579,00	
11301/2012	NILTON WEIGERT NASCIMENTO	579,00	
11318/2012	RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO	1.449,00	
11357/2012	DEONÍZIO SIMAN	289,00	
11412/2012	LEO AUGUSTO LINDNER	97,00	
11449/2012	PAULO ROBERTO MINGORI	48,00	
11574/2012	JULIANO SILVA DE ANDRADE	1.061,00	
11574/2012	LUIZ GUSTAVO MACHADO	1.061,00	
11574/2012	MOÍSES DE GÓIS PIRES	1.061,00	
11574/2012	REGIS YUKIO VILAS BOAS	1.061,00	
11631/2012	VITOR ALBERTO F. RODRIGUES	1.061,00	
11656/2012	JOSSÓÉ FERRAZ DE CAMPOS	97,00	
11767/2012	CARLOS RAUL EISFELG JUNIOR	97,00	
11767/2012	FABIOLA SANTOS TUROZI	97,00	
11767/2012	SANDRA MANCINO	97,00	
11767/2012	VALMIR JÚNIOR DE OLIVEIRA	97,00	
11794/2012	NOELI KUHIL SVOBODA	97,00	
11794/2012	VALMIR JÚNIOR DE OLIVEIRA	97,00	
11850/2012	ALEXANDRE GOMES DE L. SILVA	579,00	
11850/2012	NILTON WEIGERT NASCIMENTO	579,00	
11902/2012	CARLOS ALBERTO F. DA SILVA	338,00	
11903/2012	PAULO ROBERTO MINGORI	338,00	
11904/2012	JOSSÓÉ FERRAZ DE CAMPOS	97,00	
11983/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	97,00	
11983/2012	IZABEL MARIA G. BENVENUTI	97,00	
11983/2012	PAULO ALFONSO CONTE	97,00	
11984/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	338,00	
11984/2012	ELLERY REGINA GARBELINI	338,00	
11984/2012	LUCIANE MARANHÃO SCHLICHTING	338,00	
11984/2012	PAULO ALFONSO CONTE	338,00	
8489/2012	JOEL CARLOS BEFFA	4.830,00	

8625/2012	CARLOS ALDIR LOSS	1.206,00	306,41
8736/2012	JAQUELINE CONTE	1.086,00	
8925/2012	JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA	1.204,00	
9126/2012	ALEXANDRE FERRAZ LEWIN	644,00	250,32
9126/2012	GERALDO DA ROCHA SANTOS	804,00	250,32
9266/2012	ALAN ROGERIO VENDRAME DE SOUZA	804,00	
9266/2012	ALESSANDRA S. KLOCK DO PASSO	804,00	
9266/2012	ALFREDO CHEREM NETO	804,00	
9266/2012	ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI	804,00	
9266/2012	ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO	804,00	
9266/2012	ANA PAULA PINA GAIO	603,00	
9266/2012	ANA PAULA SAGAE	723,00	
9266/2012	ANA PAULA VALIM DE AQUINO DINIZ	723,00	
9266/2012	ANDERSON ALVES DA CRUZ	723,00	
9266/2012	ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR	804,00	
9266/2012	AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA	804,00	
9266/2012	BRUNO VAGAE	804,00	
9266/2012	CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA	804,00	
9266/2012	CLAUDIA VICENTE	723,00	
9266/2012	CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES	804,00	
9266/2012	CRISTIANE ROSSI	804,00	
9266/2012	DEBORA REGINA GOBBE	723,00	
9266/2012	DEBORAH ELENA MACHADO ARPELAU	723,00	
9266/2012	EDUARDO AUGUSTO CABRINI	804,00	
9266/2012	EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI	502,50	
9266/2012	EDUARDO BALEM	723,00	
9266/2012	EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK	804,00	
9266/2012	EVANDRO A. DELL AGNELO SANTOS	804,00	
9266/2012	EVELYN GADOTTI LOBO	723,00	
9266/2012	FABIANA PIMENTA SOARES	804,00	
9266/2012	FABRICIA DE PAULA PACHECO MUZEL	723,00	
9266/2012	FELLIPE JOSE GEHR	804,00	
9266/2012	FERNANDO A. SORMANI BARBUGIANI	804,00	
9266/2012	FERNANDO DA SILVA MATTOS	804,00	
9266/2012	FLAVIA LOMBA CORSINI	723,00	
9266/2012	GILBERTO CLARICIO MARTINEZ GUERRA	723,00	
9266/2012	GISELE SILVERIO DA SILVA	804,00	
9266/2012	GUILHERME GIACOMELLI CHANAN	804,00	
9266/2012	GUSTAVO BRAVO	804,00	
9266/2012	HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO	804,00	
9266/2012	ISABELLA DEMETERCO	804,00	
9266/2012	IVANA OSTAPIV RIGAILO	804,00	
9266/2012	JAIR DUTRA DE OLIVEIRA	723,00	
9266/2012	JEAN CARLO MORAES	723,00	
9266/2012	JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ	804,00	
9266/2012	JOAO ROBERTO DE PAULA MORALES	723,00	
9266/2012	JOSE OTAVIO RAMOS BARION	804,00	
9266/2012	JULIANA BARON	804,00	
9266/2012	JULIANA GONCALVES K. KOHLMANN	603,00	
9266/2012	JULIANO DA SILVA	804,00	
9266/2012	JUSCELINO JOSE DA SILVA	804,00	
9266/2012	LEANDRO A. MEIRELES MACHADO	804,00	
9266/2012	LEANDRO CEZAR ATAÍDES	603,00	
9266/2012	LEILA SCHIMITI VOLTARELLI	804,00	
9266/2012	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA	804,00	
9266/2012	LUCIANA SATIE TSUDA	723,00	
9266/2012	LUCIANO MATHEUS RAHAL	804,00	
9266/2012	MABIANE CZARNOBAI MESSAGE	804,00	
9266/2012	MARCELO ALESSANDRO GOBBATO	804,00	
9266/2012	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO	804,00	
9266/2012	MARCELO BRUNO MARQUES	804,00	
9266/2012	MARCIO SOARES BERCLAZ	804,00	
9266/2012	MARCOS CRISTIANO ANDRADE	804,00	
9266/2012	MARIA FERNANDA M. S. BELENTANI	804,00	
9266/2012	MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA	804,00	
9266/2012	MAURISTELA SCHNEIDER	804,00	
9266/2012	MAURICIO KALACHE	703,50	
9266/2012	MELISSA ANDREA ANSELMO	703,50	
9266/2012	MELISSA CACHONI RODRIGUES	804,00	
9266/2012	MICHEL EDUARDO STECHINSKI	804,00	
9266/2012	MURILO CEZAR SOARES E SILVA	804,00	
9266/2012	PAULO TAKAMITSU SHIME	723,00	
9266/2012	RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA	804,00	
9266/2012	RAFAELLE DA SILVA SOUZA	723,00	
9266/2012	RENATO DE LIMA CASTRO	804,00	
9266/2012	RICARDO BALDACIN SALGADO	804,00	
9266/2012	RICARDO MALEK FREDEGOTO	804,00	
9266/2012	RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO	804,00	
9266/2012	RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO	804,00	
9266/2012	RONALDO COSTA BRAGA	804,00	
9266/2012	RONALDO DE PAULA MION	804,00	
9266/2012	ROSANY PEREIRA ORFON	804,00	
9266/2012	THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ	804,00	
9266/2012	THIAGO FLORES CARVALHO	804,00	
9266/2012	TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA	804,00	
9266/2012	VILMAR ANTONIO FONSECA	703,50	
9266/2012	VINICIUS BENTO GALLI	804,00	
9266/2012	VITOR HUGO NICASTRO HONESKO	804,00	
9266/2012	WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO	804,00	
9266/2012	WILLIAN BUCHMANN	804,00	
9317/2012	ALEXANDRE FERRAZ LEWIN	708,00	
9317/2012	DOMINGOS BENEDITO DA SILVA	482,00	

9317/2012	GERALDO DA ROCHA SANTOS	804,00	
9317/2012	MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS	804,00	
9319/2012	ALEXANDRE FERRAZ LEWIN	966,00	306,41
9319/2012	JOSÉ GERALDO GONÇALVES	1.206,00	306,41
9319/2012	MARCELO BALZER CORREA	1.206,00	306,41
9319/2012	PAULO SÉRGIO M. DE LIMA	1.206,00	306,41
9522/2012	PAULO FABRÍCIO CAMARGO	161,00	
9827/2012	LEILA MARIA MEDEIROS	796,00	554,13
9934/2012	ROBSON LUIZ FEYH	145,00	1040,04
9935/2012	ROBSON LUIZ FEYH	579,00	
9955/2012	VALMIR JÚNIOR DE OLIVEIRA	48,00	
TOTAL		R\$ 136.237,00	

66757/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - GAECOS - SIGILOSO
PERÍODO - 01 A 31 DE MAIO DE 2012

Prot.	GAECO - Localidade	Valor/Diária
10009/2012	CASCADEL	R\$ 565,00
10184/2012	GUARAPUAVA	R\$ 855,00
10185/2012	GUARAPUAVA	R\$ 136,00
10186/2012	GUARAPUAVA	R\$ 1.048,00
10187/2012	GUARAPUAVA	R\$ 136,00
10267/2012	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 1.182,00
10507/2012	CASCADEL	R\$ 591,00
10959/2012	LONDRINA	R\$ 52,00
7856/2012	GUARAPUAVA	R\$ 102,00
7857/2012	GUARAPUAVA	R\$ 136,00
8050/2012	CASCADEL	R\$ 394,00
8051/2012	CASCADEL	R\$ 52,00
8052/2012	CASCADEL	R\$ 102,00
8091/2012	MARINGÁ	R\$ 513,00
8268/2012	CASCADEL	R\$ 564,00
8435/2012	MARINGÁ	R\$ 171,00
8437/2012	MARINGÁ	R\$ 222,00

8617/2012	CASCADEL	R\$ 1.472,00
8618/2012	CASCADEL	R\$ 51,00
8718/2012	GUARAPUAVA	R\$ 136,00
8719/2012	GUARAPUAVA	R\$ 102,00
8720/2012	MARINGÁ	R\$ 666,00
8955/2012	MARINGÁ	R\$ 1.197,00
9014/2012	CASCADEL	R\$ 456,00
9027/2012	CASCADEL	R\$ 444,00
9142/2012	GUARAPUAVA	R\$ 68,00
9236/2012	GUARAPUAVA	R\$ 102,00
9278/2012	MARINGÁ	R\$ 342,00
9279/2012	MARINGÁ	R\$ 102,00
9389/2012	CASCADEL	R\$ 684,00
9390/2012	CASCADEL	R\$ 684,00
9677/2012	MARINGÁ	R\$ 342,00
TOTAL		R\$ 13.669,00

66758/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - GAECOS - SIGILOSO
PERÍODO - 01 A 30 DE JUNHO DE 2012

Prot.	GAECO - Localidade	Valor/Diária
11571/2012	MARINGÁ	R\$ 855,00
10687/2012	CURITIBA	R\$ 136,00
10945/2012	CURITIBA	R\$ 26,00
11151/2012	MARINGÁ	R\$ 342,00
11174/2012	CASCADEL	R\$ 648,00
11397/2012	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 52,00
11643/2012	MARINGÁ	R\$ 513,00
11754/2012	CURITIBA	R\$ 444,00
11755/2012	CURITIBA	R\$ 102,00
TOTAL		R\$ 3.118,00

66759/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO
PERÍODO - 01 A 31 DE MAIO DE 2012

Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
7258/2012	JOÃO PAULO R. DA CRUZ	REMOÇÃO	REALEZA	GOIOERÊ	R\$ 1.964,40
7500/2012	ANTONIO EURIS BOTON JÚNIOR	PROMOÇÃO	COLORADO	PONTA GROSSA	R\$ 10.883,08
7613/2012	WILSON E. GUZZI MASSALI	PROMOÇÃO	TERRA BOA	COLORADO	R\$ 4.135,57
8011/2012	LEONARDO DUMKE BUSATTO	PROMOÇÃO	GUARATUBA	C. DE ABREU	R\$ 9.821,98
8068/2012	JOSÉ OTÁVIO RAMOS BARION	REMOÇÃO	REALEZA	CAMPO MOURÃO	R\$ 1.964,40
8436/2012	SILVIA GALESI CAMPELO	PROMOÇÃO	IBIPORÃ	GRANDES RIOS	R\$ 3.928,79
8579/2012	PAULO FABRÍCIO CAMARGO	REMOÇÃO	PALMITAL	MANOEL RIBAS	R\$ 2.067,78
8784/2012	GISELE SILVÉRIO DA SILVA	PROMOÇÃO	REBOUÇAS	S. MATEUS DO SUL	R\$ 4.135,57
8820/2012	MARIANA DIAS MARIANO	PROMOÇÃO	CASTRO	PINHÃO	R\$ 5.893,19
9015/2012	SIDNEY MAYNARDES JÚNIOR	PROMOÇÃO	ARAPONGAS	CURITIBA	R\$ 8.706,46
TOTAL					R\$ 53.501,22

66761/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO
PERÍODO - 01 A 30 DE JUNHO DE 2012

Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
10145/2012	MABIANE CZARNOBAI MESSAGE	REMOÇÃO	PALMAS	GUARATUBA	R\$ 1.964,40
10366/2012	GISELI BATISTA DE MELO	PROMOÇÃO	PARANACITY	M. C. RONDON	R\$ 8.271,14
10428/2012	JOSÉ ROBERTO B. DE CASTRO	PROMOÇÃO	ARAPOTI	JANDAIA DO SUL	R\$ 8.271,14
11113/2012	EVANDRO A. DELL A. SANTOS	REMOÇÃO	FORMOSA DO OESTE	TIBAGI	R\$ 1.182,22
2581/2012	ROBERTA WINTER S. JORGE	REMOÇÃO	CRUZEIRO DO OESTE	PARANAVAÍ	R\$ 2.400,00
2604/2012	ROSANA MIKRUT	REMOÇÃO	PITANGA	CASTRO	R\$ 3.200,00
4545/2012	ANDREIA C. BAGATIN	REMOÇÃO	BARRAÇÃO	IPIRANGA	R\$ 3.200,00
72278/2012	JUSCELINO JOSÉ DA SILVA	REMOÇÃO	M. C. RONDON	IVAIPORÃ	R\$ 3.000,00
9235/2012	RAPHAELA DE ALMEIDA SILVA	REMOÇÃO	PARANAGUÁ	MEDIANEIRA	R\$ 1.964,39
9463/2012	HORÁCIO ALVES DE VARGAS JR	REMOÇÃO	CURITIBA	CASCADEL	R\$ 8.839,78
9747/2012	AGNES ROBERTA SCHWINGEL	REMOÇÃO	CURITIBA	PONTA GROSSA	R\$ 2.946,59
9902/2012	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO	REMOÇÃO	M.C.RONDON	BANDEIRANTES	R\$ 3.100,00
TOTAL					R\$ 48.339,66

66765/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE DESPESAS POR ADIANTAMENTO
PERÍODO - 01 A 31 DE MAIO DE 2012

Prot.	EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	Nº NF/RECIBO	COMARCA	Valor
8548/2012	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA	86.744.539/0001-70	649	CASCATEL	R\$ 150,00
8872/2012	GENIVAL MARQUES DE OLIVEIRA	11.442.970/0001-63	646	CURITIBA	R\$ 380,00
9776/2012	CALENZANO PIZZARIA LTDA	08.821.071/0001-67	4644	CURITIBA	R\$ 158,40
9898/2012	PONTUAL SERVICE S/C LTDA	02.073.081/0001-85	1493	CURITIBA	R\$ 310,00
TOTAL					R\$ 998,40

66767/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE DESPESAS POR ADIANTAMENTO
PERÍODO - 01 A 30 DE JUNHO DE 2012

Prot.	EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	Nº NF/RECIBO	COMARCA	Valor
10279/2012	ARTE DA FARINHA LTDA	07.507782/0001-07	11305	CURITIBA	R\$ 400,00
10682/2012	RESTAURANTE FOGÃO MÁGICO	15.375.631/0001-62	126/127	CURITIBA	R\$ 322,52
11150/2012	PREVER FLORES LTDA	05.080.647/0004-37	2110	ARAPONGAS	R\$ 200,00
11789/2012	RESTAURANTE FOGÃO MÁGICO	15.375.631/0001-62	181	CURITIBA	R\$ 273,00
11790/2012	CALENZANO PIZZARIA LTDA	08.821.071/0001-67	4710	CURITIBA	R\$ 57,30
11793/2012	PANIFICADORA GUTHS LTDA	82.227.299/0001-86	2039	CURITIBA	R\$ 202,64
TOTAL					R\$ 1.455,46

66769/2012

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 127/12

Protocolo : 08.152.088-7

Interessado : MARCIO RONY CIOFFI - ME

Assunto : Pedido de quitação de dívida

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 21 de junho de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Curitiba, sala das sessões, em 21 de junho de 2012

Julio Cesar Zem Cardozo
Presidente do Conselho Superior

Liliani Fátima Moro Novak
Conselheira Relatora

67556/2012

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO: 2026/2012- GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.535.266-0

INTERESSADO: HELLEM LUCIANA DANRAT TCHAIKOVSKI

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGOS

DATA: 09/07/2012

I - Aprovo o Parecer nº 0252/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SESA/GRHS para conhecimento e ciência de que a servidora HELLEM LUCIANA DANRAT TCHAIKOVSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 5.339.277-6, encontra-se em situação ilegal de acúmulo de cargos, em razão da incompatibilidade de horários, com fundamento no Parecer nº 0252/2012-SEAP/NJA/CAC, devendo ser observadas as orientações contidas nos itens II, III, IV e V do citado Parecer;

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

DESPACHO: 2027/2012-GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.414.772-9

INTERESSADO: ORVILO MARIO TEDESCO

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO

DATA: 09/07/2012

I – Aprovo o Parecer nº 0253/2012-SEAP/NJA/CAC;

II – Indefero o recurso interposto por ORVILO MARIO TEDESCO, portador da cédula de identidade RG 4.025.792-6, MANTENDO ANTERIOR DECISÃO. O servidor se encontra em situação de acúmulo ilegal de cargos, impondo-se a opção por um dos cargos, com fundamento nos Pareceres nº 167/2012- SEAP/GJS/CAC e nº 253/2012- SEAP/NJA/CAC, devendo ser observadas as orientações contidas nos citados Pareceres;

III – Encaminhe-se à SEED/GRHS para que dê ciência ao interessado do contido no Parecer nº 0253/2012-SEAP/GJS/CAC e para as providências necessárias para o restabelecimento da ordem legal;

IV – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

67681/2012

RESOLUÇÃO Nº 5776

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido na Lei estadual nº 8485, de 03 de julho de 1987 e na Lei estadual nº 12398, de 30 de dezembro de 1998, e considerando o contido no artigo 5º do Decreto estadual nº 4531, de 15 de maio de 2012, que estabelece normas para execução de procedimentos a serem adotados a fim de viabilizar o acesso do cidadão às informações da administração pública estadual;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Cintia Andreatta Adamoski, portadora da cédula de identidade RG nº 6.101.146-3 SSP/PR, e nos seus impedimentos a servidora Jeane Andreane Pavelegini de Medeiros de Brito, portadora da cédula de identidade RG 4.885.623-3 SSP/PR, para, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente, e adequada aos objetivos do Decreto estadual nº 4531, de 15 de maio de 2012, devendo para tanto:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

III - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e

IV - incentivar a participação popular estimulando o exercício do controle social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de julho de 2012.

Jorge Sebastião de Bem,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67672/2012

RESOLUÇÃO Nº 5756

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando o disposto no artigo 5º, da Lei nº 14269, de 22 de dezembro de 2003; considerando as Resoluções Conjuntas nºs 004/07 e 006/10-SETI/SEAP;

RESOLVE

Alocar na Universidade Estadual de Maringá-UEM, a servidora Lorena Vicentine Coutinho Monteschio, R.G. 7.259.851-2, cargo Agente Universitário, função Enfermeiro, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE.

Curitiba, 09 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5757

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

Alocar na Procuradoria Geral do Estado – PGE, a servidora Margarete Ferman, R.G. 3.659.149-8, cargo Agente Profissional, função Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Curitiba, 09 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5758

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87; considerando que a Lei Complementar nº 123/08 que instituiu o Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB - cargos Agente Educacional I e Agente Educacional II, estabeleceu em seu artigo 32 e incisos a opção de permanência no Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, a servidora Sandra Regina de Lima, R.G. 7.664.039-4, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Curitiba, 09 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5759

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Saúde-SESA, a servidora Silvia Cristina Wandelbrück, R.G. 4.067.854-9, cargo Agente de Apoio, função Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Curitiba, 09 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5760

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

Alocar na Casa Civil-CC, o servidor José Silvestre de Cristo, R.G. 3.204.013-6, cargo Profissional, função Profissional de Nível Superior, do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG.

Curitiba, 09 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5761

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

Alocar na Biblioteca Pública do Paraná – BPP, o servidor Marcelo Riedel de Oliveira, R.G. 4.337.599-7, cargo Agente de Apoio, função Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP.

Curitiba, 09 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67726/2012

RESOLUÇÃO Nº 5559

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei nº 14.961 de 21 de dezembro de 2.005,

R E S O L V E

Conceder ao militar abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente a respectiva contribuição previdenciária.

R.G.º	Protocolo	Nome	Órgão
4.027.092-2	11.519.126-8	SERGIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	PMMP
3.513.171-0	11.519.125-0	NESTOR ALOISIO PERDUM	PMMP
2.124.366-3	11.519.115-2	PAULO MAGALHAES	PMMP
3.292.429-8	11.519.116-0	EDISON SERAFIM	PMMP

Curitiba, 03 de julho de 2012.

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5560

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984, e Decisão Proferida nos Autos sob nº 019837-71.2006.8.16.0014

da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina – Paraná e Ofício nº 789/2012-PGE,

RESOLVE

Conceder Pensão Mensal, a SUELI APARECIDA DE PAULA THEODORO, R.G.º 5.176.234-7 e CPF nº 727.654.969-00, no valor de R\$ 207,33 (duzentos e sete reais e trinta e três centavos) mãe de JANY SMITH DA SILVA - falecido, cessando com a morte da mesma ou até que a vítima completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade. E o pagamento de Pensão Mensal, no valor de 207,33 (duzentos e sete reais e trinta e três centavos) para o filho da vítima, JHAFER SMITH SILVA, representado por sua mãe KELI PATRICIA DA SILVA COSTA, até que ele complete 25 (vinte e cinco) anos de idade.
Protocolo nº 11.564.224-3.

Curitiba, 03 de julho de 2012.

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº. 5561

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

Excluir a Pensão Mensal, instituída pela Lei 8246/86, por falecimento dos beneficiários abaixo relacionados.

R.G.º	Protocolo	Nome
1.584.835	11.577.227-9	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
9.135.149-8	11.534.873-6	TEREZINHA SCHIRMER

Curitiba, 03 de julho de 2012.

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5562

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984, Protocolo nº 11.550.347-2,

RESOLVE:

Transferir Ex-Offício, a partir de 10 de JUNHO de 2.012, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, MARCIO SOUZA MALAQUIAS, R.G no 8.833.925-8, Soldado, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º, da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei Estadual no 1.943/54.

Curitiba, 03 de julho de 2012.

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº. 5563

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984;

RESOLVE:

Conceder Pensão Mensal no valor de 01(um) salário mínimo vigente, de acordo com a Lei nº 8246/86, ao abaixo relacionado:

RG	NOME	PROTOCOLO
7.613.255-0	APARECIDA DOS SANTOS HILARESKI	10.872.078-6
10703.619-9	JOSÉ FERREIRA PEDROSO	11.434.823-6
9.995.151-6	VICENTINA SOUZA	11.408.138-8
5.021.664-0	JOSE ATAIDE BOAVA DOS SANTOS	11.338.370-4

Curitiba, 03 julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº. 5564

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984;

RESOLVE:

Conceder Pensão Mensal no valor de 01(um) salário mínimo vigente, de acordo com a Lei nº 8246/86, ao abaixo relacionado:

RG	NOME	PROTOCOLO
9.745.537-6	DANIEL RIBEIRO NOGUEIRA	11.040.817-0
6.242.882-1	ANA LUCIA FANTI LOPES	11.408.137-0
4.671.666-3	VILSON PELISON	11.408.112-4

Curitiba, 03 julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5565

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de CARLOS ROBERTO DE SOUZA, R.G.º 2.148.026-6, Agente Universitário, LF-01, da UEL, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.18-PRPREV. Protocolo nº 11.226.667-4.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5566

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

RESOLVE

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

Anexo da Resolução nº 5566

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
1.769.166-0	07.968.887-8	IVAN RODRIGUES DOS SANTOS	IAP
3.093.151-3	11.551.835-6	ELISABETE SCHUEDA	BPP
2.051.967-3	11.494.281-2	LIA MOLINARI COMANDULLI	CCTG
1.628.582-0	11.329.091-9	AMADO BATISTA LUIZ	SEFA
1.937.189-1	10.895.477-9	MARCIA ELISA SBARAINI	UNIOESTE
2.151.844-1	11.375.245-9	MARCOS VINICIUS BASTOS VIEIRA	UEPG
0.883.846-1	11.486.984-8	MARIA AUGUSTA RIBEIRO	UEM
3.455.064-6	11.486.983-0	NEUCI DE FREITAS	UEM
1.724.088-9	11.486.975-9	FILADELFO TREVISAN	UEM
3.029.442-4	11.486.979-1	CLAUDIO SCAPINELLO	UEM
1.683.138-7	07.971.518-2	VICTOR MANUEL VILLAGRA LEAL	DER
0.986.108-4	07.971.519-0	JAMIL RAMOS	DER
6.735.897-0	11.410.932-0	ANTONIO ALAIM LACASSAGNE RODRIGUES	IPEM
1.484.084-2	11.410.945-2	ANTONIO CARLOS CORREIA	IPEM
1.667.321-8	11.508.235-3	IVETE MARIA KUHN MOTTER	DETRAN
3.435.911-3	11.481.633-7	EDILAMAR DE SENA SOUZA	DETRAN
3.562.310-8	11.480.258-1	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	DETRAN
3.623.470-9	11.519.114-4	AMARILDO DE MATO	SESP
4.086.232-3	11.519.023-7	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO MEIRA	SESP
3.820.245-6	11.519.143-8	ALTIVIR CIESLAK	SESP
4.270.845-3	11.519.110-1	EDSON JOSE TABORDA	SESP
1.076.335-5	11.497.959-7	ADILSON ANTONIO KOSLOSKY	SESP
3.151.526-2	11.520.035-6	MARIA DE LOURDES MASSUCATO	SEDS
1.929.083-2	11.496.542-1	MARIA GESSY DE PAIVA	SEDS
3.380.309-5	11.496.828-5	MARIA JUVINA PRESTES DOS SANTOS	SEDS
3.431.364-4	11.383.597-4	EBIMAR APARECIDO BORBA	SEDS
1.518.789-1	11.520.255-3	GILSONIA BARROS DA SILVA MARCHIORO	SEDS

3.598.463-1	11.496.402-6	EDI MARIA BAGGIO	SEDS
3.354.507-0	11.475.605-9	LISMARI BUFFA DE BARROS	FUNSAUDE
1.664.920-1	11.299.126-3	NORMA SUELI OLIVEIRA DE SOUSA	FUNSAUDE
1.529.324-1	11.475.154-5	ROSSANA MAGALY VIRMOND	
		PORTELA GIOVANNETTI	FUNSAUDE
1.144.298-6	11.408.383-6	TERESINHA NALON	FUNSAUDE
1.150.128-1	11.511.773-4	ELIZABET DO ROCIO PESCH GARBIN	FUNSAUDE
4.379.384-5	11.356.726-0	ROSA LUCIA RAMOS VITA ALMEIDA	FUNSAUDE
0.966.064-0	11.534.489-7	ROSANA ZUMACH GUIMARÃES	FUNSAUDE
0.805.723-0	11.353.179-7	PEDRO MONTEIRO	FUNSAUDE
2.011.746-0	11.534.500-1	LEONILDA ALVES SALGADO CASTELLANI	FUNSAUDE
1.610.779-4	11.498.353-5	VANIA FONTES OLAVO	FUNSAUDE
3.287.116-0	11.474.329-1	ESTER DE SOUZA	FUNSAUDE
0.960.407-3	11.440.067-0	ELIZABETE AITA SAKUMOTO	FUNSAUDE

3.255.537-3	11.450.383-5	MARIA REGINA DA SILVA FARINA	SEED
3.210.316-2	11.437.070-3	CELIA APARECIDA NEGRÃO NEVES	SEED
1.081.705-6	11.469.400-2	MARIA JOSE NICOLINI MARANA	SEED
1.020.867-0	11.439.578-1	NERCI DE SOUZA FABRIS	SEED
3.217.083-8	11.450.893-4	MARIA ADALGISA GUIMARÃES VAZ LF-01	SEED
3.217.083-8	11.450.928-0	MARIA ADALGISA GUIMARAES VAZ LF-22	SEED
1.875.173-9	11.378.531-4	HELAINÉ MARIA ROLIN ABELHA	SEED
3.034.009-4	11.468.144-0	MARISTELA IURK	SEED
0.906.852-0	11.469.597-1	LAZINHA APARECIDA VIEIRA	SEED
3.135.106-5	11.378.594-2	MARLI GUIZILINI	SEED
1.403.221-5	11.437.659-0	LEONILDA VIGNOTTI	SEED
1.220.530-9	11.485.504-9	CESAR LUIZ MOCELLIN FERRARO	SEED
3.193.956-9	11.451.667-8	JUREMA VIRGILIO	SEED
1.362.340-6	11.440.917-0	CLEUSA MARGARIDA COLOMBO	SEED
3.190.523-0	11.483.445-9	LEONIDIS MARGARET BUSS ZANELLA	SEED
2.224.512-0	11.494.481-5	MONICA BERNARDES DE CASTRO SCHREIBER	SEED
0.965.594-8	11.435.402-3	DIVAIR DALMAS	SEED
3.346.603-0	11.458.112-7	MARIA DO ROCIO PANDOLFO	SEED
3.247.150-1	11.485.520-0	JUSSARA CHUBAK PICCOLI	SEED
0.965.594-8	11.435.401-5	DIVAIR DALMAS	SEED
2.042.240-8	11.439.683-4	MARCELIA OSTAPIV	SEED
2.194.270-7	11.419.279-1	NELCI REGINA VICENTIN GALLO	SEED

RESOLUÇÃO NO 5567

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, R.G.nº 506.218-7, Agente de Apoio, LF-01, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.24-PRPREV. Protocolo nº 11.564.545-5.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5569

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROSENI MARIA DE OLIVEIRA, R.G.nº 1.470.547-3, Agente de Apoio, LF-01, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.99-PRPREV. Protocolo nº 05.966.104-3.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5570

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de WILSON MACHADO DE GODOY, R.G.nº 3.463.525-0, Agente de Apoio, LF-01, do IASP, alterando a

fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.77-PRPREV. Protocolo nº 8.224.115-9.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5571

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIA DIVINA MARTINS SILVA, R.G.nº 3.410.866-8, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.56-PRPREV. Protocolo nº 8.224.056-0.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5572

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de JOSE LUIZ PEREIRA, R.G.nº 2.153.887-6, Agente de Apoio, LF-01, do DER, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.31-PRPREV. Protocolo nº 7.355.868-9.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5573

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de GERALDO FARIA, R.G.nº 1.335.455-3, Agente de Apoio, LF-01, do DER, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.63-PRPREV. Protocolo nº 8.224.112-4.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5574

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIA RIBEIRO RODRIGUES, R.G.nº 3.029.557-9, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.96-PRPREV. Protocolo nº 8.147.090-1.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5575

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ORLANDO BEVILAQUA, R.G.nº 2.150.278-2, Agente de Apoio, LF-01, do DER, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.57-PRPREV. Protocolo nº 8.635.248-6.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5576

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de TEREZA RODRIGUES MONTE, R.G.nº 3.683.301-7, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.83-PRPREV. Protocolo nº 8.224.057-8.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5577

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de IRACEMA PELEGRINO, R.G.nº 3.435.403-0, Agente Universitário, LF-01, da UEM, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.66-PRPREV. Protocolo nº 8.635.222-2.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5578

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de VALMOR CECHINEL, R.G.nº 3.329.054-3, Agente Universitário, LF-01, da UNIOESTE, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.58-PRPREV. Protocolo nº 8.224.102-7.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5579

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIO ANTUNES DA SILVA, R.G.nº 965.174-8, Agente Universitário, LF-01, da UEPG, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.18-PRPREV. Protocolo nº 10.047.087-0.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5580

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de JOSE HOLAK, R.G.nº 456.906-7, Professor Assistente, LF-02, da FECEA, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.133-PRPREV. Protocolo nº 8.224.063-2.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

67801/2012

RESOLUÇÃO NO 5581

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de HELVECIO MARIA TRAVISANI, R.G.nº 1.438.517-7, Agente Profissional, LF-01, da SEAB, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.62-PRPREV. Protocolo nº 8.224.105-1.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5582

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MILTON JOSE DA SILVA RIBAS, R.G.nº 775.913-4, Agente Profissional, LF-01, da FUNSAUDE, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.33-PRPREV. Protocolo nº 9.386.567-7.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5583

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ALTAIR ANTONIO MARCURIA, R.G.nº 941.442-8, Agente de Apoio, LF-01, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.59-PRPREV. Protocolo nº 8.224.019-5.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5584

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de GERSON RICARDO ROCHA, R.G.nº 4.636.734-0, Investigador de Polícia de 2ª Classe, LF-01, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da

EC 70/2012.

Cálculos de fls.51-PRPREV. Protocolo nº 10.446.180-8.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5585

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de CAMILO JOSE CALIXTO, R.G.nº 3.553.554-3, Agente Penitenciário, LF-01, da SEJU, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.36-PRPREV. Protocolo nº 8.961.487-2.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5586

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de VILMA DE FATIMA POS-SATO PIASSON, R.G.nº 1.079.838-8, Professor, MPP101, G7-11, LF-01, da SEED, em cumprimento de Decisão Judicial, Ação Declaratória nº 33705/08 e CI/PRPREV/AT nº 151/2012, incorporando a Gratificação de Educação Especial de acordo com os cálculos de fls.43-PRPREV.

Protocolo nº 11.532.482-9.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5587

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA, R.G.nº 6.091.349-8, Investigador de Polícia de 2ª Classe, LF-01, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.14-PRPREV. Protocolo nº 10.968.057-5.

Curitiba, 03 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5588

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 4011 de 10 de fevereiro de 2012, que aposentou por compulsória, AMALIA MADUREIRA PASCHOAL, R.G.nº 623.056-3, Professor do Ensino Superior, LF-02, da UNIOESTE, para declarar que a referida aposentadoria foi de acordo com os cálculos de fls.104-PRPREV. e não como constou.

Protocolo nº 10.895.280-6.

Curitiba, 03 de julho de 2012.

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5589

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar as Resoluções nºs 4935 de 12 de janeiro de 2005, 5470 de 04 de abril de 2005 e 4912 de 09 de maio de 2012, que aposentou por compulsória, SOPHIA JUDITH ROSA, R.G.nº 1.685.561-8, Agente de Execução, LF-01, da SEJU, para declarar que a referida aposentadoria foi de acordo com os cálculos de fls.108-PRPREV. e não como constou.

Protocolo nº 8.213.932-0.

Curitiba, 03 de julho de 2012.

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

67822/2012

RESOLUÇÃO NO 5607

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei nº 14.961 de 21 de dezembro de 2.005,

R E S O L V E

Conceder ao militar abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente a respectiva contribuição previdenciária.

R.G.nº	Protocolo	Nome	Órgão
3439.081-9	11.550.202-6	ISRAEL KAIS	PMPR

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5608

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 5608

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
1.187.475-4	07.970.725-2	JOSÉ CARLOS ZELAZOWSKI	DER
1.012.753-0	07.971.517-4	DONIL RIBEIRO DE CALDAS	DER
0.858.672-1	11.133.973-2	VALENTIM ANDRE	UEL
0.973.112-1	11.133.986-4	LUIZ ANTONIO ALIGLERI	UEL
3.483.268-4	11.427.740-1	VERA LUCIA DA COSTA	UEL
2.281.194-0	11.475.204-5	DIDIANE ROSINHA CAVALLI TSCHA	FUNSAUDE
3.970.115-4	11.555.391-7	NEREU JOSE RODRIGUES	FUNSAUDE
2.062.134-6	11.534.685-7	DALVA HEINZEN TRINDADE	FUNSAUDE
2.126.362-1	11.483.991-4	IRANI CORREIA	AGUASPR

RESOLUÇÃO NO 5609

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de NADIA MARIA ALCANTARA FIGUEIREDO, R.G.nº 6.412.101-4, Professor Auxiliar, LF-01, da FAFIPAR, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.78-PRPREV. Protocolo nº 9.024.123-0.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5610

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de KATIA REGINA LEITE FERRAZ, R.G.º 3.508.576-9, Professor N. Esp. I-8, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.26-PRPREV. Protocolo nº 11.246.631-2.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5611

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MAURA PEDROSO DOS SANTOS, R.G.º 2.069.340-1, Agente de Apoio, LF-01, da FUNSAUDE, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.87-PRPREV. Protocolo nº 8.147.679-9.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5612

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ARLETE BRESSAN, R.G.º 527.164-9, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.11-PRPREV. Protocolo nº 9.361.520-4.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5613

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de TEREZA RODRIQUES DOS SANTOS, R.G.º 3.015.358-8, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.64-PRPREV. Protocolo nº 9.024.069-2.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5614

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIA DE LOURDES GONSALVES DOS SANTOS, R.G.º 3.480.600-4, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.18-PRPREV. Protocolo nº 9.180.833-1.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5615

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de JANDIRA DE BASTIANI, R.G.º 3.792.366-4, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.23-PRPREV. Protocolo nº 9.412.989-3.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5616

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de EDUARDO FERREIRA DE ABREU CARDOSO, R.G.º 400.831-6, Agente Profissional, LF-01, da FUNSAUDE, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.69-PRPREV. Protocolo nº 8.147.695.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5617

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROSANA BLASZAK TAQUES, R.G.º 4.430.050-8, Agente Universitário, LF-01, da UEPG, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.70-PRPREV. Protocolo nº 9.024.086-2.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5618

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de JAIR FRANCISCO MICHELS, R.G.º 1.511.231-0, Agente de Execução, LF-01, do DER, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.37-PRPREV. Protocolo nº 10.444.661-2.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5619

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de EDISON DO CARMO FILHO, R.G.nº 2.094.047-6, Investigador de Polícia de 3ª Classe, LF-01, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.20-PRPREV. Protocolo nº 7.158.276-0.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5620

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROSA MARIA CARNEIRO VARGAS, R.G.nº 688.710-4, Agente de Apoio, LF-01, do IASP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.38-PRPREV. Protocolo nº 7.158.017-2.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5621

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ANA APARECIDA DA COSTA, R.G.nº 1.367.210-5, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.14-PRPREV. Protocolo nº 9.427.506-7.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5622

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de DEJANIRA DE FREITAS CHAVES, R.G.nº 1.033.472-1, Agente de Apoio, LF-02, da FUNSAUDE, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.64-PRPREV. Protocolo nº 8.224.043-8.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5623

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de PEDRO ADALBERTO SINGER, R.G.nº 1.186.700-6, Agente de Apoio, LF-02, do DIOE, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.42-PRPREV. Protocolo nº 8.635.229-0.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5624

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ALDA KUTAX, R.G.nº 1.982.670-8, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.19-PRPREV. Protocolo nº 9.567.217-5.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5625

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de VALDIR CARLOS CORDEIRO DA SILVA, R.G.nº 2.079.182-9, Agente de Apoio, LF-01, do DER, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.64-PRPREV. Protocolo nº 9.024.106-0.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5626

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ROZARIA FARIAS, R.G.nº 3.609.550-4, Agente de Apoio, LF-02, da FUNSAUDE, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.15-PRPREV. Protocolo nº 9.728.465-2.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5627

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARCELO TAQUES, R.G.nº 4.714.103-6, Agente Universitário, LF-01, da UEPG, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.70-PRPREV. Protocolo nº 9.024.065-0.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO Nº 5628

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de DOMINGOS FERNANDO ALFONSO, R.G.nº 1.832.654-0, Investigador de Polícia de 2ª Classe, LF-01, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.63-PRPREV. Protocolo nº 8.635.288-5.

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5629

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ESTEFANIA SWIERK, R.G.º 1.501.912-3 Professor, Nível II-11, LF-02, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.122-PRPREV. Protocolo nº 9.132.884-4

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5630

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de JOÃO CARLOS MIRANDA, R.G.º 1.976.251-3, Auxiliar de Necropsia de 2ª Classe, LF-02, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.48-PRPREV. Protocolo nº 9.364.406-9

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

67835/2012

RESOLUÇÃO NO 5631

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ESTEFANIA SWIERK, R.G.º 1.501.912-3, Professor, Nível II-11, LF-21, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.123-PRPREV. Protocolo nº 9.132.884-4

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5632

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de SHIRLEY GARCIA DE SOUZA, R.G.º 3.619.693-9, Agente Universitário, LF-01, da UEM, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.84-PRPREV. Protocolo nº 8.224.109-4

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5633

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de CELIA CRISTINA FRANÇA LEITE, R.G.º 1.473.108-3, Agente Profissional, LF-03, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.26-PRPREV. Protocolo nº 9.009.367-3

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5634

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de OBADIAS DE SOUZA LIMA, R.G.º 1.042.690-1, Investigador de Polícia de 3ª Classe, LF-01, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.31-PRPREV. Protocolo nº 11.454.641-0

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5635

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de SPENCER LUIS TREVISAN SALLES, R.G.º 4.409.979-9, Agente Profissional, LF-01, da SEJU, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.20-PRPREV. Protocolo nº 9.026.415-0

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5636

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de DAURA SILVA MOREIRA, R.G.º 3.581.803-0, Professor, Nível II-11, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.16-PRPREV. Protocolo nº 11.266.020-8

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5637

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de NEIDI APARECIDA SENGER, R.G.º 1.519.606-8, Professor, N. Esp. II-11, LF-21, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.103-PRPREV. Protocolo nº 8.224.016-0

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5638

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de CELIO SEMPREBOM, R.G.nº 1.146.445-9, Professor, Nível II-11, LF-02, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.86-PRPREV. Protocolo nº 5.966.130-2

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5639

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de NELSO LOPES DE OLIVEIRA, R.G.nº 1.540.810-3, Agente de Execução, LF-01, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.14-PRPREV. Protocolo nº 11.247.594-0

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5640

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ARNALDO JOSE DE SOUZA ABUD, R.G.nº 1.231.016-1, Agente Profissional, LF-02, da PGE, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.82-PRPREV. Protocolo nº 9.024.145-1

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5641

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de WALDIR MIOZZO, R.G.nº 1.266.566-0, Agente de Apoio, LF-01, da COMEC, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.59-PRPREV. Protocolo nº 10.691.675-6

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5642

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de GILBERTO BEDENDO, R.G.nº 1.857.825-5, Investigador de Polícia de 3ª Classe, LF-22, da SESP, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.20-PRPREV. Protocolo nº 9.176.356-7

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5643

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ARLETE VIEIRA DOS ANJOS, R.G.nº 2.094.084-0, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.13-PRPREV. Protocolo nº 11.248.851-0

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5644

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de EDEMAR BRUISMAN, R.G.nº 3.086.507-3, Agente de Apoio, LF-01, do DER, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.76-PRPREV. Protocolo nº 9.203.872-6

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5645

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de EDEMEIA MARIA KURSCHBAUER, R.G.nº 3476.964-8, Agente de Apoio, LF-01, da FUNSAUDE, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.73-PRPREV. Protocolo nº 9.132.863-1

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5646

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de DIVA PIRES, R.G.nº 1.149.810-8, Agente de Execução, LF-01, da FUNSAUDE, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012.

Cálculos de fls.25-PRPREV. Protocolo nº 9.178.513-7

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
**Secretário de Estado da
Administração e da Previdência**

RESOLUÇÃO NO 5647

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de LIDIA DOS SANTOS DU-TRA, R.G.nº 1.502.990-0, Agente Universitário, LF-01, da UEPG, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.53-PRPREV. Protocolo nº 8.944.663-5

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5648

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de RUTH ALVES DAS NEVES, R.G.nº 919.442-8, Professor, Nível I-11, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.69-PRPREV. Protocolo nº 8.147.699-3

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 5649

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de DEUCLECIANA ALVES VEIGA, R.G.nº 3.070.964-0, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, alterando a fundamentação legal do benefício, para Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/2012. Cálculos de fls.19-PRPREV. Protocolo nº 9.296.199-0

Curitiba, 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

67865/2012

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 073

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 897, de 31/05/2007, Artigo 7º, inciso IV, e considerando o contido no Decreto nº 3149, de 16 de junho de 2004, que atribui à Secretaria de Estado da Educação a competência para, através de Resolução, expedir normas necessárias à fiel execução de dispositivos da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, que institui o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado e dar atendimento aos Autos de Ação nº 27/2002 da 1ª Vara da Fazenda Pública, e o contido no Protocolo nº 11.502.910-0

RESOLVEM:

1 - Conceder promoção para o Nível PG-7, em decorrência da Lei Complementar nº 77/96, de 01/04/1996, e o estabelecido pela Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, aos professores abaixo relacionados:

RG	LF	NOME	NV- CL DE:	NV- CL PARA:	A partir de
1.370.328-0	21	Gilda Gobo	F6-11	G7-11	01/10/1998
2.007.854-5	21	Denize Bruch Moraes	F6-11	G7-11	01/10/1998

2 - Conceder promoção para o Nível PG-7 pela Resolução nº 2035, de 17/07/2000, Diário Oficial nº 5790, de 24/07/2000, de concessão de promoção diagonal por merecimento, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NV- CL DE:	NV- CL PARA:	A partir de
5.026.674-5	02	Aristeu Rodaczewski	F6-04	G7-04	01/10/1999

3 - Conceder promoção para o Nível PG-7 pela Resolução nº 4786, de 27/11/2001, Diário Oficial nº 6120, de 28/11/2001, de concessão de promoção diagonal por merecimento, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NÍVEL CL DE:	NÍVEL CL PARA:	A partir de
4.166.860-1	02	Elisabete Terezinha Urbik	F6-10	G7-10	01/10/2001
6.176.284-1	02	Maria Jose Milani	F6-04	G7-04	01/10/2001

4 - Tornar sem efeito a Resolução nº 2276, de 11/10/2000, Diário Oficial nº 5854, de 26/10/2000, de concessão de promoção diagonal vertical, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NÍVEL CL DE:	NÍVEL CL PARA:	A partir de
1.370.328-0	21	Gilda Gobo	F6-11	G7-11	01/10/2000
2.007.854-5	21	Denize Bruch Moraes	F6-11	G7-11	01/10/2000

5 - Retificar a Resolução nº 2277, de 11/10/2000, Diário Oficial nº 5854, de 26/10/2000, de concessão de promoção diagonal por merecimento, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NV- CL DE:	NV- CL PARA:	A partir de
5.026.674-5	02	Aristeu Rodaczewski	F6-06	G7-06	01/10/2000

6 - Retificar a Resolução nº 6832, de 30/12/2002, Diário Oficial nº 6389, de 06/01/2003, de concessão de promoção diagonal por merecimento, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NÍVEL CL DE:	NÍVEL CL PARA:	A partir de
5.026.674-5	02	Aristeu Rodaczewski	F6-09	G7-09	01/10/2002
4.166.860-1	02	Elisabete Terezinha Urbik	F6-11	G7-11	01/10/2002

7 - Retificar a Resolução nº 2205, de 26/09/2003, Diário Oficial nº 6579, de 08/10/2003, de concessão de promoção diagonal por merecimento, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NV- CL DE:	NV- CL PARA:	A partir de
6.176.284-1	02	Maria Jose Milani	F6-07	G7-07	01/10/2002

8 - Conceder promoção para o Nível PG-7 em decorrência em decorrência da Lei Complementar nº 77/96, de 01/04/1996 e para o Nível NI2, de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, aos professores abaixo relacionados:

RG	LF	NOME	NÍVEL CL DE:	NÍVEL CL PARA:	A partir de
3.289.792-4	02	Anacleto Ianoski	PF6-01	PG7-01	01/12/2003
1.851.315-3	01	Anesia Rezende de M. Menoia	PF6-01	PG7-01	01/12/2003
1.851.315-3	02	Anesia Rezende de M. Menoia	N1-01	N2-01	23/11/2005
5.026.674-5	03	Aristeu Rodaczewski	PF6-01	PG7-01	01/12/2003
6.019.464-5	01	Eliane Aparecida de M.da Silva	PF6-01	PG7-01	01/12/2003
4.729.519-0	01	Gervasio Surmacz	PF6-01	PG7-01	01/12/2003
2.232.916-2	02	Izilda Baraviera	PF6-01	PG7-01	01/12/2003
4.938.692-3	01	Maria Goretti Mores	PF6-01	PG7-01	01/12/2003
6.176.284-1	03	Maria Jose Milani	PF6-01	PG7-01	01/12/2003
727.115-8	01	Natalia Grassi de A. Albano	N1-01	N2-01	17/01/2005

9 - Retificar o enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 103, de 15/03/2004, D.O nº 6687, de 15/03/2004, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NV- CL DE:	NV- CL PARA:	A partir de
4.166.860-1	02	Elisabete Terezinha Urbik	N1-11	N2-11	29/04/2004
5.026.674-5	02	Aristeu Rodaczewski	N1-09	N2-09	29/04/2004
6.176.284-1	02	Maria Jose Milani	N1-07	N2-07	29/04/2004
3.289.792-4	02	Anacleto Ianoski	NI-01	N2-01	29/04/2004
1.851.315-3	01	Anesia Rezende de M. Menoia	N1-01	N2-01	29/04/2004
5.026.674-5	03	Aristeu Rodaczewski	N1-01	N2-01	29/04/2004
6.019.464-5	01	Eliane Ap. da de M.da Silva	N1-01	N2-01	29/04/2004
4.729.519-0	01	Gervasio Surmacz	N1-01	N2-01	29/04/2004
2.232.916-2	02	Izilda Baraviera	N1-01	N2-01	29/04/2004
4.938.692-3	01	Maria Goretti Mores	N1-01	N2-01	29/04/2004
6.176.284-1	03	Maria Jose Milani	NI1-01	NI2-01	29/04/2004

10 - Tornar sem efeito a Resolução nº 6946, de 24/10/2005, Diário Oficial nº 7090, de 27/10/2005, de concessão de promoção, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NÍVEL CL DE:	NÍVEL CL PARA:	A partir de
4.166.860-1	02	Elisabete Terezinha Urbik	N1-11	N2-11	14/06/2005

11 - **Tornar sem efeito** a Resolução Conjunta nº 1184, de 12/06/2007, Diário Oficial nº 7514, de 16/07/2007, de concessão de promoção, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NV- CL DE:	NV- CL PARA:	A partir de
6.176.284-1	02	Maria Jose Milani	N1-11	N2-11	24/10/2006
4.729.519-0	01	Gervasio Surmacz	N1-05	N2-05	24/10/2006
4.938.692-3	01	Maria Goretti Mores	N1-06	N2-06	24/10/2006
6.176.284-1	03	Maria Jose Milani	N1-05	N2-05	24/10/2006

12 - **Tornar sem efeito** a Resolução nº 5606, de 27/04/2005, D.O nº 6965, de 29/04/2005, de concessão de promoção:

	LF	NOME	NÍVEL-CL DE	NÍVEL-CL PARA	A partir de
1.851.315-3	01	Anesia Rezende de M. Menoia	N1-01	N2-01	09/06/2004
5.026.674-5	03	Aristeu Rodaczewski	N1-01	N2-01	16/02/2005
5.026.674-5	02	Aristeu Rodaczewski	N1-64	N2-75	16/02/2005

13 - **Tornar sem efeito** a Resolução nº 9779, de 17/11/2006, D.O nº 7355, de 23/11/2006, de concessão de promoção:

	LF	NOME	NÍVEL-CL DE	NÍVEL-CL PARA	A partir de
1.851.315-3	02	Anesia Rezende de M. Menoia	N1-01	N2-01	11/04/2006

14 - **Retificar** a Resolução nº 4509, de 26/10/2004, Diário Oficial nº 6855, de 18/11/2004, de concessão de progressão, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NÍVEL CL DE:	NÍVEL CL PARA:	A partir de
6.176.284-1	02	Maria Jose Milani	N1-10	N2-10	01/10/2004

15 - **Retificar** a Resolução nº 5607, de 27/04/2005, D.O nº 6965, de 29/04/2005, de concessão de progressão:

R.G.	LF	NOME	NÍVEL-CL DE	NÍVEL-CL PARA	A partir de
3.289.792-4	02	Anacleto Ianoski	N1-03	N2-03	01/10/2004
4.729.519-0	01	Gervasio Surmacz	N1-03	N2-03	01/10/2004
2.232.916-2	02	Izilda Baraviera	N1-02	N2-02	01/10/2004
4.938.692-3	01	Maria Goretti Mores	N1-03	N2-03	01/10/2004
6.176.284-1	03	Maria Jose Milani	N1-03	N2-03	01/10/2004

16 - **Tornar sem efeito** a Resolução nº 6712, de 15/09/2005, D.O nº 7076, de 06/10/2005, de concessão de promoção:

RG	LF	NOME	NÍVEL-CL DE	NÍVEL-CL PARA	A partir de
6.019.464-5	01	Eliane Ap. da de M.da Silva	N1-01	N2-01	07/06/2004

17 - **Tornar sem efeito** a Resolução nº 6946 de 24/10/2005, D.O nº 7090, de 27/10/2005, de concessão de promoção:

RG	LF	NOME	NÍVEL-CL DE	NÍVEL-CL PARA	A partir de
3.289.792-4	02	Anacleto Ianoski	N1-03	N2-03	17/06/2005

18 - **Tornar sem efeito** a Resolução nº 7085, de 22/11/2005, D.O nº 7116, de 06/12/2005, de concessão de promoção:

RG	LF	NOME	NÍVEL-CL DE	NÍVEL-CL PARA	A partir de
2.232.916-2	02	Izilda Baraviera	N1-02	N2-02	09/09/2005

19 - **Retificar** a Resolução nº 7086, de 22/11/2005, D.O nº 7116, de 06/12/2005, de concessão de progressão:

	LF	NOME	NÍVEL-CL DE	NÍVEL-CL PARA	A partir de
727.115-8	01	Natalia Grassi de A. Albano	N1-02	N2-02	01/10/2005

20 - **Tornar sem efeito** a Resolução nº 7916, de 10/04/2006, D.O nº 7222, de 10/05/2006, de concessão de progressão:

	LF	NOME	NÍVEL-CL DE	NÍVEL-CL PARA	A partir de
727.115-8	01	Natalia Grassi de A. Albano	N1-02	N2-02	17/11/2005

21 - **Retificar** a Resolução nº 9780, de 17/11/2006, D.O nº 7355, de 23/11/2006, de concessão de progressão:

	LF	NOME	NÍVEL-CL DE	NÍVEL-CL PARA	A partir de
4.729.519-0	01	Gervasio Surmacz	N1-05	N2-05	01/10/2006
4.938.692-3	01	Maria Goretti Mores	N1-06	N2-06	01/10/2006
6.176.284-1	03	Maria Jose Milani	N1-05	N2-05	01/10/2006
6.176.284-1	02	Maria Jose Milani	N1-11	N2-11	01/10/2006

Estabelecer que a simbologia utilizada na presente Resolução referente ao cargo, nos termos da Lei Complementar nº 103/2004 deve ser assim entendida:

N1- Professor Nível I
N2- Professor Nível II

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e Secretaria de Estado da Educação, em 04 de julho de 2012

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Flávio José Arns
Secretário de Estado da Educação

67953/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5718

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DOROTI DOBROWOLSKI

R.G.: 01.443.707-0 CARGO: Professor
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.791/12

CALCULOS A FL. 95-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.945.525-3

NOME: OGILSON GOMES ROCHA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.830.489-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.736/12

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.417.968-0

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5719

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERONICE DORNELLES OLIVA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.016.030-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.789/12

CALCULOS A FL. 76-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.218.392-2

NOME: SANDRA MARIA BOTTACIN MENDES

ORGAO: SEED

R.G.: 02.039.553-2 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.775/12

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 11.403.237-9

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5720

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI SIEBERT HOBOLD

ORGAO: SEED

R.G.: 02.246.957-6 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.790/12
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.388.789-3

NOME: ROMEU STENCEL ORGAO: DER
R.G.: 000698.611-0 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Engenheiro Civil
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.730/12
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.965.719-0

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5721

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ERMINIO CAMPOS NOGUEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 000940.811-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.
A partir de 27/03/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.779/12
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 19/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.415.225-0

NOME: ERMINIO CAMPOS NOGUEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 000940.811-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.
A partir de 27/03/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.781/12
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 6/35 avos. - FF - PROTOCOLO
N. 11.415.225-0

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5722

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GEMA IVETE KUJAWA ORGAO: SEED
R.G.: 03.060.295-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da

Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.774/12
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.335.227-2

NOME: IREMA FRARON ORGAO: SEED
R.G.: 01.232.434-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.786/12
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.430.254-6

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5723

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA HELENA BORGES SANTOS LISBOA ORGAO: SEED
R.G.: 03.094.319-8 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.258/12
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.102.208-9

NOME: LAUDENICIA MORATO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.831.132-1 CARGO: Agente de Execução LF: 2
Auxiliar de Enfermagem

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.721/12
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.385.814-1

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5724

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARISA DO ROCIO DOS SANTOS ORGAO: SESP
R.G.: 01.970.206-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 18 e Lei 15044/06, art. 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.754/12
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.101.349-7

NOME: JOVERCINO ATAIDE DA SILVA ORGAO: INAPAR
R.G.: 02.015.061-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70
Lei 10692/93, art. 13, c/c art. 30, da Lei 13666/02
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.727/12
CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.309.981-0

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5725

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NADIA DE FATIMA ANTONELLI DUARTE ORGAO: SEAP
R.G.: 02.027.913-3 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 18 e Lei 15044/06, art. 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.793/12
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.459.650-7

NOME: HAROLDO BREHM ORGAO: SEED
R.G.: 03.242.363-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art. 23
Lei 6794/76, art. 1º e LC 21/84, art. 6º
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art. 25, inc. I a X
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, ART. 27, III
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.788/12
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.274.492-4

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5726

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEUSA GUERRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.825.370-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.731/12

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.335.514-0

NOME: DARCI DOS SANTOS REZERA

ORGAO: SEED

R.G.: 000852.807-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.766/12

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.342.937-2

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5727

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LAURA RODRIGUES DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 000889.346-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.773/12

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.317.324-6

NOME: MARIA HILDA FERNANDES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.009.691-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.784/12
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.342.183-5

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5728

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSEMARIE GRAF SCHREIBER

ORGAO: SEED

R.G.: 01.101.727-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.723/12

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.337.768-2

NOME: LIVIA MARIA TARTARO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.175.572-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.

A partir de 04/05/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.760/12

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.416.453-4

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

67549/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5762

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVO APARECIDO GOULART

ORGAO: SEED

R.G.: 01.637.760-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.767/12

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.408.626-6

NOME: SILVANA MUSSI

ORGAO: CRE

R.G.: 000863.328-2 CARGO: Agente Profissional
Economista

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.805/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.071.822-5

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5763

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEREZA GAUDEDA

ORGAO: SEED

R.G.: 000652.923-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º

LC 103/04, ART. 27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.769/12

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.371.836-6

NOME: SILVIO MACIEL

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.123.478-0 CARGO: Agente Profissional
Medico

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 18 e Lei 15044/06, art. 6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.813/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.353.006-5

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5764

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA TEREZA GUIMARAES

ORGAO: CRE

R.G.: 01.185.713-2 CARGO: Agente de Execução
Tecnico Administrativo

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.803/12

CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.413.702-2

NOME: AFIFE APARECIDA DE OLIVEIRA

ORGAO: DETRAN

R.G.: 01.416.025-6 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar Operacional

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.804/12
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.478.618-7

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5765

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE CARLOS DEMARIO

ORGAO: CRE

R.G.: 01.462.705-7 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.802/12
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.092.397-0

NOME: MARIA MORAIS RATHKE

ORGAO: SEED

R.G.: 01.832.504-7 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.801/12
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.452.063-2

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5766

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA MARIA DE FATIMA KOSCIUV

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.936.338-4 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.792/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.408.387-9

NOME: HELENA DE FATIMA DIAS NUNES DE LIMA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.185.235-8 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional

nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.719/12
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.335.836-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5767

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILDA SILVA DE OLIVEIRA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.317.851-4 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.796/12
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.275.135-1

NOME: NEUSA CHIRNEV SAMPAIO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.460.196-8 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.807/12
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.773.886-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5768

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDSON DOS SANTOS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 04.206.928-0 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.806/12
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.970.047-9

NOME: CLEUSE MARY BITTENCOURT ORGAO: SEED
R.G.: 000760.702-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.765/12

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.402.179-2

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5769

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILZE PONTAROLO STREMEL

ORGAO: SEED

R.G.: 000833.131-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.772/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.451.601-5

NOME: ROBERTO TAKEMOTO

ORGAO: SEED

R.G.: 000906.598-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.681/12

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.379.735-5

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5770

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRENE MITUE NISHI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.014.549-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.712/12
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.225.646-6

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5775

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS ALBERTO PINI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.286.053-6 CARGO: Professor Enquadrado
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC nº 106/04, art.5º § 1º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

LC nº 106/04, art. 5º § 3º c/c LC nº 103/04, art. 27, I

LC nº 106/04, art. 5º § 3º c/c LC nº 103/04, art. 27, III

Lei 6174/70, art.122

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.776/12

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.380.263-4

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

67586/2012

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.

CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.

CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5716

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ TATTO

ORGAO: UEM

R.G.: 001724.397-7 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art.3º, §4º e art.17, c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.861/12

CALCULOS A FL. 46-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.430.414-0

NOME: TECLA CASANOVA FELLER

ORGAO: UNICENTRO

R.G.: 001168.190-5 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alínea B e 8º, da Constituição

Federal, com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.866/12

CALCULOS A FL. 71-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.291.533-8

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.866/12

CALCULOS A FL. 71-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.291.533-8

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.866/12

CALCULOS A FL. 71-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.291.533-8

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5717

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MINAO OKAWA

ORGAO: UEM

R.G.: 000392.691-5 CARGO: PROF.ENS.SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Compulsória 05/06/2012

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º da Constituição Federal,
com nova redação dada pela EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.869/12

CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.486.981-3

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

67628/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5772

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIONISIO CLOVIS SEZOTZKI

ORGAO: SEED

R.G.: 001187.625-0 CARGO: PROF NIVEL I - 3

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 2º, incisos I, II, III alínea A e B § 1º inciso II da
EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

Art. 2º, § 1º, inc. I, da EC 41/03

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.873/12

CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.408.851-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.873/12

CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.408.851-0

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5773

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE REGINA MARCHIORI

ORGAO: UEL

R.G.: 001550.846-9 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L. 14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.874/12

CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.133.995-3

NOME: SONIA MARIA SOARES STIVARI

ORGAO: UEM

R.G.: 001242.280-6 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L. 14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.862/12

CALCULOS A FL. 40-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.430.412-3

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

67629/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 5753 06/07/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
JAIR APARECIDO FERREIRA FILHO	101097722	1	NAIII	113042460	11/05/2012	SEJU
TANIA MARIE DOS SANTOS MADRUGA DUARTE	104258654	2	NAIII	114649295	09/05/2012	SEJU
CLAUDIO LOPES TAKAYASU	54113110	1	NI02	115258320	22/06/2012	SEED
CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	79864234	1	NAIII	114569674	28/05/2012	DETRAN
RONALDO JULIANO PAVLAK	87633713	1	BB	115640445	02/07/2012	IAPAR

67588/2012

RESOLUÇÃO N. 05729

EXONERACAO A PEDIDO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N. 2.491 DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COMO O ARTIGO 124, DA LEI N. 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

NOME DO FUNCIONARIO	R.G.	LF	CARGO	SGOC NV	LOTACAO
MAFALDA LUCIA KUHN	012.705.872-5	01	PROF.AUXILIAR	LG04 P1	UNIOESTE

PROTOCOLO - 1140.8975-3 / 2012 A PARTIR DE 01/06/2012

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

67630/2012

EDITAL Nº 002/2012

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, a qual está instalada à Rua Jacy Loureiro de Campos S/Nº - Palácio das Araucárias - 3º andar-bloco-c - Curitiba - PR, Telefone (41) 3313-6112, tendo em vista o Decreto nº 6890 de 30 de maio de 1990 e a Resolução nº 4997 de 16 de maio de 2012, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência e em conformidade com o estabelecido no artigo 320 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

FAZ SABER

Aos funcionários abaixo relacionados e a cada um per si, tendo sido verificado o não comparecimento dos mesmos ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, e por não terem sido encontrados para citação pessoal, uma vez que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informou que os mesmos mudaram-se, ou não são conhecidos nos endereços indicados para a entrega das respectivas notificações, ou por ter sido uma terceira pessoa quem recebeu a notificação, ou ainda por qualquer outro que seja o motivo, deixaram de comparecer à Comissão Processante, ficam pelo presente Edital de Chamamento, citados para serem processados como incurso nas penalidades previstas no artigo 48, combinado com o artigo 293, inciso V, letra "b", da Lei nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado), no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação no Diário Oficial do Estado, para fazerem prova da sua inocência.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por 15 (quinze) vezes consecutivas.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

RELAÇÃO QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

01 – CLAUDIO LOPES TAKAYASU, RG Nº 5.411.311-0, Professor, LF 01, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com lotação no Instituto Politécnico Estadual, município de Curitiba/Pr, Protocolo nº 11.302.887-4;

02 – RAFAEL MARCHIORO CAVALCANTI, RG nº 8.164.762-3, Agente de Educação/Educador Social, LF 01, lotada no ,Secretaria de Estado da Família/ SEDS, com lotação no Centro de Socioeducação, Município de Foz do Iguaçu/Pr; Protocolo n.º 11.383.044-1;

03 – MAURICIO FABIANO MAZUR, RG nº 4.425.354-2, Professor, LF 01, Secretaria de Estado da Educação/SEED, com lotação no NRE de Curitiba/Pr Protocolo n.º 11.302.894-7;

Curitiba, 21 de junho de 2012.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

60557/2012

Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 102, de 06 de julho de 2012

Concede licença ao servidor para participar do pleito eleitoral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, consoante na CF/88 e na Legislação Eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a partir de 07 de julho de 2012, a servidora LEUNIRA VIGANÓ TESSER, portadora do RG nº 3.549.114-7 SS/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de médica veterinária, lotada no Núcleo Regional de Pato Branco, para participar do pleito eleitoral como candidata, ficando desincompatibilizada do exercício da função pública, devendo retornar as suas atividades em 07 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara

67885/2012

RESOLUÇÃO Nº 103, de 06 de julho de 2012

Concede licença ao servidor para participar do pleito eleitoral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, consoante na CF/88 e na Legislação Eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a partir de 07 de julho de 2012, ao servidor LUIZ CARLOS OLIVIERI, portador do RG nº 1.617.516-1 SS/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de médico veterinário, lotado no Núcleo Regional de Jacarezinho, para participar do pleito eleitoral como candidato ficando desincompatibilizado do exercício da função pública, devendo retornar as suas atividades em 06 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara

67886/2012

RESOLUÇÃO Nº 105, de 10 de julho de 2012

Designa servidora para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Francisco Beltrão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MICHELE MENOZZO**, portadora do RG nº 6.580.365-8 SS/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Francisco Beltrão, no período de 09/07/2012 a 16/07/2012, em substituição ao servidor **NERI MUNARO**, portador do RG nº 1.808.661-1 SSP/PR, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 088/2012, publicada no DIOE nº 8742, de 27/06/2012.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

67887/2012

RESOLUÇÃO Nº 106, de 10 de julho de 2012.

Constitui as Comissões do Concurso Café Qualidade Paraná 2012 e designa seus componentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, e por indicação das entidades participantes,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões do Concurso “Café Qualidade Paraná 2012”, e designar seus componentes, conforme segue:

I – COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL, composta por:

- a) **Paulo Sérgio Franzini**, RG 1.500.708-7/PR, representante da Câmara Setorial do Café, desta Pasta, como Coordenador Geral;
- b) **Cilésio Abel Demoner**, RG 855.150/PR, representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);
- c) **Francisco Barbosa Lima**, RG 266.959/CE, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- d) **Marcos Pavan**, RG 1.740.818-6/PR, representante do Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR);
- e) **Luiz Roberto Saldanha Rodrigues**, RG 17.651.003-5/PR, representante da Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná (ACENPP);
- f) **Décio José Zuffo**, RG 1.007.096/PR, representante da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR);
- g) **Adenir Fernandes Volpato**, RG 9.391.938/SP, representante da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (OCEPAR);
- h) **Ewaldo Wachelque**, RG 119.682/PR, representante da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC);
- i) **Reginaldo Rezende da Silva**, RG 10.366.700/SP, representante da Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (ABICS);
- j) **Walter Ferreira Lima**, RG 1.329.090/PR, representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP).

II – COMISSÃO JULGADORA DA FASE REGIONAL, composta por:

- a) **Francisco Barbosa Lima**, RG 266.959/CE, como Coordenador, representando o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- b) **Romeu Gair**, RG 4.029.062-1, representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);
- c) **Carlos Antonio Amaral Monteiro**, RG 2.230.558-1/PR, representante do Centro Comércio de Café Norte do Paraná (CCCNP);
- d) **Francisco Carlos Cabral de Melo**, RG 9.707.929/PR, representante de Comércio Café TRISTÃO;
- e) **Maria Brigida dos Santos Scholz**, RG 6.428.413-4/PR, representante do Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR);

f) **José Alves de Azevedo**, RG 6.415.920-8/PR, representante do Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR);

g) **Mario da Silva**, RG 2.230.558-1/PR, representante da Cooperativa Agropecuária e Industrial (COCARI);

h) **Elio Masami Tuda**, RG 3.061.273-6, representante de Café JANDAIA;

i) **Eron Batista Neves**, RG 177.406-3/PR, representante da Cooperativa Agroindustrial Consolata (COPACOL);

j) **Joana D’Arc Teixeira de Faria**, RG 876.896-0/PR, representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);

k) **Marcos Aurélio Bacceti**, RG 889.513/PR, representante da Bolsa de Mercadorias e Cereais de Londrina (BMCL);

l) **José Adauto de Oliveira**, RG 4.041.276/PR, representante da Prefeitura de Carlópolis;

m) **Adalberto Silva Pedroso**, RG 254.708.175-04/BA, representante da – Cooperativa Agroindustrial INTEGRADA;

n) **Marcos Soria Bezerra**, RG 5.745.857-7/PR, representante da Cooperativa Agroindustrial de Maringá (COCAMAR);

o) **Cristina Rodrigues Maulaz**, RG 5.026.441.302/RS, representante de Armazem Café de Londrina;

III – COMISSÃO DE COLETA DAS AMOSTRAS DE CONTRA PROVA, composta por técnicos e classificadores da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR) das regiões de Apucarana, Londrina, Maringá, Cornélio Proença e Santo Antonio da Platina;

IV – COMISSÃO JULGADORA ESTADUAL, composta por:

- a) **Nelson Menolli Sobrinho**, RG 1.362.367/PR, como Coordenador, representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);
 - b) **Rogério Alves Silva**, RG 6.401.115-4/PR, representante da Prefeitura de Ribeirão Claro;
 - c) **Geórgia Franco de Souza**, RG 1.320.832/PR, representante da Lucca Cafés Especiais Curitiba;
 - d) **Silvio Luiz Leite**, RG 14.562.342-7/SP, representante da AGRICAFÉ/BA;
 - e) **Sérgio Rodrigues**, RG 7.136.426/SP, representante de SR CAFÉ, de Pirajú/SP;
 - f) **Evair Vieira de Melo**, RG 989.776/ES, representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Espírito Santo (INCAPER);
 - g) **Flávio Meira Borém**, 2.690.625/MG, representante da Universidade Federal de Lavras (UFLA/MG);
 - h) **Oswaldo Martins Rodrigues**, RG 14.524.513/SP, representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);
 - i) **Sidney Veiga Araujo**, RG 4.004.944-4, representante da Café Iguaçu;
- V – COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING**, composta por:

- a) **Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira**, RG 3.072.509-3/PR, Chefe do Núcleo Regional desta Pasta em Jacarezinho;
- b) **Mauricio Castro Alves**, RG 10.980.475-4/PR, representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Gerente Regional de Santo Antonio da Platina;
- c) **Sérgio Henrique Schmitt**, RG 576.863-2, representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);
- d) **Edmilson Gonçalves Liberal**, RG 1.926.321-5, representante do Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

67888/2012

Ceasa**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 209/12**

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.–CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROTOCOLO 11.345.844-5, RESOLVE CONCEDER 1. Ao empregado ALCEU VILAÇA DOMINGOS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.596.836-7, o afastamento de sua função de motorista desta CEASA/PR, pelo período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, para concorrer nas Eleições Municipais de 2012, nos moldes do contido no protocolo em epígrafe. 2. Fica o empregado obrigado a apresentar no Setor de Recursos Humanos desta CEASA/PR até o final de julho de 2012, o Registro de sua Candidatura junto ao Tribunal competente, como prova oficial da mesma. 3. A Secretaria Geral para dar ciência formal ao interessado com cópia da presente Resolução ao Setor de Recursos Humanos para pensar aos autos. **Cumpra-se. Publique-se.** Curitiba, 11 de julho de 2012. Luiz Dâmaso Gusi Diretor Presidente Luiz Roberto de Souza Diretor Administrativo Financeiro Valério Borba Diretor Técnico Eduardo Pimentel Slaviero Diretor Agrocomercial

RS 60,00 - 67971/2012

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro****RESOLUÇÃO Nº 36-GR/UNICENTRO, DE 6 DE JULHO DE 2012.**

Autoriza, ad referendum do COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo e dá outras providências.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;

considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007;

considerando o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009;

considerando o Decreto Estadual nº 3.629, de 3 de janeiro de 2012;

considerando a necessidade de contratação de Professor Colaborador para a área ou matéria Matemática, grande área Matemática, do Departamento de Matemática, DEMAT, Campus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO;

considerando a existência de candidato aprovado para a área ou matéria referida no parágrafo anterior, em Teste Seletivo aberto conforme o Edital nº 59-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de junho de 2012, e classificado conforme o Edital 70-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de julho de 2012;

considerando o contido no Protocolo nº 8.944, de 5 de julho de 2012, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 36-GR/UNICENTRO, DE 6 DE JULHO DE 2012.**VAGA PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR****1. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO**

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEMAT	Matemática	Matemática	40	01	Graduado em Matemática	

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

RS 204,00 - 67521/2012

Universidade Estadual de Maringá**PORTARIA Nº 285/2012-GRE**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Edital 051/2011-DMP, para a realização de uma licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a aquisição de móveis em geral, sendo, 02 (dois) armários “alto 2 portas”, 02 (dois) armários “baixo 2 portas” e 01 (uma) mesa para reunião “post forming”;

considerando que esta licitação foi realizada sob a égide da Lei Estadual nº 15.608/07;

considerando que a empresa **A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME**, participou do certame e foi vencedora de 02 (dois) itens do pedido 5357/2010-PPG de 22 de julho de 2010, ou seja, fornecerá o armário “alto” e a mesa para reunião, conforme Demonstrativo de Classificação ao Edital 051/2011, juntados ao Processo nº 11173/2010-PRO de 28 de junho de 2010 (volume 2), no valor total de R\$ 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais);

considerando a Ordem de Fornecimento (OF) nº 01470 de 06/05/2011 e a Nota de Empenho (NE) de 03/05/2011;

considerando que a empresa **A. P. Ferrareze** não entregou os móveis no prazo do Edital 051/2011;

considerando o Ofício 093/2011-PAT, de 07/06/2011, que informou a empresa e cobrou urgência na entrega dos móveis, cumprindo o convencionado no Edital 051/2011, bem como o Ofício 0130/2011-PAT, de 07/07/2011, que ratificava o pedido do ofício anterior;

considerando que a empresa **A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME**, apesar de todas as cobranças legais feitas através dos ofícios citados, não se manifestou de nenhuma forma quanto a entrega, tampouco apresentou sua defesa;

considerando a decisão do Sr. Pró-Reitor de Administração em rescindir unilateralmente a contratação celebrada entre a UEM e a empresa **A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME**, conforme o artigo 129, I, concomitantemente com o artigo 130, inciso I ambos artigos da Lei Estadual nº 15608/2007, formalizada mediante a Ordem de Fornecimento (OF) nº 01470 de 06/05/2011 e a Nota de Empenho (NE) de 03/05/2011, devidamente ratificada pelo Magnífico Reitor da UEM e publicada na Imprensa Oficial;

considerando que o artigo 152, inciso IV da Lei Estadual 15608/2007, estabelece a possibilidade da **aplicação da multa**, quando o contratado descumprir a obrigação contratual incluindo aí o atraso injustificado;

considerando que o artigo 154, IV, da Lei Estadual 15608/2007 estabelece a aplicação da pena de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no caso de inexecução contratual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

considerando que o art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07, em observância ao princípio da desconsideração da pessoa jurídica, prevê que suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar estendem-se às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior, e;

considerando os demais documentos juntados neste processo nº 11173/2010-PRO, volumes 01 e 02,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a empresa **A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.489.046/0001-32, com sede à Avenida Amazonas 772, bairro Zona 07 – CEP. 87200-000, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, indiciada em procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em função do não cumprimento das obrigações assumidas com esta Instituição, de acordo com o Edital 051/2011-DMP, Ordem de Fornecimento (OF) nº 01470 de 06/05/2011 e Nota de Empenho (NE) de 03/05/2011, do Processo nº 11173/2010-PRO, volumes 01 e 02;

Art. 2º Designar para compor a respectiva Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

Edenilson Vagner Tiene – DHE (Presidente)

Ana Isabel Pereira de Sena – CSD

Carlos Yoshihiro Sakiyama – DMP

Art. 3º Designar o servidor técnico universitário **Sandro Domingos Langrafe** lotado na Diretoria de Material e Patrimônio para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de abril de 2012. Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho – **Reitor**

PORTARIA Nº 302/2012-GRE

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Processo de Prestação de Serviço (confeção de móveis) nº 10502/2010, volume único;

considerando o Edital 055/2011-DMP, objetivando a realização de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a **contratação de empresas especializadas na confecção de móveis sob medida**;

considerando que esta licitação foi realizada sob a égide da Lei Estadual nº 15.608/07;

considerando que o Edital 055/2011-DMP possuía 07 lotes de móveis de diversas especificações, conforme relacionado em seu anexo I;

considerando que a empresa **NOVA ART IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, participou do certame e foi vencedora de 03 lotes relacionados no Anexo I do Edital 055/2011-DMP, precisamente os lotes 03, 05 e 07, que referem-se, respectivamente a 02 (duas) mesas de trabalho em "L", tampo de 25mm de espessura em MDP com acabamento em PVC maciço 180º; 02 (duas) mesas em "L", com gaveteiro móvel com 03 (três) gavetas com chave e 02 (dois) módulos em MDF mais 01 mesa em MDF fórmica branca com 03 banquetas e corte de móveis. O valor da total destes três lotes foi de R\$ 4.762,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais), conforme reunião de habilitação e julgamento ao Edital 055/2011-DMP, à página 188 do Processo 10502/2010-PRO;

considerando o Contrato nº 0120/2011-DMP celebrado entre a empresa **NOVA ART IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, em 13 de maio de 2011, que formalizou a aquisição dos móveis citados acima, bem como confirmou o valor de R\$ 4.762,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais). O contrato encontra-se às páginas 236 a 239 do Processo 10502/2010-PRO;

considerando a Ordem de Fornecimento (OF) nº 01859 de 13/05/2011 e a Nota de Empenho (NE) 5149-1 de 13/05/2011, referente ao Lote 03, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); Ordem de Fornecimento (OF) nº 01861 de 13/05/2011 e Nota de Empenho (NE) 5154-1 de 13/05/2011, referente ao Lote 05, no valor de R\$ 1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito reais) (pedido 5899/2010); e Ordem de Fornecimento (OF) nº 01863 de 13/05/2011 e Nota de Empenho (NE) 5157-1 de 13/05/2011, referente ao Lote 07, no valor de R\$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais);

considerando que a empresa **NOVA ART IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** não entregou os móveis no prazo do Contrato nº 0120/2011-DMP, que seria de 40 dias contados do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e Notas de Empenho (NE);

considerando o Ofício 103/2011-PAT, de 10/06/2011, que objetivou informar à empresa e cobrar urgência na entrega dos móveis, cumprindo o convencionado no Contrato 0120/2011-DMP, bem como o Ofício 0155/2011-PAT, de 11/08/2011, ratificando o pedido do ofício anterior;

considerando que por não haver resposta aos ofícios anteriores, foi emitida uma Notificação Administrativa, representada pelo Ofício 176/11-PAT de 22/09/2011;

considerando que a empresa **NOVA ART IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, apesar de todas as cobranças legais feitas através dos ofícios citados, não se manifestou de nenhuma forma quanto ao prazo de entrega, tampouco apresentou sua defesa;

considerando a decisão do Sr. Pró-Reitor de Administração em rescindir unilateralmente o contrato 0120/2011-DMP celebrado entre a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** e a empresa **NOVA ART IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, conforme o artigo 129, I, concomitantemente com o artigo 130, inciso I ambos artigos da Lei Estadual nº 15608/2007, devidamente ratificada pelo Magnífico Reitor da UEM e publicada na Imprensa Oficial;

considerando que o artigo 152, inciso IV da Lei Estadual 15608/2007, estabelece a possibilidade da **aplicação da multa**, quando o contratado descumprir a obrigação contratual incluindo aí o atraso injustificado;

considerando que o artigo 154, IV, da Lei Estadual 15608/2007, estabelece a aplicação da pena de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no caso de inexecução contratual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

considerando que o art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07, em observância ao princípio da desconsideração da pessoa jurídica, prevê que suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar estendem-se às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior;

considerando os demais documentos juntados no processo nº 10502/2010-PRO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a empresa **NOVA ART IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.222.465/0001-73, com sede à Rua Luiz Furtado de Mendonça nº 07, bairro Jardim Veneza – CEP. 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **indiciada em procedimento administrativo** para apuração de responsabilidade em função do não cumprimento das obrigações assumidas com esta Instituição, de acordo com o Edital 055/2011-DMP, Contrato 0120/2011-DMP, Processo nº 10502/2010-PRO.

Art. 2º Designar para compor a respectiva Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

Edson Lazzarin Volpato – DCT (Presidente)

Helena Miekio Takahashi – DEG

Carlos Yoshihiro Sakiyama – DMP

Art. 3º Designar o servidor técnico universitário **Sandro Domingos Langrafe** lotado na Diretoria de Material e Patrimônio para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de abril de 2012. Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho – Reitor

PORTARIA Nº 315/2012-GRE

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Processo de Compra de Equipamentos Para Laboratório nº 3411/2010-PRO, volume único;

considerando o **Edital 086/2010-DMP**, objetivando a realização de licitação, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, para a **aquisição de equipamentos para laboratório**;

considerando que esta licitação foi realizada sob a égide da Lei Estadual nº 15.608/07;

considerando que o Edital 086/2010-DMP possuía 02 lotes de equipamentos, denominados itens 01 e 03, de especificações diversas, conforme relacionado em seu anexo I. O valor máximo previsto pelo Edital à licitação era de R\$ 12.275,00 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais), sendo que o item 01 tinha a previsão de R\$ 1.899,00 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais) e o item 03 de R\$ 10.376,00 (dez mil trezentos e setenta e seis reais);

considerando que a empresa **CODETECH COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, participou do certame e foi vencedora de 01 lote relacionado no Anexo I do Edital 086/2010-DMP, precisamente o item 01, que refere-se a 01 (uma) Bomba à Vácuo e Pressão com Cabeçote em Teflon. Venceu com o valor de R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais), conforme reunião de habilitação e julgamento ao Edital 086/2010-DMP, à página 147 do Processo 03411/2011-PRO;

considerando o Contrato nº 082/2010-DMP, celebrado entre a empresa **CODETECH COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, em 08 de junho de 2010, que formalizou o fornecimento do equipamento referente ao item 01, ou seja, a Bomba à Vácuo e Pressão com Cabeçote em Teflon. O contrato encontra-se às páginas 169 a 174 do Processo 03411/2010-PRO;

considerando a Ordem de Fornecimento (OF) nº 02867 e a Nota de Empenho (NE) 6859-1 de 09/06/2010, referente ao Lote 01, no valor de R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais);

considerando que a empresa **CODETECH COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA** não entregou o equipamento no prazo do Contrato nº 082/2010-DMP, que seria de 20 (vinte) dias contados do recebimento das respectivas Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE);

considerando o Ofício 164/2010-PAT, de 28/09/2010, que tinha o objetivo de informar a empresa e cobrar-lhe urgência na entrega do equipamento, cumprindo o convencionado no Contrato 082/2010-DMP, bem como o Ofício 012/2011-PAT, de 24/01/2011, que reiterava o pedido do ofício anterior bem como informava acerca das penalidades inerentes ao não cumprimento do contrato;

considerando que não houve resposta quanto aos ofícios anteriores, foi emitida uma Notificação Administrativa, representada pelo Ofício 049/11-PAT de 23/02/2011;

considerando que a empresa **CODETECH COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, após as cobranças anteriores, manifestou-se através de documento datado de 05 de maio de 2011, onde desculpava-se pelos transtornos e pedia novo prazo para a entrega do equipamento, que seria até o dia 20 de junho de 2011. O pedido foi deferido. O documento encontra-se à página 185 do Processo 03411/2010-PRO;

considerado decorrido o prazo concedido à empresa **CODETECH COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA** onde esta não providenciou a entrega do equipamento;

considerando a Notificação Extrajudicial feita em decorrência da não entrega do equipamento pela empresa **CODETECH COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, às páginas 182 e 183 do Processo 03411/2010-PRO;

considerando a decisão do Sr. Pró-Reitor de Administração em rescindir unilateralmente a contrato 082/2010-DMP celebrada entre a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** e a empresa **CODETECH COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, conforme o artigo 129, I, concomitantemente com o artigo 130, inciso I ambos artigos da Lei Estadual nº 15608/2007, devidamente ratificada pelo Magnífico Reitor da UEM e publicada na Imprensa Oficial;

considerando que o artigo 152, inciso IV da Lei Estadual 15608/2007, estabelece a possibilidade da **aplicação da multa**, quando o contratado descumprir a obrigação contratual incluindo aí o atraso injustificado;

considerando que o artigo 154, IV, da Lei Estadual 15608/2007 estabelece a aplicação da pena de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no caso de inexecução contratual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

considerando que o art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07, em observância ao princípio da desconsideração da pessoa jurídica, prevê que suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar estendem-se às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto

perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior;

considerando os demais documentos juntados no processo nº 03411/2010-PRO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a empresa **CODETECH COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.875.919/0001-30, com sede à SEUPN Quadra 506, Conjunto 'D', sala 105 – Asa Norte – CEP. 70740-504, na cidade de Brasília, Distrito Federal, indiciada em procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em função do não cumprimento das obrigações assumidas com esta Instituição, de acordo com o Edital 086/2010-DMP, Contrato 082/2010-DMP, Processo nº 03411/2010-PRO.

Art. 2º Designar para compor a respectiva Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

Luiz Antonio Magarotto – DSM (Presidente)

Marcos Kazuyoshi Sassaka – EDT

Carlos Yoshihiro Sakiyama – DMP

Art. 3º Designar o servidor técnico-universitário **Sandro Domingos Langrafe** lotado na Diretoria de Material e Patrimônio para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de abril de 2012. Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho - Reitor

PORTARIA Nº 341/2012-GRE

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Processo de Exploração de Serviços de Reprografia nº 6647/2009-PRO, volume único;

considerando o **Edital 0248/2009-DMP**, objetivando a realização de licitação, na modalidade **Concorrência**, do tipo **Maior Oferta**, para a **Contratação de Empresas especializadas em regime de Permissão de Uso de espaço público para a instalação e exploração de serviços de reprografia no Campus CAU/CCA, localizado na estrada Paca s/nº, espaço de 18.48m²**, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná;

considerando que esta licitação foi realizada sob a égide da Lei Estadual nº 15.608/07;

considerando que o Edital 0248/2009-DMP exigia um valor mínimo de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) mensais à UEM;

considerando que a empresa **H. E. TONDA FOTOCOPIADORA** participou do certame e foi vencedora da Concorrência ofertando o valor total mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme reunião de habilitação e julgamento ao Edital 0248/2009-DMP, à página 84 do Processo 06647/2009-PRO;

considerando o **Contrato nº 0284/2009-DMP**, celebrado entre a empresa **H. E. TONDA FOTOCOPIADORA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, em 05 de outubro de 2009, que formalizou a contratação de empresa especializada em regime de Permissão de Uso de espaço público para a instalação e exploração de serviços de reprografia no **Campus CAU/CCA, localizado na estrada Paca s/nº, espaço de 18.48m²**. O contrato encontra-se às páginas 097 a 101 do Processo 06647/2009-PRO;

considerando a vigência do Contrato 0284/2009-DMP, que era de 01 (primeiro) de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011;

considerando documento da empresa **H. E. TONDA FOTOCOPIADORA**, à página 106 do Processo 06647/2009-PRO, solicitando isenção nas parcelas que correspondessem aos recessos (férias) acadêmicas, referente aos meses de fevereiro e dezembro de 2010 e janeiro de 2011. Pedido deferido pela administração;

considerando que a empresa **H. E. TONDA FOTOCOPIADORA** ficou então responsável em efetuar o pagamento de 09 (nove) parcelas de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) à Universidade;

considerando a total inadimplência da empresa **H. E. TONDA FOTOCOPIADORA** quanto às mensalidades devidas;

considerando o **1º Termo Aditivo ao Contrato 0284/2009-DMP**, às páginas 126 e 127 do Processo 06647/2009-PRO, que prorrogava a vigência do contrato por mais um ano, com início em 01 de fevereiro de 2011 e término em 31 de janeiro de 2012. Neste documento já há a previsão da isenção das parcelas referente aos recessos acadêmicos quanto aos meses de fevereiro e dezembro de 2011 e janeiro de 2012;

considerando a inadimplência, a empresa ofereceu acordo para o pagamento das parcelas referente a primeira vigência de 12 meses do Contrato 0284/2009-DMP, sendo que sua oferta era de 8 parcelas de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), onde a primeira era em maio de 2011 e última em dezembro de 2011, concomitantemente obviamente com as parcelas normais do 1º Termo Aditivo. Deferido pela Administração da Universidade;

considerando as duas vigências, os 18 pagamentos devidos de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), transformados em 08 pagamentos de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) e 09 de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), a empresa **H. E. TONDA FOTOCOPIADORA** pagou somente 03 (três) parcelas de **450,00**

(quatrocentos e cinquenta reais) do acordo e 01 (uma) de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), ficando inadimplente nas demais;

considerando que não houve mais nenhum tipo de manifestação da empresa visando o pagamento das parcelas devidas;

considerando a decisão do Sr. Pró-Reitor de Administração em não mais renovar o Contrato 0284/2009-DMP, celebrado entre a empresa **H. E. TONDA FOTOCOPIADORA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**;

considerando que o artigo 152, inciso IV da Lei Estadual 15608/2007, estabelece a possibilidade da **aplicação da multa**, quando o contratado descumprir a obrigação contratual;

considerando que o artigo 154, IV, da Lei Estadual 15608/2007 estabelece a aplicação da pena de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no caso de inexecução contratual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

considerando que o art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07, em observância ao princípio da descon sideração da pessoa jurídica, prevê que suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar estendem-se às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior;

considerando os demais documentos juntados no processo nº 06647/2009-PRO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a empresa **H. E. TONDA FOTOCOPIADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.613.046/0001-30, com sede à Avenida Maringá, nº 5192 - sala 02 – bairro Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, indiciada em procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em função do não cumprimento das obrigações assumidas com esta Instituição, de acordo com o Edital 0248/2009-DMP, Contrato 0284/2009-DMP, Processo nº 06647/2009-PRO.

Art. 2º Designar para compor a respectiva Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

Devanir Arcanjo Esteves – DSI (Presidente)

José Alcides Remolli – DAG

Carlos Yoshihiro Sakiyama – DMP

Art. 3º Designar o servidor técnico-universitário **Sandro Domingos Langrafe** lotado na Diretoria de Material e Patrimônio para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 24 de abril de 2012. Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho - Reitor

PORTARIA Nº 344/2012-GRE

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o **Processo de Contratação de Prestação de Serviço nº 11740/2009**, volumes 01 e 02;

considerando o **Edital 145/2009-HUM**, objetivando a realização de licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço**, para a **contratação de empresa de engenharia para o fornecimento de material e mão de obra para reforma do Bloco T01, com área de 783,25m² e ampliação de 22,50m², em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo I, bem como nos respectivos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária**, com valor máximo estimado em **R\$ 100.000,00**;

considerando que esta licitação foi realizada sob a égide da Lei Estadual nº 15.608/07;

considerando que a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ/MF 10.998.378/0001-80, localizada à Avenida Brasil, 655, - Fundos, CEP 87050-000 na cidade de Maringá – Estado do Paraná, participou do certame e foi vencedora conforme Demonstrativo de Classificação à página 305 do Processo 11740/2009-PRO, vol.1. Venceu com o valor total de **R\$ 93.391,60** (noventa e três mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos);

considerando o **Contrato nº 9101/2009-HUM** celebrado entre a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** em 28 de dezembro de 2009, que formalizou a contratação para o fornecimento de material e mão de obra para a reforma do bloco T-01 com suas especificações. O contrato encontra-se às páginas 319 a 323 do Processo 11740/2009-PRO, vol.2;

considerando que o Contrato nº 9101/2009-HUM, em sua cláusula segunda, estabelecia o **prazo máximo para a conclusão da obra em até 4 (quatro) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução;

considerando a **Ordem de Execução / Ordem de Serviço para Início da Obra**, de 01 de março de 2010, recebida pela empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** nesta mesma data, liberava o início dos serviços e informava o prazo para a conclusão da obra, que seria de 04 (quatro) meses e que teria como data final o **dia 18 de junho de 2010**;

considerando a **Ordem de Fornecimento (OF) nº 09948** de 21 de dezembro de 2009 e a **Nota de Empenho (NE), nº 45600000903644-1** de 21 de dezembro de 2009 no valor de **R\$ 93.391,60** (noventa e três mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos);

considerando pedido para a inclusão de salas para reforma que não foram contempladas no referido Processo 11740/2009-PRO, deferido pela PAD – Pró – Reitoria de Administração da UEM e ratificado pelo Magnífico Reitor;

considerando a Requisição de Aditivo em Obra de **R\$ 31.932,00**;

considerando **Parecer nº 0992/2010** da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá, 's páginas 341 e 342, frente e verso, do Processo 11740/2009-PRO, vol.2;

considerando o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9101-HUM – Processo nº 11740/2009-DMP**, de 09 de fevereiro de 2011, que visava a necessidade de realização de alterações no projeto e a necessidade de execução de serviços adicionais na reforma inicialmente planejada do Bloco T01 (Biotério Central), que entre si celebraram a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** e a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, na data de 09 de fevereiro de 2011. Por este termo, acrescentava-se ao prazo anteriormente pactuado mais 04 (quatro) meses para a conclusão das obras, a contar de 19 de junho de 2010, bem como acrescenta ao valor anterior, que era de **R\$ 93.391,60** (noventa e três mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos) um acréscimo financeiro de **R\$ 31.932,00** (trinta e um mil novecentos e trinta e dois reais). O Contrato 9101-HUM passou a totalizar um valor de **125.323,60** (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos). As demais cláusulas do contrato ficaram ratificadas;

considerando a **Ordem de Fornecimento (OF)** e a **Nota de Empenho (NE), nº 45320000017441-1** de 03 de dezembro de 2010 no valor de **R\$ 31.932,00** (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais);

considerando Expediente Administrativo de 08 de dezembro de 2011, emitido pelo fiscal da obra, Engº Civil Samir Jorge, informando que a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** está inadimplente do contrato original em parte da obra, sendo que o valor correspondente a pendência dos serviços a serem executados é de **R\$ 11.102,13** (onze mil, cento e dois reais e treze centavos). A empresa, contratada e contratada, informou que não conseguiria saldar suas dívidas, portanto não poderiam continuar os serviços;

considerando a extinção natural do **Contrato nº 09101-HUM**, decidiu o Sr. Pró-Reitor de Administração pelo indiciamento da empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** para a apuração das responsabilidades e aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme especificado na Lei Estadual 15608/2007;

considerando que o artigo 152, inciso IV da Lei Estadual 15608/2007, estabelece a possibilidade da **aplicação da multa**, quando o contratado descumprir a obrigação contratual;

considerando que o artigo 154, IV, da Lei Estadual 15608/2007 estabelece a aplicação da pena de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no caso de inexecução contratual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Considerando que a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** poderá ainda ser **declarada inidônea**, se ficar comprovado, através de procedimento administrativo autônomo, que a empresa agiu de má-fé na relação contratual, conforme o artigo 156, inciso V e parágrafo único da Lei Estadual 15608/2007. Neste mesmo sentido a Lei Federal 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (artigo 1º e parágrafo único), em seu artigo 87, incisos III e IV, preceitua que na inexecução total ou parcial do contrato é aplicável a suspensão temporária bem como a declaração de inidoneidade;

considerando que o art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07, em observância ao princípio da desconconsideração da pessoa jurídica, prevê que se uma pessoa jurídica acabar por ser declarada suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar ou inidônea, estendem-se os efeitos da penalidade às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas;

considerando os demais documentos juntados no Processo de Contratação de Prestação de Serviço nº 11740/2009, volumes 01 e 02,

RESOLVE

Art. 1º Fica a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ/MF 10.998.378/0001-80, localizada à Avenida Brasil, 655, - Fundos, CEP 87050-000 na cidade de Maringá – Estado do Paraná indiciada em procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em função do não cumprimento das obrigações assumidas com esta Instituição, de acordo com o Edital 0145/2009-HUM, Contrato 9101/2009-HUM, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9101-HUM, Processo nº 11740/2009-PRO, volumes 01 e 02.

Art. 2º Designar para compor a respectiva Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

José Aparecido Canova – DEC (Presidente)

Samir Jorge – DOP

Carlos Yoshihiro Sakiyama – DMP

Art. 3º Designar o servidor técnico-administrativo **Sandro Domingos Langrafe** lotado na Diretoria de Material e Patrimônio para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de abril de 2012. Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho - Reitor

PORTARIA Nº 345/2012-GRE

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o **Processo de Contratação de Prestação de Serviço nº 9910/2009**, volumes 01 e 02;

considerando o **Edital 045/2010-DMP**, objetivando a realização de licitação, na modalidade **Concorrência**, do tipo **Menor Preço**, para a **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para execução da reforma parcial e ampliação do bloco J-90, com área a reformar de 34,23m² e ampliar de 47,12m² em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo I, bem como nos respectivos projetos, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária dos serviços, cronograma físico-financeiro que serão objeto/executados**, com valor máximo estimado **R\$ 118.331,52** (cento e dezoito mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos);

considerando que esta licitação foi realizada sob a égide da Lei Estadual nº 15.608/07;

considerando que a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ/MF 10.998.378/0001-80, localizada à Avenida Brasil, 655, - Fundos, CEP 87050-000 na cidade de Maringá – Estado do Paraná, participou do certame e foi vencedora conforme Demonstrativo de Classificação à página 403 do Processo 9910/2009-PRO, vol.2. Venceu com o valor total de **R\$ 108.393,92** (cento e oito mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos);

considerando o **Contrato nº 067/2010-DMP** celebrado entre a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** em 06 de maio de 2010, que formalizou a contratação para o fornecimento de material e mão de obra para a execução da reforma e ampliação do bloco J-90 com suas especificações. O contrato encontra-se às páginas 414 a 417 do Processo 9910/2009-PRO, vol.2;

considerando que o Contrato nº 067/2010-DMP, em sua cláusula segunda, estabelecia o **prazo máximo para a conclusão da obra em até 5 (cinco) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução;

considerando a **Ordem de Execução / Ordem de Serviço para Início da Obra**, de 01 de junho de 2010, recebida pela empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** nesta mesma data liberava o início dos serviços e informava o prazo para a conclusão da obra, que seria de 05 (cinco) meses e que teria como data final o **dia 01 de novembro de 2010**;

considerando a **Ordem de Fornecimento (OF) nº 02024** de 07 de maio de 2010 e a **Nota de Empenho (NE), nº 45320000005294-1** de 07 de maio de 2010 no valor de **R\$ 118.331,92** (cento e dezoito mil trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), sendo que na ocasião foi a referida Nota de Empenho emitida com valor equivocado, contudo foi formalmente corrigida pela notas de 753-1 de 10 de junho de 2010 e 794-1 de 14 de junho de 2010, ficando então o valor lançado corretamente, **R\$ 108.393,92** (cento e oito mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos);

considerando Expediente Administrativo de 08 de dezembro de 2011, emitido pelo fiscal da obra, Engº Civil Samir Jorge, informando que a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** está inadimplente do contrato original em parte da obra, sendo que o valor correspondente a pendência dos serviços a serem executados é de **R\$ 2.579,80** (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

considerando a extinção natural do **Contrato nº 067/2010-DMP**, decidiu o Sr. Pró-Reitor de Administração pelo indiciamento da empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** para a apuração das responsabilidades e aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme especificado na Lei Estadual 15608/2007;

considerando que o artigo 152, inciso IV da Lei Estadual 15608/2007, estabelece a possibilidade da **aplicação da multa**, quando o contratado descumprir a obrigação contratual;

considerando que o artigo 154, IV, da Lei Estadual 15608/2007 estabelece a aplicação da pena de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no caso de inexecução contratual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

considerando que a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** poderá ainda ser **declarada inidônea**, se ficar comprovado, através de procedimento administrativo autônomo, que a empresa agiu de má-fé na relação contratual, conforme o artigo 156, inciso V e parágrafo único da Lei Estadual 15608/2007. Neste mesmo sentido a Lei Federal 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (artigo 1º e parágrafo único), em seu artigo 87, incisos III e IV, preceitua que na inexecução total ou parcial do contrato é aplicável a suspensão temporária bem como a declaração de inidoneidade.

considerando que o art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07, em observância ao princípio da desconconsideração da pessoa jurídica, prevê que se uma pessoa jurídica acabar por ser declarada suspensa temporariamente de participar de

licitação e impedida de contratar ou inidônea, estendem-se os efeitos da penalidade às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas;

considerando os demais documentos juntados no Processo de Contratação de Prestação de Serviço nº 9910/2009-PRO, volumes 01 e 02,

RESOLVE

Art. 1º Fica a empresa **CONFESA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ/MF 10.998.378/0001-80, localizada à Avenida Brasil, 655, - Fundos, CEP 87050-000 na cidade de Maringá - Estado do Paraná indiciada em procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em função do não cumprimento das obrigações assumidas com esta Instituição, de acordo com o Edital 045/2010-DMP, Contrato 067/2010-DMP, Processo nº 9910/2009-PRO, volumes 01 E 02.

Art. 2º Designar para compor a respectiva Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

José Aparecido Canova – DEC (Presidente)

Samir Jorge – DOP

Carlos Yoshihiro Sakiyama – DMP

Art. 3º Designar o servidor técnico-universitário **Sandro Domingos Langrafe** lotado na Diretoria de Material e Patrimônio para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de abril de 2012. Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho - Reitor

RS 2.028,00 - 67572/2012

Faculdade de Artes do Paraná**PORTARIA N.º 101/2012 – DG/FAP**

A Diretora da Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a Coordenação Local do Projeto Escola Universidade: Professora Rosanny Teixeira, portadora do RG 4.257.354-0, pelas professoras Elvira Fazini, portadora da Silva do RG 684.164-3 e Clara Márcia Piazzetta, portadora do RG 3.368.706-0;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 20 de junho de 2012.

Stela Maris da Silva
Diretora da FAP

RS 60,00 - 67528/2012

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste****GABINETE DA REITORIA****PORTARIA Nº 3373/2012-GRE**

DATA: 09 de julho de 2012.

SÚMULA: Homologa os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado/2012 da Unioeste, para contratação de professor temporário.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando o Edital nº 056/2012-GRE, de 08 de maio de 2012; alterado pelos Editais nºs. 064/2012-GRE e 065/2012-GRE, de 24 de maio de 2012; considerando o Edital nº 067/2012-COGEPS, de 02 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado/2012 da Unioeste, para contratação de professor temporário, por ordem de classificação, nas áreas/matérias pertinentes aos Centros, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se. Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo à Portaria nº 3373/2012-GRE, de 09 de julho de 2012.

CAMPUS DE CASCAVEL**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Nome do candidato	Média Final	Classificação
Administração em Enfermagem – uma vaga – RT- 24		
Michelle de Marchi Sanches	6,58	1º lugar
Enfermagem Perioperatória – uma vaga – RT- 24		
Andrea Monastier Costa	8,46	1º lugar
Rita de Cassia Martins da Silva Carneiro	6,01	2º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Instalações Prediais e Saneamento – uma vaga – RT – 12		
Mônica Kristina Foltran Marcon	6,54	1º lugar
Matemática – uma vaga – RT- 24		
Franciele Taís de Oliveira	6,31	1º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS

Ginecologia e Obstetrícia – duas vagas – RT- 24		
Silvia Luanda Rezende	7,49	1º lugar
Patrícia de Medeiros de Souza	6,38	2º lugar
Microbiologia Clínica – uma vaga – RT- 24		
Sheila Caroline Vendrame	7,23	1º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Teoria Econômica – uma vaga – RT- 24		
Isabela Barchet	7,03	1º lugar

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

Política Educacional – uma vaga – RT- 24		
Silvana Lazzarotto Schmitt	7,60	1º lugar

Prática de Ensino, Pesquisa e Educação do Campo – quatro vagas – RT- 40		
Cristiane Sander	9,14	1º lugar
Janaína Zdebski da Silva	8,06	2º lugar
Débora Villetti Zuck	7,41	3º lugar
Alex Verdério	7,18	4º lugar
Diesse Aparecida de Oliveira Sereia	6,59	5º lugar
João Carlos de Campos	6,56	6º lugar
Jurema de Fátima Knopf	6,28	7º lugar
Marilene Hammel	6,24	8º lugar
Judite Stronzake	6,00	9º lugar

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Contabilidade Geral – uma vaga – RT- 24		
André Luiz Comunelo	7,34	1º lugar

Teoria Econômica – uma vaga – RT- 40		
Douglas Paz	7,56	1º lugar
Marcelo Lopes de Moraes	7,17	2º lugar
Antonio Vicente Baltokoski	6,38	3º lugar

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Bovinocultura de Leite/Nutrição de Ruminantes – uma vaga – RT- 24		
Weiler Giacomazza Cerutti	7,79	1º lugar

Genética e Melhoramento Animal – uma vaga – RT- 40		
Emerson Dechechi Chambó	7,95	1º lugar
Bianchecci Danielli Conte	6,95	2º lugar

Suinocultura, Alimentos e Alimentação – uma vaga – RT- 24		
Cleiton Pagliari Sangali	6,33	1º lugar
Carina Scherer	6,02	2º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS

História do Brasil – uma vaga – RT- 40		
Rodrigo Cândido da Silva	6,49	1º lugar
Claudia Cristina Hoffmann	6,24	2º lugar

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE**

Matemática, Física e Estatística – uma vaga – RT- 24		
Joseane Debora Peruco Theodoro	7,06	1º lugar
Joel Cordeiro Junior	6,12	2º lugar

Matemática – uma vaga – RT- 40		
Joseane Debora Peruco Theodoro	6,82	1º lugar
Carla Mellitambarussi	6,48	2º lugar

RS 432,00 - 67419/2012

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo “artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná”;

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

5172 - 25/06/2012 - NILTON CESAR ANTONINO - (HU) - RG 55506795/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2012 a 15/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5173 - 25/06/2012 - NILSON CANDIDO GONCALVES - (HU) - RG 0041637552/PR - Conceder licença especial, no período de 13/08/2012 a 11/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5174 - 25/06/2012 - NEIDE APARECIDA SGARBOSSA MARTINS - (HU) - RG 0046795652/PR - Conceder licença especial, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5175 - 25/06/2012 - MARIA BISPO DOS SANTOS - (HU) - RG 60177481/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5176 - 25/06/2012 - CLAUDINEA ANGELICA DOS SANTOS - (LABTED) - RG 42320013/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2012 a 13/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5177 - 25/06/2012 - MARISA DE FATIMA SILVA LEMES TRINDADE - (BBCLI) - RG 0001418631/PR - Conceder licença especial, no período de 08/08/2012 a 06/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5178 - 25/06/2012 - LUCIA SADAYO ASSARI TAKAHASHI - (CCA) - RG 0001274397/PR - Conceder licença especial, no período de 18/07/2012 a 01/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5179 - 25/06/2012 - IARA MANTOVI FELICIANO - (HU) - RG 0035634100/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2012 a 27/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5180 - 25/06/2012 - CELMA ARJONAS GALHARDE - (CAPL) - RG 61840664/PR - Conceder licença especial, no período de 23/07/2012 a 21/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5181 - 25/06/2012 - MARIA CRISTINA CERQUEIRA LIMA - (CAPL) - RG 56659366/PR - Conceder licença especial, no período de 26/07/2012 a 24/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5182 - 25/06/2012 - VLADIMIR MOREIRA - (CCH) - RG 0034288690/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2012 a 18/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5183 - 25/06/2012 - LUIZA KAZUKO MORIYA - (HU) - RG 0016576816/PR - Conceder licença especial, no período de 05/08/2012 a 19/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5184 - 25/06/2012 - NEREU FERREIRA - (EAAJ) - RG 0019804941/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 22/06/70 a 31/01/71; 01/09/71 a 10/09/71; 10/05/72 a 13/08/72; 19/10/72 a 19/02/73; 08/03/73 a 09/04/73; 02/07/73 a 11/10/74; 28/01/75 a 20/02/76; 22/03/76 a 30/07/76; 25/10/76 a 27/11/78; 07/04/80 a 04/04/81; 11/05/81 a 10/11/81; 01/06/82 a 19/01/84; 02/07/84 a 02/01/85; 03/11/87 a 01/09/90; 10/10/90 a 02/05/91.
5185 - 25/06/2012 - EMILIA SAEKO SAITA OKURA - (CC) - RG 7144555/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 5147, publicada no DOE nº 8730 de 11/06/12.
5186 - 25/06/2012 - ELIZABETH APARECIDA GASPARD RODRIGUES - (CAPL) - RG 0013708258/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 5097, publicada no DOE nº 8726 de 01/06/12.
5187 - 25/06/2012 - JOSE BENEDITO DA CRUZ FILHO - (HU) - RG 1797822/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 5093, publicada no DOE nº 8726 de 01/06/12.
5188 - 25/06/2012 - DEUSELY FERREIRA ROCHA - (CTU) - RG 0001480431/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 5094, publicada no DOE nº 8726 de 01/06/12.
5191 - 25/06/2012 - MARCIA CRISTINA FURLANETO - (CCB) - RG 0014344435/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/11/2013.

5192 - 25/06/2012 - SANDRA MARIA ALMEIDA CORDEIRO - (CESA) - RG 36332166/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 24/08/2012 a 23/08/2014.
5193 - 25/06/2012 - GISELE FRANCO DE LIMA SANTOS - (CEFE) - RG 45393038/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/12/2012.
5194 - 25/06/2012 - NEUSA MARIA ORTHMEYER MASSARUTTI - (CESA) - RG 0008541000/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 21/06/2012 a 31/05/2013.
5195 - 25/06/2012 - RENATA GROSSI - (CCB) - RG 40064494/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/07/2014.
5196 - 25/06/2012 - MARIA ELISABETE CATARINO - (BC) - RG 0064249770/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/11/2012.
5197 - 25/06/2012 - CLAUDIA CRISTINA FERREIRA - (CCH) - RG 126890125/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 23/06/2012 a 31/05/2013.
5198 - 25/06/2012 - ELIANE VICTORIANO - (CCB) - RG 127724393/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 16/07/2012.
5199 - 25/06/2012 - LUIS APARECIDO RONCON - (PCU) - RG 40488227/PR - Designar para exercer as funções de Encarregado da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de apoio Administrativo do Serviço de Bem Estar à Comunidade, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 04/06/2012, em substituição a Marisa Aparecida Ferreira Trevisani.
5200 - 25/06/2012 - MARISA APARECIDA FERREIRA TREVISANI - (SEBEC) - RG 0037262714/PR - Designar para exercer as funções de Secretário (Designado) do mesmo Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-03, a partir de 04/06/2012, em substituição a Edilene Maria dos Santos. Em virtude do disposto, dispensar das funções de Encarregada da Seção de Apoio Administrativo do Serviço de Bem Estar à Comunidade, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir da mesma data.
5201 - 25/06/2012 - WELLINGTON APARECIDO CARDADOR - (COPS) - RG 0056850864/PR - Designar para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento em Informática, do mesmo Órgão, atribuindo-lhe o símbolo salarial CC-05 + GR-05, a partir de 25/06/2012, em substituição a Marcia Claret Guilherme Salaroli Rugai. Em virtude do disposto, cancelar a Função Gratificada FG-06, atribuída por exercer atividades junto a Coordenadoria de Processos Seletivos, a partir da mesma data.
5202 - 25/06/2012 - MARCIA CLARET GUILHERME SALAROLI RUGAI - (COPS) - RG 37017094/PR - Dispensar, a pedido, do Cargo em Comissão, de Diretora de Desenvolvimento em Informática, do mesmo Órgão, cancelando-se o símbolo salarial CC-05 + GR-05, a partir de 25/06/2012.
5203 - 25/06/2012 - LAURIDES STEVANATTO - (CTU) - RG 0069298435/PR - Designar para exercer as funções de Encarregada da Seção de Apoio Administrativo, do mesmo Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 11/06/2012, em substituição a Deusely Ferreira Rocha.
5204 - 25/06/2012 - SIDNEY CALMON VIEIRA - (PRORH) - RG 0051814061/PR - Designar para exercer as funções de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Treinamento, do mesmo Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, a partir de 01/06/2012, em substituição a Rose Meire da Silva. Em virtude do disposto, dispensar das funções de Encarregado da Seção de Acompanhamento e Aconselhamento da Divisão de Acompanhamento e Treinamento, do mesmo Órgão, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir da mesma data.
5205 - 25/06/2012 - JOSE ENOS FURLAN - (PROGRAD) - RG 21295515/PR - Retificar a Portaria nº 4894 de 18/06/2012, a qual concedeu Licença Especial, para constar que o período aquisitivo correto é 21/12/1997 e 20/12/2002 e não como constou.
5206 - 25/06/2012 - SIDNEI MIOTO - (HU) - RG 0001393841/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5113 de 25/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5207 - 25/06/2012 - REINALDO MARTINS ESTEVES - (HU) - RG 0001387132/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5113 de 25/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5208 - 25/06/2012 - APARECIDO ANASTACIO FERREIRA NETO - (HU) - RG 17207792/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5113 de 25/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5209 - 25/06/2012 - ACIR DE SOUZA - (HU) - RG 13734119/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5221 de 06/06/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5210 - 25/06/2012 - MARCOS VINICIO SILVA - (HU) - RG 0016679925/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5221 de 06/06/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5211 - 25/06/2012 - ZELEIDE TORRES FERNANDES - (HU) - RG 33272146/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5099 de 23/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5212 - 25/06/2012 - VERA LUCIA CASIMIRO CAMPOS - (CCB) - RG 0030781090/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5099 de 23/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5213 - 25/06/2012 - MARINEZ MENEGHELLO PASSOS - (CCE) - RG 0001959380/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5099 de 23/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

5214 - 25/06/2012 - DORGIVAL JOSE DE SOUZA - (PCU) - RG 1996034/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5099 de 23/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5215 - 25/06/2012 - EDSON FLORA BATISTA - (HU) - RG 0001492242/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5099 de 23/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5216 - 25/06/2012 - MARCIA REGINA ECHES PERUGINI - (CCS) - RG 0001483321/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5099 de 23/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5217 - 25/06/2012 - CLEIDE BEZERRA MORENO - (HU) - RG 0001879926/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5099 de 23/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5218 - 25/06/2012 - LUIZ APARECIDO DE SOUZA CAETANO - (PCU) - RG 22188275/PR - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5126 de 29/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5219 - 25/06/2012 - SERGIO DE MELLO ARRUDA - (MCT) - RG 0006760333/SP - Registrar na ficha funcional, Abono de Permanência, concedido através da Resolução nº 5126 de 29/05/2012, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
5220 - 25/06/2012 - VERA LUCIA DE SOUZA CONCEICAO - (HU) - RG 1953414/PR - Conceder licença especial, no período de 18/07/2012 a 15/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5221 - 25/06/2012 - JOSE ANTONIO GOES - (HU) - RG 33025394/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2012 a 07/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5222 - 25/06/2012 - RICARDO JOSE RODRIGUES - (HU) - RG 0030719220/PR - Conceder licença especial, no período de 15/08/2012 a 13/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5223 - 25/06/2012 - EUNICE SILVA RIBEIRO - (CESA) - RG 0001935290/PR - Conceder licença especial, no período de 02/07/2012 a 31/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5224 - 25/06/2012 - CLEUZA DE FATIMA PELAQUIM RIBEIRO - (HU) - RG 0045436942/PR - Conceder licença especial, no período de 25/07/2012 a 23/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5225 - 25/06/2012 - HELENIR MEDRI DE SOUZA - (CCB) - RG 19534979/PR - Conceder licença especial, no período de 25/06/2012 a 24/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5226 - 25/06/2012 - LUIS CLAUDIO CARDOSO - (HU) - RG 0060525811/PR - Conceder licença especial, no período de 16/08/2012 a 29/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5227 - 25/06/2012 - ELISETE MARIA KIELING LANG - (CCB) - RG 0033961162/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5228 - 25/06/2012 - MILTON CORDEIRO DE JESUS - (HU) - RG 0048302424/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2012 a 07/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5229 - 25/06/2012 - EDICLEIA ZUNTA DOS SANTOS - (CCB) - RG 0053978126/PR - Conceder licença especial, no período de 13/07/2012 a 27/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5230 - 25/06/2012 - MARIA APARECIDA LOPES - (CECA) - RG 0007933541/PR - Conceder licença especial, no período de 20/07/2012 a 03/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5231 - 25/06/2012 - ELY STROPA - (PCU) - RG 0019898417/SP - Alterar a pedido, a Portaria nº 3878 de 16/05/2012, que concedeu Licença Especial, para constar que o período de fruição é de 27/06/2012 a 26/07/2012, totalizando 30 dias.
5232 - 27/06/2012 - MARTHA ASUNCION ENRIQUEZ PRADO - (CESA) - RG 19106985/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/77 a 28/02/78.
5233 - 27/06/2012 - FABIO DE OLIVEIRA PITTA - (CCS) - RG 0036267437/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 09/07/2012.
5234 - 27/06/2012 - SILVANA SALINO RAMOS LOPES - (CCH) - RG 53699332/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-C, a partir de 22/06/2012.
5235 - 27/06/2012 - NEWTON DA SILVA - (CTU) - RG 98491589/PR - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 05/03/2012 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso III, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.
5236 - 27/06/2012 - DALVA MARTINS ROSA - (CEFE) - RG 0000911946/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 17/08/2012 a 31/07/2013.
5237 - 27/06/2012 - SONIA REGINA VARGAS MANSANO - (CCB) - RG 0058496600/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/03/2013.
5238 - 27/06/2012 - UMBERTO ANTONIO SESSO FILHO - (CESA) - RG 98395261/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2012 a 31/08/2014.

5239 - 27/06/2012 - EDILAINE GIOVANINI ROSSETTO - (CCS) - RG 0040077081/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 29/06/2012 a 30/11/2013.
5240 - 27/06/2012 - EDMARLON GIROTTI - (CCS) - RG 65031450/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 14/06/2012 a 13/06/2014.
5241 - 27/06/2012 - LILIAN BRUNIERA BRUNELLI PACCOLA - (CCB) - RG 30290755/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/06/2014.
5242 - 27/06/2012 - CARLOS LUCIANO MANHOLI - (CCH) - RG 0065823012/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 23/07/2012 a 30/06/2013.
5243 - 27/06/2012 - ANA MARIA PEREIRA - (CEFE) - RG 42682101/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/07/2014.
5244 - 27/06/2012 - LEONI MARIA PADILHA HENNING - (CECA) - RG 826872/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/07/2012 a 30/06/2013.
5245 - 27/06/2012 - MARCOS RODRIGUES AULICINO - (CECA) - RG 125229859/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 21/06/2012 a 28/02/2014.
5246 - 27/06/2012 - PATRICIA DE MELLO SOUZA - (CECA) - RG 9.310.133-2/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 28/02/2014.
5247 - 27/06/2012 - ALCIDES JOSE SANCHES VERGARA - (CCB) - RG 8009495981/RS - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 23/06/2012 a 30/06/2013.
5248 - 27/06/2012 - ELIANDRO DOS SANTOS COSTA - (CECA) - RG 1045600911/RS - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/07/2013.
5249 - 27/06/2012 - VERA LUCIA BAHLE DE OLIVEIRA - (CCB) - RG 7816979/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2012 a 31/01/2014.
5250 - 27/06/2012 - FLAVIO BRAUNE WIK - (CCH) - RG 127842515/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 21/06/2012 a 30/06/2013.
5251 - 27/06/2012 - JOSE FERNANDO MANGILI JUNIOR - (CTU) - RG 0188275666/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/06/2012 a 31/05/2013.
5257 - 28/06/2012 - MARIA HELENA DANTAS DE MENEZES GUARIENTE - (PROGRAD) - RG 1911398/PR - Retificar a Portaria nº 0950 de 08/01/2009, que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar que o período correto é de 21/10/1985 a 30/09/1986.
5258 - 28/06/2012 - SUELI APARECIDA SARDI - (HU) - RG 0001627772/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 5342, publicada no DOE nº 8738 de 21/06/2012.
5259 - 28/06/2012 - ANA CLEIDE CHIAROTTI CESARIO - (CCH) - RG 0000459034/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 5343, publicada no DOE nº 8738 de 21/06/2012.
5260 - 28/06/2012 - ALIRIO BATISTA SILVA - (PCU) - RG 0000487199/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 5295, publicada no DOE nº 8736 de 19/06/2012.
5261 - 28/06/2012 - PAULO VIANA DE MORAES - (PCU) - RG 1702499/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 5295, publicada no DOE nº 8736 de 19/06/2012.
5262 - 28/06/2012 - MARIA LAUDELINA NASCIMENTO - (BC) - RG 35931449/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 4592 de 01/06/2012, que concedeu Licença Especial.
5263 - 28/06/2012 - ANA MARIA BRIDI - (CCA) - RG 41886641/PR - Alterar a pedido, a portaria nº 3875 de 16/05/2012, que concedeu Licença Especial, para constar que o período de usufruto é de 13/07/2012 a 27/07/2012, perfazendo o total de 15 dias.
5264 - 28/06/2012 - APARECIDA MARIA DA SILVA - (HU) - RG 42613479/PR - Conceder licença especial, no período de 23/09/2012 a 21/12/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5265 - 28/06/2012 - CARLOS MAGNO GREGHI - (HU) - RG 0044080362/PR - Conceder licença especial, no período de 13/08/2012 a 11/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5266 - 28/06/2012 - EDMILSON TRINDADE - (COU) - RG 0021196746/PR - Conceder licença especial, no período de 20/07/2012 a 03/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5267 - 28/06/2012 - ENEDINA SOARES - (HU) - RG 0033724462/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2012 a 28/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5268 - 28/06/2012 - LOURDES BARBOSA - (HU) - RG 47145945/PR - Conceder licença especial, no período de 07/08/2012 a 04/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5269 - 28/06/2012 - MARIA BISPO DOS SANTOS - (HU) - RG 60177481/PR - Conceder licença especial, no período de 31/08/2012 a 29/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5270 - 28/06/2012 - **ODILIA CAROLINA MUNARETTO DO VALE** - (HU) - RG 0001607492/PR - Conceder licença especial, no período de 24/08/2012 a 21/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5271 - 28/06/2012 - **OTONIEL CARVALHO PRADO** - (CAPL) - RG 35597727/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2012 a 03/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5272 - 28/06/2012 - **PAULO HENRIQUE DE LIMA CALÃO** - (HU) - RG 0061137238/PR - Conceder licença especial, no período de 13/07/2012 a 27/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5273 - 28/06/2012 - **QUITERIA MARIA GOMES DE MELO** - (SEBEC) - RG 0052285631/PR - Conceder licença especial, no período de 23/07/2012 a 06/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5274 - 28/06/2012 - **ROSANA EMIKO HESHIKI** - (CCS) - RG 110974647/PR - Conceder licença especial, no período de 27/08/2012 a 24/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5275 - 28/06/2012 - **ROSSANA HELENA KARATZIOS** - (EAAJ) - RG 0021943495/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5276 - 28/06/2012 - **ROSELI BERNADETE RENTZ VENTURIN** - (PROAF) - RG 0031418461/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2012 a 04/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5277 - 28/06/2012 - **SANDRO VIEIRA** - (PROPPG) - RG 56810978/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5278 - 28/06/2012 - **SONIA MARIA SPERANDIO LOPES ADUM** - (CCH) - RG 0000835462/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2012 a 03/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5279 - 28/06/2012 - **ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO** - (HU) - RG 0033856695/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "08" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 31/05/2012.

5280 - 28/06/2012 - **LUIZ CARLOS DA COSTA** - (HU) - RG 0080355483/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "05" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 19/06/2012.

5281 - 28/06/2012 - **INES CRISTINA DOS SANTOS SOARES** - (HU) - RG 33199783/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "08" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 19/06/2012.

5282 - 28/06/2012 - **JOSIANI RIBEIRO GIMENES** - (HU) - RG 56842543/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "03" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 19/06/2012.

5283 - 28/06/2012 - **NEIDE VERISSIMO OTTUNES** - (HU) - RG 0001401093/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "10" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 19/06/2012.

5284 - 28/06/2012 - **ELAINE DE MACEDO GONCALVES** - (HU) - RG 0043823370/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "06" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 18/06/2012.

5289 - 28/06/2012 - **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES TREVISÓ** - (CTU) - RG 86821451/PR - Atribuir a função Acadêmica FA-1, em virtude da designação para exercer as funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Mestrado), no período de 28/05/2012 a 25/11/2012, conforme disposto na portaria 4047 de 22/05/2012.

5290 - 28/06/2012 - **DAUFIK ABRAO** - (CTU) - RG 0010375560/SP - Cancelar a Função Acadêmica FA-1, em virtude da dispensa das funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação (Mestrado), a partir de 28/05/2012.

5291 - 28/06/2012 - **KOSEI TAMAYOSE** - (PROAF) - RG 0000692249/PR - Determinar que passe a responder pelo mesmo Órgão, nos dias 21/06/2012 a 22/06/2012. Estabelecer que acumule as funções mencionadas com o Cargo de Diretor de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

5292 - 28/06/2012 - **WELLINGTON APARECIDO CARDADOR** - (COPS) - RG 0056850864/PR - Conceder o Regime de Trabalho em TIDE, vinculado às funções em Comissão de Diretor de Desenvolvimento em Informática do mesmo Órgão, a partir de 25/06/2012.

5293 - 28/06/2012 - **VALDEIR ALBERTO DOS SANTOS** - (CESA) - RG 0067202236/PR - Designar para exercer as funções de Administrador Predial do mesmo Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/06/2012, em substituição a Florindo Marcos Pedrao.

5294 - 28/06/2012 - **FLORINDO MARCOS PEDRAO** - (CESA) - RG 0001963072/PR - Dispensar, a pedido, das funções de Administrador Predial, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 01/06/2012.

5295 - 28/06/2012 - **ALICE APARECIDA NUNES SONODA** - (COM) - RG 2121249/PR - Designar para exercer as funções de Encarregada da Seção de Cerimonial da Divisão de Relações Públicas do mesmo Órgão, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 01/07/2012 a 31/12/2012, em substituição a Alessandra Alves de Oliveira.

5296 - 28/06/2012 - **MARIA LUIZA DAS NEVES** - (HU) - RG 32385818/PR - Autorizar, a partir de 18/06/2012, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

5297 - 28/06/2012 - **MARTA ANGELICA MONTEIRO** - (GR) - RG 2134599/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 12/08/85 a 27/01/87; 30/11/87 a 30/11/89.

5298 - 28/06/2012 - **MARTA ANGELICA MONTEIRO** - (GR) - RG 2134599/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/03/76 a 25/01/78; 01/07/78 a 30/09/78; 31/10/78 a 31/07/80; 01/09/80 a 16/08/82; 01/09/82 a 14/03/83; 15/07/85 a 01/08/85;

5299 - 28/06/2012 - **OTONIEL CARVALHO PRADO** - (CAPL) - RG 35597727/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 27/09/71 a 16/07/73; 21/08/73 a 13/11/73; 19/02/74 a 19/04/74; 24/05/74 a 06/08/74; 25/09/74 a 01/08/76; 03/01/77 a 18/08/77; 01/06/79 a 10/03/80; 27/08/80 a 14/11/80; 24/03/81 a 09/01/82; 11/01/82 a 23/07/82; 20/12/82 a 16/07/85; 01/10/85 a 01/11/85; 12/02/86 a 12/05/86; 21/07/86 a 09/08/86; 11/08/86 a 03/08/88.

5300 - 28/06/2012 - **ELAINE REGINA DELICATO DE ALMEIDA** - (CCS) - RG 49863675/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 02/01/98 a 03/02/01; 11/01/05 a 03/08/05; 07/01/06 a 02/02/09.

5301 - 28/06/2012 - **ELAINE REGINA DELICATO DE ALMEIDA** - (CCS) - RG 49863675/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 04/08/03 a 10/01/05; 04/08/05 a 06/01/06; 07/12/09 a 06/12/11; 10/01/12 a 15/02/12.

5302 - 28/06/2012 - **AUDREY ALESCANDRA STINGHEN GARCIA LONNI** - (CCS) - RG 42123412/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2012 a 31/08/2014.

5303 - 28/06/2012 - **PAULO CESAR BONI** - (CECA) - RG 0001282902/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 18/06/2012 a 17/06/2014.

5304 - 28/06/2012 - **EDNA SALA** - (CCH) - RG 85051784/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2012 a 31/01/2012.

5305 - 28/06/2012 - **MARCOS RODRIGUES DA SILVA** - (CCH) - RG 0082038280/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/03/2013.

5306 - 28/06/2012 - **CLAUDIA PATRICIA CARDOSO MARTINS SIQUEIRA** - (CCS) - RG 16814822/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 12/07/2012 a 30/06/2013.

5307 - 28/06/2012 - **ELBENS MARCOS MINORELI DE AZEVEDO** - (CCS) - RG 0006729904/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 23/07/2012 a 30/06/2013.

5308 - 28/06/2012 - **ALVARO LORENCINI JUNIOR** - (CCB) - RG 100347261/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/01/2014.

5309 - 28/06/2012 - **FRANCISCO CESAR ALVES FERRAZ** - (CCH) - RG 0064380028/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 21/08/2012 a 28/02/2013.

5310 - 28/06/2012 - **JOSE FERNANDES WEBER** - (CCH) - RG 46536703/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/05/2014.

5311 - 28/06/2012 - **ELAINE REGINA DELICATO DE ALMEIDA** - (CCS) - RG 49863675/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 21/06/2012 a 31/07/2013.

5312 - 28/06/2012 - **MARIA FATIMA GLANER** - (CEFE) - RG 2034354718/RS - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 25/06/2012 a 24/06/2014.

5313 - 28/06/2012 - **ALESSANDRA LOURENÇO CECCHINI ARMANI** - (CCB) - RG 62603666/PR - Alterar, conf. Art.10 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 27/06/2012, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço n.º 01/97, do Gabinete do Reitor.

5314 - 28/06/2012 - **LUIZ HENRIQUE DALL'ANTONIA** - (CCE) - RG 93698649/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual n.º 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 31/07/2012.

5315 - 28/06/2012 - **TIRSON TRIZOTTI** - (HU) - RG 37706612/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "12" para Série de Classes "A" - Referência "03", da mesma Classe, a partir de 25/06/2012.

5316 - 28/06/2012 - **LAURO MAURICIO MILAK** - (CECA) - RG 99897481/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "06" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 26/06/2012.

5317 - 28/06/2012 - CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS - (HU) - RG 0062631554/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "06" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 25/06/2012.
5318 - 28/06/2012 - MARIA INEZ DE LIMA - (HU) - RG 46436296/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "06" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 25/06/2012.
5319 - 28/06/2012 - ARGERIA MARIA SERRAGLIO NARCISO - (HU) - RG 0069160832/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, nos períodos de 16/07/2012 a 23/12/2012 e de 04/02/2013 a 31/07/2013 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
5320 - 28/06/2012 - SILVIA CRISTIANE MURARI - (CCB) - RG 0081733694/PR - Determinar o retorno da licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos do RPU, a partir de 02/08/2012. Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto à PUC-SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP, nos períodos de 02/08/2012 a 31/12/2012 e de 01/01/2013 a 03/08/2013 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
5321 - 28/06/2012 - MARIA FUSAKO TOMIMATSU - (CCH) - RG 0005934745/PR - Prorrogar de 01/07/2012 a 31/12/2012, os efeitos das Portarias n.ºs 4180/2011 e 074/2012, que concedeu/prorrogou a licença com vencimentos, conf. Art. 74 e parágrafos do RPU, para continuar frequentando Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado junto à USP/SP.
5322 - 28/06/2012 - JOSIANE MEDINA PAPST - (CEFE) - RG 72354583/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto à USP/SP, no período de 01/07/2012 a 20/12/2012 e atribuir 16 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.

Waldir Ferreira - Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

R\$ 1.812,00 - 67992/2012

Portaria Nº 5362 de 03/07/2012

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art 170 e 171 da Lei 6174/70;

Considerando o art 4 da Lei 9663/91;

Considerando a Lei 9788/91;

Considerando o art 54, § 1º, e incisos, da Lei federal nº 9394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20599-8, na qual restou reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149 de 10/06/2010;

Resolve:

Conceder aos funcionários relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei 6174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei 10068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

NOME	CHAPA	RG	DATA	%
Adina Severino Ribeiro da Silva	0105948	0032092535	22/05/2012	30
Ailson Oliveira da Silva	0121244	0033299559	22/05/2012	15
Alexandre Ferreira da Silva	0120629	0059622412	09/05/2012	05
Alfredo dos Santos Oliva	0120594	0071070646	09/05/2012	05
Alice De Araujo	0116849	0058517321	08/05/2012	20
Alice Dias de Oliva	0115246	0040406107	06/05/2012	20
Alvaro Barreto Alves Neto	0111468	0049987528	28/05/2012	20
Ana Claudia Swarcz	0120663	0043598465	28/05/2012	05
Ana Maria Machado Cardoso	0116361	0052864771	25/05/2012	20
Ana Maria Molina	0115804	0001597137	05/05/2012	15
Anderci da Silva Souza	0115859	0060123438	12/05/2012	15
Andrea Pires Rocha	0120618	0110508611	10/05/2012	05
Angela Dalmaso Carmona	0118169	6.491.346-8	06/05/2012	10
Angela Maria de Souza	0115860	0040415190	12/05/2012	15
Antonio Bezerra de Lima Filho	0111457	0041823070	26/05/2012	20
Ascencio Garcia Lopes Junior	0118192	1.336.368-4	17/05/2012	10
Athair Ramos	0103480	01.604.899	17/05/2012	50
Carlos Alberto de Queiroz	0302298	0030507185	02/05/2012	35
Carlos Lourenço	0307226	0014345418	11/05/2012	40
Cassia Vanessa Olak Alves Cruz	0311777	0069249426	07/05/2012	05
Celina Dutra Vieira	0302174	0002000178	02/05/2012	40
Claudio Roberto Bragueto	0303993	0001483262	10/05/2012	50
Cleudinei De Moraes	0301991	0030284941	14/05/2012	40
Consuelo Martins Libanio Silva	0309046	0022382853	07/05/2012	15
Cristina Celia Faune	0311788	0042385050	09/05/2012	05
David Eduardo da Costa Parra	0406088	0070701235	08/05/2012	05
Edelzina Aparecida Gallardo Silva	0507240	0045608395	25/05/2012	20
Edite Mitie Kikuchi	0508898	0001402387	30/05/2012	25
Eduardo Galliano	0510529	0277917475	12/05/2012	15
Eduardo Rogério Mendes	0510507	0082909575	05/05/2012	15
Eliana Bossok	0507557	0031416302	26/05/2012	30
Eliane Christine Santos de Campos	0513179	0033055641	11/05/2012	05

Eliza Adriana Sheuer Nantes	0510541	0066060888	22/05/2012	15
Elizabeth Strapasson	0510881	0083613823	01/05/2012	15
Elizabeth de Oliveira	0501802	0019172481	14/05/2012	50
Enio Ricardo Vaz Ronque	0513168	0031973996	10/05/2012	05
Eunice Sestari da Silva	0511564	0038131222	01/05/2012	20
Fabio Maciel Cotrim de Oliveira	0603178	0060449490	12/05/2012	15
Gerson Antonio Melatti	0703293	0030429486	07/05/2012	40
Gilmara Eliane Brene Pita	0702985	0051005457	06/05/2012	20
Graciele Alipio	0702452	0040023747	26/05/2012	20
Helena Maria de Aguiar	0802555	0053002811	01/05/2012	20
Henrique Heishin Kamei Takahashi	0801918	0001247441	28/05/2012	20
Idenir Moura Lino Machado	0905764	0038655833	14/05/2012	05
Ilda Emiko Takaessu Zani	0901806	0014769951	10/05/2012	40
Iranor Carli Zambrin	0905117	0030864093	01/05/2012	20
Irene Maria da Silva	0903831	0037728306	25/05/2012	20
Ivani Vasques	0902169	0033555857	22/05/2012	30
Jaime Antonio Arrabal Arias	1006917	0000852343	05/05/2012	30
Joao Carlos Salomao	1011867	0035284109	16/05/2012	20
Joelma de Souza Pessoa Catarino Bueno	1016828	5.220.530-1	20/05/2012	10
Jose Augusto Correa da Silva	1012073	009885811	19/05/2012	20
Jose Camillo da Silva	1013950	0001130311	24/05/2012	30
Jose Luiz de Angeli	1005030	0000885640	02/05/2012	40
Jose Miguel dos Santos	1006677	0003532562	23/05/2012	30
Jose Pereira Guimaraes	1011823	0061900241	05/05/2012	20
Jose Reginaldo dos Santos	1006644	0034197369	29/05/2012	30
Jose Santo Moreira	1011889	0030828674	21/05/2012	20
Josue Marcos Ribeiro	1014531	0042486990	10/05/2012	20
Juliana Cristina Gonçalves Meirelles	1016851	7.313.556-7	27/05/2012	10
Karine Maria Boll	1101128	0110067526	08/05/2012	05
Leny Astride Paiva da Conceicao	1209887	0040112480	02/05/2012	15
Leonete Cardoso Santana	1206668	0019593053	25/05/2012	20
Leonilda Isabel Nove	1206679	0001370999	25/05/2012	20
Lourdes Paduan da Silva	1206680	0051838246	19/05/2012	20
Lucia Helena Machado do Carmo	1203541	0001062089	05/05/2012	30
Luciano Gomes dos Reis	1211596	0051564405	23/05/2012	05
Luis Miguel Luzio dos Santos	1211574	0086536102	16/05/2012	05
Luiz Carlos Fabricio de Melo	1206657	0057402806	07/05/2012	20
Magali Oliveira Kleber	1314498	0014760270	26/05/2012	25
Marcelo Romanzini	1328198	0067086961	16/05/2012	05
Marcia Aparecida Barbosa	1322103	0044899388	10/05/2012	20
Marcia de Fátima Bueno da Silva	1328201	0110063288	17/05/2012	05
Marcio Rogerio Ramos	1322807	0058292915	05/05/2012	15
Marco Antonio Machado	1317082	0032604382	08/05/2012	20
Marcos Vinicio Silva	1322830	0016679925	26/05/2012	30
Margarida Tania Iaquito	1307853	0033024657	17/05/2012	30
Maria Aparecida Scarpim Aguilera	1303611	0001601403	23/05/2012	50
Maria Emilia Sigoli Marques	1305306	0002241832	20/05/2012	45
Maria Isabel de Lima Ribeiro	1325388	3.867.896-5	13/05/2012	10
Maria Marlene Bigetti	1307400	0033767897	22/05/2012	30
Maria Regina Cunha Silva	1319539	0042462594	26/05/2012	20
Maria Rosiliete de Souza	1323477	0063022292	01/05/2012	20
Maria de Lourdes Pivetta	1307013	0001951036	27/05/2012	35
Mario Nei Pacagnan	1328165	0032690467	09/05/2012	05
Marisa de Fatima Silva Lemes Trindade	1303600	0001418631	19/05/2012	50
Maristela De Fatima Gabriel	1316592	0041643820	18/05/2012	20
Marli Guimaraes da Silva	1319755	0051707923	07/05/2012	20
Marta Regina Furlan de Oliveira	1328176	0063994960	10/05/2012	05
Marta dos Santos Dias	1325413	0002237796	28/05/2012	10
Martinho Grosso	1304101	0012422229	03/05/2012	50
Melia Anacleto Rodrigues De Santana	1303622	0001934635	24/05/2012	50
Miriana Koyama	1306136	0001247791	20/05/2012	40
Nair Marcelino	1406104	0054045840	09/05/2012	05
Neiva Aranda Lopes Butarello	1403838	0036096543	21/05/2012	20
Nelson Aparecido Goes	1405090	0045337898	19/05/2012	15
Neuza da Silva Paiva	1403827	0042559709	21/05/2012	20
Oseas Pecanha Nascimento	1500927	0000817673	09/05/2012	50
Osmar de Matos Teixeira	1503204	0031084083	19/05/2012	15
Paulo Roberto Dametto	1602511	0009068570	11/05/2012	20
Raimunda de Brito Batista	1802659	0001057258	04/05/2012	45
Regina Melchior	1810659	0017525984	27/05/2012	10
Roberto Iemitsu Tatakihara	1801067	0001593395	26/05/2012	50
Rosane Zetola Lustoza	1812446	0111442568	18/05/2012	05
Sandra Mara de Lira	1908554	0031272106	01/05/2012	20
Sandra Regina Goncalves Souza	1905686	0044227070	06/05/2012	20
Sandra da Cruz Perdigao Domiciano	1902730	0001483231	05/05/2012	30
Saulo Fabiano Amancio Vieira	1910945	0110972873	09/05/2012	05
Sebastiao De Camargo	1908338	0059577409	12/05/2012	15
Sidnéia Aparecida Menegazzo	1909475	0095875637	10/05/2012	10
Silvana Salino Ramos Lopes	1910956	0053699332	09/05/2012	05
Silvio Aparecido Mendes	1905700	0042729329	27/05/2012	20
Silvio Rogerio Valduga	1909486	0096052553	15/05/2012	10
Sueli Fatima Consolini	1910989	0033634102	24/05/2012	05
Terezinha de Fatima Ferreira	2002200	0001139358	18/05/2012	20
Tony Honorato	2002824	0110969104	14/05/2012	05
Valdemir Aparecido Trevisani	2201074	0001595678	24/05/2012	45
Valeria Aparecida dos Santos Almeida	2205034	0051352050	21/05/2012	15

Vanar Nogueira de Almeida	2205498	0052738741	13/05/2012	10
Vania Darc de Castro	2203678	0050063402	08/05/2012	20
Vera Lucia de Padua	2205045	0064606085	12/05/2012	15
Vlasta Apolonia Sedlak	2201541	0000640619	15/05/2012	30
Waldemar Ferreira Da Silva	2301644	0001759961	13/05/2012	20
Wilton Carlos de Santana	2302565	0035134387	09/05/2012	05

Waldir Ferreira - Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

Portaria Nº 5363 de 03/07/2012

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art 170 e 171 da Lei 6174/70;

Considerando o art 4 da Lei 9663/91;

Considerando a Lei 9788/91;

Considerando o art 54, § 1º, e incisos, da Lei federal nº 9394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20599-8, na qual restou reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149 de 10/06/2010; **Resolve:**

Conceder aos funcionários relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei 6174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei 10068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

NOME	CHAPA	RG	DATA	%
Adelio Soares da Silva	0115917	0031625408	23/06/2012	15
Adriana Aparecida Spinoza	0111504	0017652903	22/06/2012	20
Adriana Regina de Jesus	0120674	0059210319	11/06/2012	05
Alexsandra Alves de Oliveira	0111731	0031048680	18/06/2012	20
Alice Yoshiko Ito	0111526	0032655025	17/06/2012	20
Amauri Jorge Galvao da Silva	0111708	0002150909	18/06/2012	20
Ana Maria Rodrigues	0111480	0038434110	01/06/2012	20
Andre Cardines Marques	0105971	0007080689	09/06/2012	30
Andrea Silvana dos Santos Cezar	0117942	0059836617	30/06/2012	15
Angelo Pontes de Almeida	0118205	8.514.406-5	05/06/2012	10
Antonio Carlos Mariano dos Santos	0118216	0096126905	07/06/2012	10
Antonio Dias	0104038	0019599175	10/06/2012	45
Antonio Luiz Braguetto	0103106	0000921183	21/06/2012	50
Ari Bassi do Nascimento	0109088	0033355890	21/06/2012	35
Baltazar da Silva Correia	0200966	0002128637	06/06/2012	40
Benedito dos Santos	0200488	0019336379	06/06/2012	50
Cecilia Shigueko Koyama	0302970	0001938252	07/06/2012	30
Cenira Aparecida Alves	0306247	0049198337	29/06/2012	20
Cintia Clementino Miranda	0306258	0042007455	29/06/2012	20
Claudio Cavalcante de Oliveira	0306178	0034384495	03/06/2012	20
Clenilda da Silva Julio	0306236	0040587942	15/06/2012	20
Clovis Galdino Gumiero	0306167	0045304043	01/06/2012	20
Conceicao Maria da Silva	0306203	0035140530	04/06/2012	20
Célio do Amaral Filho	0310470	8.117.792-9	05/06/2012	10
Daniel Souza de Oliveira Correa	0403609	0043080016	04/06/2012	20
Deise Mary Garbelini Bergamin	0403610	0032755631	23/06/2012	20
Delcides Gomes do Nascimento	0401652	0069283632	03/06/2012	35
Douglacir Costa Monteiro	0404940	0031017386	23/06/2012	20
Edilson Luis de Oliveira	0511962	0096341970	24/06/2012	10
Edson Dutra de Oliveira	0513204	0033116489	01/06/2012	05
Edson Flora Batista	0507319	0001492242	16/06/2012	20
Edson Santana de Castro	0507295	0009597271	01/06/2012	20
Edson Silva Ferreira	0513215	0073276632	05/06/2012	05
Eduardo Benedicto Marandola	0502712	0030913779	04/06/2012	35
Elenice Alves de Oliveira	0501482	0010563496	14/06/2012	50
Eli Ferreira Da Cruz	0507308	0036451564	01/06/2012	20
Elisabeth Aparecida dos Santos Gianotto	0511928	0096233396	10/06/2012	10
Elizabethi Cristina Bello	0507320	0045168093	15/06/2012	20
Eloiza Cristiane Torres	0511940	0096122942	17/06/2012	10
Elza Finoti Trindade	0511939	0045104303	14/06/2012	10
Eunice Bianconi	0507331	0032841015	19/06/2012	20
Eunice Silva Ribeiro	0501517	0001935290	24/06/2012	50
Fernando Flávio Ciappina	0603952	6.841.270-6	24/06/2012	10
Gisele Franco de Lima Santos	0704034	0045393038	01/06/2012	05
Graciane Aparecida da Silva Guilherme	0702394	0040625992	01/06/2012	20
Guidian Maria Correa Paulossi Camata	0703624	0071025527	18/06/2012	10
Iracema Bicudo de Almeida	0903842	0001634675	08/06/2012	20
Ivanilda Alves da Silva	0905322	0064027786	07/06/2012	10
Jeani Delgado Paschoal Moura	1016884	8.633.306-6	18/06/2012	10
Joao Henrique de Souza Ferreira	1006666	0033690398	24/06/2012	30
Joao de Deus Duarte	1004379	0002126127	19/06/2012	45
Joaquim Francisco G De Brito Amaro	1012017	0001214258	11/06/2012	40
Joceli Ruiz da Silva	1012357	0044201496	08/06/2012	20
Jose Carlos Francisco	1005041	0016573752	30/06/2012	45
Jose Hernan Fandino Marino	1004880	0076904391	23/06/2012	35
Jose Marcos de Oliveira Branco	1003889	0001498707	21/06/2012	50
Jose Pinheiro da Silva	1003458	0000926284	23/06/2012	50
Jose Ricardo Ferreira	1016840	0021692360	05/06/2012	10
Larissa Braga Alves	1210335	0077739220	24/06/2012	10

Lauro Padilha	1210313	4.952.050-6	05/06/2012	10
Liria Maria Bettiol Lanza	1211621	0255672706	19/06/2012	05
Lourdes Rita da Silva	1201710	0001483276	20/06/2012	50
Luiz Carlos Dias	1211610	0052372259	06/06/2012	05
Luiz Carlos dos Santos	1204951	0033817290	01/06/2012	30
Luiz Gonzaga Ferreira da Silva	1210346	0082404554	24/06/2012	10
Luiz Henrique Piai	1209149	0030616456	30/06/2012	15
Marcia Gimenes	1328223	0044756749	04/06/2012	05
Marcia Regina da Silva Fernandes	1316967	0052437482	18/06/2012	20
Marcos Antonio da Silva	1325402	0038333887	04/06/2012	10
Marcos Doederlein Polito	1328234	0000421423	25/06/2012	05
Margareth Vicente	1308876	0001483293	10/06/2012	35
Maria Aparecida Bueno	1316672	0001577589	10/06/2012	20
Maria Benedita Dos Santos	1311724	0001401368	01/06/2012	40
Maria Cristiane da Silva	1316707	0049874642	24/06/2012	20
Maria Jose Nascimento	1307897	0001089618	07/06/2012	30
Maria Jose Rodrigues da Silva	1316627	0050625800	05/06/2012	20
Maria Sergia da Silva Viotti	1304850	0001931088	29/06/2012	45
Maria da Costa Candido	1322874	0043775294	11/06/2012	15
Maria de Fatima Souza Mendes	1322896	0058862541	30/06/2012	15
Marina Tomie Miyahira	1303699	0001953245	10/06/2012	50
Mathias Roberto Loch	1328212	0110071027	01/06/2012	05
Matilde Calixto	1316616	0001190704	03/06/2012	20
Maurilio Farias	1305168	0001452294	23/06/2012	45
Milton Jorge da Silva	1307444	0030585801	17/06/2012	30
Mitiko Morooka	1320350	0001801086	01/06/2012	20
Nelson Ferreira da Silva	1401507	0001433555	04/06/2012	40
Nicloria de Jesus Corneta	1403849	0031597080	04/06/2012	20
Nilson Roberto Lourenco	1401541	0031472962	05/06/2012	40
Orcilio Lemes Da Silva	1501122	0001959561	07/06/2012	40
Oridio Fernandes Ribeiro	1502623	0001714665	22/06/2012	20
Paulo Batista De Oliveira Filho	1602533	0010818109	03/06/2012	20
Paulo Oshiro	1600995	0000810046	22/06/2012	40
Pedro Marcondes	1603578	0005930294	16/06/2012	15
Regina Kazue Tanno de Souza	1812162	0021159417	08/06/2012	25
Reginaldo Costa	1812468	0052948746	04/06/2012	05
Ronaldo Baltar	1806493	0000701254	08/06/2012	20
Rosana Emiko Heshiki	1812480	0110974647	18/06/2012	05
Roseli Francisca Araujo da Silva	1806517	0034728771	12/06/2012	20
Rosicler Aparecida Martins da Silva	1810660	0042346071	24/06/2012	10
Rosimeire Furlanetto	1806506	0041469137	23/06/2012	20
Rosimeire de Fatima Deis	1812457	0056866736	01/06/2012	05
Sebastiao Rugila	1901455	0001829356	06/06/2012	50
Sheila Mara Adoni	1909497	5.742.545-8	06/06/2012	10
Sonia Maria Freire Marçal	1902467	0032049362	16/06/2012	35
Sonia Maria Linares Fontana	1904038	0018475936	01/06/2012	30
Sueli Antonia Saramelo Silva	1904049	0003037420	25/06/2012	30
Sueli Bortolin	1909522	0018885760	24/06/2012	10
Sueli Sizoto Batista	1905722	0095330789	01/06/2012	20
Valderi Dias de Deus	2203714	0069519865	19/06/2012	20
Valter Calixto Simeão	2200982	0002042696	29/06/2012	45
Vera Lucia Candiani Martins	2205501	01.898.166	05/06/2012	10
Vicentina Candido	2203725	0031443040	15/06/2012	20
Vinicius Loose de Assumpção	2205534	0058276820	24/06/2012	10
Vivaldo de Souza Moreira	2201574	0001934608	17/06/2012	30
Zuleika Aparecida Claro Piassa	2600931	0049556241	10/06/2012	10

Waldir Ferreira - Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

RS 996,00 - 67993/2012

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo "artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná";

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança nº 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

5340 - 02/07/2012 - VERA LUCIA MIRANDA DA SILVA - (HU) - RG 33046855/PR - Conceder licença especial, no período de 13/08/2012 a 11/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5341 - 02/07/2012 - PAULO ROBERTO FERREIRA - (PROAF) - RG 0000756086/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2012 a 27/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5342 - 02/07/2012 - OSVALDO PARRA PERES - (PROAF) - RG 0000548475/PR - Conceder licença especial, no período de 10/10/2012 a 08/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5343 - 02/07/2012 - ODILA APARECIDA CASTOLDI - (PROAF) - RG 0002009296/PR - Conceder licença especial, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5344 - 02/07/2012 - LARISSA BRAGA ALVES - (PRORH) - RG 77739220/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5345 - 02/07/2012 - GENILZA APARECIDA CORREA FERREIRA - (HU) - RG 52902070/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2012 a 27/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5346 - 02/07/2012 - CLAUDIO ESPIGA - (HU) - RG 0001067049/PR - Conceder licença especial, no período de 02/09/2012 a 30/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5347 - 02/07/2012 - ANTONIO PAULO ALEXANDRINO - (HU) - RG 0014345213/PR - Conceder licença especial, no período de 03/08/2012 a 16/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5348 - 02/07/2012 - VERA LUCIA CASIMIRO CAMPOS - (CCB) - RG 0030781090/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 27/07/79 a 29/09/80; 22/09/89 a 31/07/90; 26/10/90 a 03/07/91.
5349 - 02/07/2012 - VERA LUCIA CASIMIRO CAMPOS - (CCB) - RG 0030781090/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 25/07/73 a 13/10/75; 01/11/75 a 16/09/76; 01/02/81 a 28/06/81; 01/03/84 a 29/05/84; 06/08/84 a 31/05/85; 01/06/85 a 01/04/88; 04/05/88 a 10/05/88; 06/06/88 a 21/09/89; 01/08/90 a 25/10/90; 01/11/91 a 18/11/91; 05/12/91 a 30/07/92; 23/09/92 a 11/05/93; 12/05/93 a 31/08/93; 01/09/93 a 30/04/95.
5350 - 02/07/2012 - VERA LUCIA CASIMIRO CAMPOS - (CCB) - RG 0030781090/PR - Revogar a portaria nº 8395 de 25/09/2009, que declarou Contagem de Tempo de Contribuição para todos os efeitos legais.
5351 - 02/07/2012 - EDUARDO DI MAURO - (CCE) - RG 8504332/SP - Tornar sem efeito a portaria nº 4752 de 18/06/2012, que concedeu licença nos termos do Artigo 70 e parágrafos, do RPU.
5352 - 02/07/2012 - VANERLI BELOTI - (CCA) - RG 14209444/SP - Prorrogar de 01/08/2012 a 31/08/2012, os efeitos da Portaria nº 0149/2012, que concedeu licença com vencimentos conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, para continuar realizando Estágio Pós-Doutoral, junto à Universidade de León - León/Espanha. Estabelecer que o ônus referente à passagem aérea, bolsa de estudos e seguro saúde é de responsabilidade do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, conforme processo 202034/2011-9.
5353 - 02/07/2012 - NILVA APARECIDA CAVALIERI CESAR - (HU) - RG 0030289021/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/79 a 13/04/81.
5354 - 02/07/2012 - CELIA PETRUCCI - (CCH) - RG 0001067510/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 18/03/69 a 04/01/71; 16/04/71 a 26/04/71; 27/04/71 a 02/05/73; 07/05/73 a 23/07/75; 01/08/75 a 30/12/77; 15/03/78 a 16/10/78; 01/08/88 a 03/01/89; 04/01/89 a 26/05/89; 02/06/89 a 08/02/90; 09/02/90 a 02/04/90; 02/01/91 a 02/05/95; 01/05/96 a 31/07/96.
5355 - 02/07/2012 - MARIA DE FATIMA JEANEGITZ - (HU) - RG 0001477015/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 5377, publicada no DOE nº 8741 de 26/06/2012.
5356 - 02/07/2012 - VITOR CORREA LEMOS - (PCU) - RG 135344745/PR - Registrar na ficha funcional, sua aposentadoria a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Res. nº 5375, publicada no DOE nº 8741 de 26/06/2012.
5357 - 02/07/2012 - ANTONIO ALVES DE LIMA NETO - (PROPLAN) - RG 0001492384/PR - Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, de acervo de serviço público, conf. Art. 248 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970 (Pessoal Civil), referente ao período de 21/12/1992 a 20/12/1997.
5365 - 03/07/2012 - ROSANE DE JESUS MARCAL CARNEIRO - (HU) - RG 1824774/PR - Autorizar, a partir de 02/07/12, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
5366 - 03/07/2012 - ALBERTO HISSAKAZU SUZUKI - (PCU) - RG 79792322/PR - Alterar o Símbolo Salarial, passando de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04, a partir de 01/06/2012.
5367 - 03/07/2012 - ELIZETE SALDANHA BORSATO - (PCU) - RG 0001697630/PR - Alterar o Símbolo Salarial, passando de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04, a partir de 01/06/2012.
5368 - 03/07/2012 - HELENA NERY DE LIMA SEGANTIN - (PCU) - RG 12520336/PR - Alterar o Símbolo Salarial, passando de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04, a partir de 01/06/2012.
5369 - 03/07/2012 - HIGINO LUIZ ROSO LEITE - (PCU) - RG 126387130/PR - Alterar o Símbolo Salarial, passando de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04, a partir de 01/06/2012.
5370 - 03/07/2012 - LUCIANA PAZ DE ALMEIDA - (PCU) - RG 44542510/PR - Alterar o Símbolo Salarial, passando de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04, a partir de 01/06/2012.
5371 - 03/07/2012 - MARCILIO CODATO JUNIOR - (PCU) - RG 1325028/PR - Alterar o Símbolo Salarial, passando de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04, a partir de 01/06/2012.
5372 - 03/07/2012 - SILENE SAYÃO PERUSSO - (PCU) - RG 14857575/PR - Alterar o Símbolo Salarial, passando de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04, a partir de 01/06/2012.
5373 - 03/07/2012 - SIMONI MACEDO PATRIOTA COSTA - (PCU) - RG 39915375/PR - Alterar o Símbolo Salarial, passando de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04, a partir de 01/06/2012.
5374 - 03/07/2012 - GERSON CENDES SARAGOSA - (CTU) - RG 1542614/MS - Designar para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, atuando junto à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Físico da Pró-Reitoria de Planejamento, atribuindo-lhe o símbolo salarial CC-04 + GR-04, a partir de 25/06/2012, em regime de 20 horas semanais.

5375 - 03/07/2012 - WILIAM TURINI - (HU) - RG 0044892936/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 08/03/89 a 06/01/98.
5376 - 03/07/2012 - FLAVIO LUIS FREIRE RODRIGUES - (CCH) - RG 64594133/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 18/12/92 a 01/08/94.
5377 - 03/07/2012 - ALVARO LOUREIRO JUNIOR - (HU) - RG 1727167/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 28/05/75 a 19/10/75.
5378 - 03/07/2012 - BELMIRA FARIAS RIBEIRO - (HU) - RG 20081007/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/01/74 a 22/01/78; 15/01/79 a 31/07/82; 13/01/84 a 15/04/84; 01/03/91 a 09/06/91.
5379 - 03/07/2012 - AYLTON PAULUS JUNIOR - (HU) - RG 0000967577/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/72 a 30/04/73; 21/01/74 a 01/04/74.
5380 - 03/07/2012 - MARILENE CESARIO DE BRITO - (CEFE) - RG 30431812/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 11/10/89 a 31/12/89; 02/05/90 a 13/03/91; 20/03/91 a 09/02/92.
5381 - 03/07/2012 - MARILENE CESARIO DE BRITO - (CEFE) - RG 30431812/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/81 a 10/10/89.
5382 - 03/07/2012 - JOAO IVANDIR ZAGO - (HU) - RG 33887736/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 02/05/96 a 05/02/03.
5383 - 03/07/2012 - JOSE GILBERTO DE SOUZA CARRÃO - (HU) - RG 53253946/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 02/02/09 a 08/05/12.
5384 - 03/07/2012 - AIRTON DOS SANTOS GON - (CCS) - RG 0010579463/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 30/06/2012.
5385 - 03/07/2012 - ALEX EDUARDO GALLO - (CCB) - RG 127017468/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 07/07/2012.
5386 - 03/07/2012 - CLAUDIA REGINA ALVES PRADO FORTUNA - (CCH) - RG 80546407/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 27/06/2012, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
5387 - 03/07/2012 - FERNANDA FRANZOLIN - (CECA) - RG 244936225/SP - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 28/05/2012 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso III, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.
5388 - 03/07/2012 - ORLANDO MENDES FOGAÇA JUNIOR - (CEFE) - RG 31335450/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem, para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 28/06/2012 a 31/05/2014.
5389 - 03/07/2012 - CRISTIANNE CORDEIRO NASCIMENTO - (PROEX) - RG 33334486/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 11/06/2012 a 10/06/2014.
5390 - 03/07/2012 - MATIAS JOSE QUADROS NETO - (CCE) - RG 0006011187/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 23/06/2012 a 31/05/2013.
5391 - 03/07/2012 - GILNEI MACHADO - (CCE) - RG 131051808/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/01/2013.
5392 - 03/07/2012 - LAURENIL GASTE - (CCA) - RG 0001702415/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 31/03/2013.
5393 - 03/07/2012 - MIGUEL ARTURO CURROTTO OLIVEIRA - (CESA) - RG 0018420961/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 17/08/2012 a 16/08/2014.
5394 - 03/07/2012 - ARIOBALDO FRISSELLI - (CEFE) - RG 1934377/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/06/2013.
5395 - 03/07/2012 - BRIGIDA GIMENEZ CARVALHO - (CCS) - RG 0032706339/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/09/2012.
5396 - 03/07/2012 - ILCE MARA DE SYLLOS COLUS - (CCB) - RG 0008088587/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 31/03/2013.
5397 - 03/07/2012 - DEIZE DIAS LOPES - (CTU) - RG 4016963409/RS - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/04/2013.
5398 - 03/07/2012 - ANA MARIA BRIDI - (CCA) - RG 41886641/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/06/2014.
5399 - 03/07/2012 - CATIANA LEILA POSSAMAI ROMANZINI - (CEFE) - RG 123615204/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 07/07/2012 a 28/02/2013.
5400 - 03/07/2012 - DIRCE SHIZUKO FUJISAWA - (CCS) - RG 33963548/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 26/07/2012 a 30/06/2013.

5401 - 03/07/2012 - EDSON LUIS DE AZAMBUJA RIBEIRO - (CCA) - RG 76346518/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/06/2014.
5402 - 03/07/2012 - CELSO VIANNA BEZERRA DE MENEZES - (CCH) - RG 0007208191/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 31/03/2013.
5403 - 03/07/2012 - PEDRO HENRIQUE ARRUDA ARAGAO - (CCE) - RG 30125320/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 30/11/2012.
5404 - 03/07/2012 - ANTONIO CARLOS FARIA DOS REIS - (CCA) - RG 0001203691/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/06/2014.
5405 - 03/07/2012 - LUIZ CARLOS JULIANI - (CCB) - RG 0000805350/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2012 a 31/03/2014.
5406 - 03/07/2012 - ALDA FIORINA MARIA LOSI GUEMBAROVSKI - (CCS) - RG 0000548160/PR - Conceder licença especial, no período de 13/07/2012 a 27/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5407 - 03/07/2012 - GISELE FRANCO DE LIMA SANTOS - (CEFE) - RG 45393038/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2012 a 24/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5408 - 03/07/2012 - MARIA CELESTE MORITA - (CCS) - RG 1409784/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5409 - 03/07/2012 - JOSE MARQUES NETO - (CECA) - RG 0001417852/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2012 a 15/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5410 - 03/07/2012 - NELSON ALEXANDRE MORETTO - (HU) - RG 46049799/PR - Conceder licença especial, no período de 31/07/2012 a 28/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5411 - 03/07/2012 - OSMAR DE MATOS TEIXEIRA - (CCB) - RG 0031084083/PR - Conceder licença especial, no período de 02/07/2012 a 30/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5412 - 03/07/2012 - PEDRO GARCIA LOPES - (CCS) - RG 0000527828/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2012 a 27/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5413 - 03/07/2012 - RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA - (GR) - RG 0045061140/PR - Conceder licença especial, no período de 07/07/2012 a 05/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5414 - 03/07/2012 - ORCILIO LEMES DA SILVA - (PCU) - RG 0001959561/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2012 a 29/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5415 - 03/07/2012 - WAGNER EZEQUIEL RISSO - (CCB) - RG 0073142881/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2012 a 22/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5416 - 03/07/2012 - LUIZ RICARDO ALVES - (AINTec) - RG 0035409190/PR - Conceder licença especial, no período de 26/06/2012 a 10/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5417 - 03/07/2012 - TERESINHA APARECIDA DIAS DOS ANJOS - (RADE) - RG 0041796260/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2012 a 04/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5418 - 03/07/2012 - JOSE REGINALDO DOS SANTOS - (CTU) - RG 0034197369/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2012 a 23/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5419 - 03/07/2012 - NADIR VERARDINO - (HU) - RG 0068269954/PR - Conceder licença especial, no período de 13/08/2012 a 10/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5420 - 03/07/2012 - ALTINA SOARES DE BONFIM - (HU) - RG 0021731498/PR - Conceder licença especial, no período de 13/08/2012 a 10/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5421 - 03/07/2012 - ADELAINE CORREA PAVAN - (CAPL) - RG 94364981/PR - Retificar a Portaria nº 8746 de 22/12/2011, que alterou a data do término do contrato, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.
5422 - 03/07/2012 - ALESSANDRA RIBEIRO BER - (CCE) - RG 80557892/PR - Retificar a Portaria nº 8749 de 22/12/2011, que alterou a data do término do contrato, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.
5423 - 03/07/2012 - GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ - (AINTec) - RG 17238310/PR - Retificar a Portaria nº 8743 de 22/12/2011, que alterou a data do término do contrato, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.
5424 - 03/07/2012 - JORGE CORREA SANTOS - (COM) - RG 19171361/PR - Retificar a Portaria nº 8751 de 22/12/2011, que alterou a data do término do contrato, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.
5425 - 03/07/2012 - ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO - (CECA) - RG 14052920/SP - Retificar a Portaria nº 8750 de 22/12/2011, que alterou a data do término do contrato, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.
5426 - 03/07/2012 - ALINNE NUNES ALVES DOS SANTOS - (CAPL) - RG 104955673/PR - Aterar a Portaria nº 1815 de 12/03/2012, que determinou a nomeação, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.
5427 - 03/07/2012 - ANDRESSA BERNINI PAIVA - (CAPL) - RG 95740995/PR - Aterar a Portaria nº 315 de 03/02/2012, que determinou a nomeação, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.
5428 - 03/07/2012 - ANGELITÁ LUCILENE CORREIA - (CAPL) - RG 88380983/PR - Aterar a Portaria nº 317 de 03/02/2012, que determinou a

nomeação, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.

5429 - 03/07/2012 - **AUDINIL MARINGONDA JUNIOR** - (CTU) - RG 77487743/PR - Aterar a Portaria nº 1817 de 12/03/2012, que determinou a nomeação, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.

5430 - 03/07/2012 - **GLAUCIA REGINA MACIONI** - (CAPL) - RG 95266908/PR - Aterar a Portaria nº 1816 de 12/03/2012, que determinou a nomeação, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.

5431 - 03/07/2012 - **KAUANA LOREN NEVES** - (TVUEL) - RG 434601330/SP - Aterar a Portaria nº 1818 de 12/03/2012, que determinou a nomeação, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.

5432 - 03/07/2012 - **LETICIA MARTINS DE OLIVEIRA GONÇALVES** - (CAPL) - RG 105921527/PR - Aterar a Portaria nº 314 de 03/02/2012, que determinou a nomeação, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.

5433 - 03/07/2012 - **SONIA TANINO** - (CAPL) - RG 83538660/PR - Aterar a Portaria nº 316 de 03/02/2012, que determinou a nomeação, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou.

5434 - 03/07/2012 - **FLAVIO AUGUSTO CARRARO** - (PROPLAN) - RG 67307186/PR - Aterar a Portaria nº 313 de 03/02/2012, que determinou a nomeação, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou. Estabelecer a alteração do Símbolo Salarial de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04 a partir de 02/07/2012.

5435 - 03/07/2012 - **PAULO HENRIQUE NOGUEIRA KOBYLKA** - (PROPLAN) - RG 76908419/PR - Aterar a Portaria nº 543 de 10/02/2012, que determinou a nomeação, para constar que a data de término é até ulterior deliberação e não como constou. Estabelecer a alteração do Símbolo Salarial de CC-05 + GR-05 para CC-04 + GR-04 a partir de 02/07/2012.

Waldir Ferreira - Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

RS 1.116,00 - 67996/2012

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo "artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná";

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

5438 - 05/07/2012 - **VERA LUCIA CASIMIRO CAMPOS** - (CCB) - RG 0030781090/PR - Revogar a portaria nº 8394 de 25/09/2009, que declarou Contagem de Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.

5439 - 05/07/2012 - **CLAUDINEA ANGELICA DOS SANTOS** - (LABTED) - RG 42320013/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado, junto a esta Instituição, nos períodos de 09/07/2012 a 29/07/2012 e de 14/08/2012 a 22/12/2012 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.

5440 - 05/07/2012 - **THALITA GORBAN FERREIRA GIGLIO** - (CTU) - RG 67874129/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto à UFSC - Florianópolis/SC, no período de 01/08/2012 a 31/12/2012 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.

5441 - 05/07/2012 - **VALERIA DE ARAUJO ELIAS** - (HU) - RG 0032049354/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto à UNESP - Campus de Assis/SP, no período de 01/08/2012 a 31/01/2013 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.

5442 - 05/07/2012 - **TAUFIK ABRÃO** - (CTU) - RG 0010375560/SP - Afastar, em virtude da concessão de Licença do Art. 72, das funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação (Mestrado), cancelando-se a Função Acadêmica FA-1, no período de 28/05/2012 a 25/11/2012. Em virtude do disposto, revogar a Portaria nº 5290 de 28/06/2012.

5443 - 05/07/2012 - **SUELI DAMACENO DE ARAUJO SANTOS** - (CLINPSI) - RG 0040824723/PR - Determinar que a data de término da designação, para exercer as funções de Secretário (Designado) da Clínica Psicológica, é até ulterior deliberação e não como constou.

5444 - 05/07/2012 - **SANDRO VIEIRA** - (PROPPG) - RG 56810978/PR - Determinar que a data de término da designação, para exercer as funções de Secretário (Designado) do Comitê de Ética da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, é até ulterior deliberação e não como constou.

5445 - 05/07/2012 - **TATIANA TAVARES RODRIGUEZ** - (CTU) - RG 127750866/PR - Determinar que a data de término da designação, para exercer as funções de Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Engenharia e Arquitetura - NEPEA, é até ulterior deliberação e não como constou.

5446 - 05/07/2012 - **NARA CALEGARE** - (PROPLAN) - RG 0002045717/PR - Determinar que a data de término da designação, para exercer as funções de Secretário (Designado) do Programa Nacional de Formação de Professores PARFOR/UEL, é até ulterior deliberação e não como constou.

5447 - 05/07/2012 - **DIVA DA SILVA PIRES DE LIMA** - (GR) - RG 7945256/PR - Alterar a portaria nº 1698 de 08/03/2012 que determinou a designação para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, para constar que a data do término é até ulterior deliberação e não como constou.

5448 - 05/07/2012 - **CRISTIANNE CORDEIRO NASCIMENTO** - (PROEX) - RG 33334486/PR - Cancelar, a pedido, o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 11/06/2012.

5449 - 05/07/2012 - **ADRIANA FELICIANO** - (GR) - RG 8.239.706-0/PR - Designar para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do mesmo Órgão, atribuindo-lhe o símbolo salarial CC-04 + GR-04, no período de 02/07/2012 a 14/07/2012. Instituir que acumule as funções mencionadas com as funções de Secretário (Designado) do Gabinete da Reitoria, a partir da mesma data.

5450 - 05/07/2012 - **LUIS FERNANDO CASARIM** - (PROPLAN) - RG 31079764/PR - Determinar que passe a responder pelo mesmo Órgão, no período de 02/07/2012 a 21/07/2012. Estabelecer que acumule as funções mencionadas com o Cargo de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento.

5451 - 05/07/2012 - **EMILIO SATOSHI FUGOU** - (PCU) - RG 52902568/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/08/00 a 30/08/04; 12/09/05 a 03/07/06.

5452 - 05/07/2012 - **EMILIO SATOSHI FUGOU** - (PCU) - RG 52902568/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 24/07/06 a 23/07/08; 22/09/08 a 01/03/10; 16/09/10 a 02/04/12.

5453 - 05/07/2012 - **TEREZA CRISTINA ROCHA M DE OLIVEIRA** - (CCA) - RG 0000971302/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 4939 de 18/06/2012, a qual concedeu Licença Especial.

5454 - 05/07/2012 - **WILMARA RODRIGUES CALDERON** - (SAUEL) - RG 0021878529/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 03/01/84 a 20/12/92; 21/12/92 a 27/02/96; 28/02/96 a 15/01/97.

5455 - 05/07/2012 - **WILMARA RODRIGUES CALDERON** - (SAUEL) - RG 0021878529/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 04/10/77 a 25/09/78; 13/05/80 a 31/01/81; 03/03/81 a 18/02/83; 11/04/83 a 09/12/83.

5456 - 05/07/2012 - **CASSIA VANESSA OLAK ALVES CRUZ** - (CESA) - RG 69249426/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 03/07/2012, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

5457 - 05/07/2012 - **LAURA TADDEI BRANDINI** - (CCH) - RG 127637008/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-B, a partir de 07/07/2012.

5458 - 05/07/2012 - **MARTHA ASUNCION ENRIQUEZ PRADO** - (CESA) - RG 19106985/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 18/07/2012.

5459 - 05/07/2012 - **MARILENE CESARIO DE BRITO** - (CEFE) - RG 30431812/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/07/2014.

5460 - 05/07/2012 - **VERA LUCIA TIEKO SUGUIHIRO** - (CESA) - RG 9133828/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2012 a 28/02/2014.

5461 - 05/07/2012 - **SILVIA MARCIA FERREIRA MELETTI** - (CECA) - RG 0083692855/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/07/2014.

5462 - 05/07/2012 - **JULIO AUGUSTO NAYLOR LISBOA** - (CCA) - RG 0060878089/RJ - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 30/06/2014.

5463 - 05/07/2012 - **FRANCEMILSON GOULART DA SILVA** - (CCB) - RG 300663079/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2012 a 31/07/2014.

5464 - 05/07/2012 - **AURORA APARECIDA FERNANDES GONCALVES** - (CCB) - RG 0000756090/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/07/2012 a 28/12/2013.

5465 - 05/07/2012 - **TEREZA CRISTINA ROCHA M DE OLIVEIRA** - (CCA) - RG 0000971302/PR - Conceder licença especial, no período de 26/07/2012 a 09/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5466 - 05/07/2012 - **SILVIA REGINA BRUCH** - (HU) - RG 36994320/PR - Conceder licença especial, no período de 06/07/2012 a 20/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5467 - 05/07/2012 - **ELIANE CLEIDE DA SILVA CZERNISZ** - (CECA) - RG 0040538429/PR - Conceder licença especial, no período de 30/09/2012 a 28/12/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5468 - 05/07/2012 - **CELIO DOS SANTOS COSTA** - (TVUEL) - RG 0036441178/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2012 a 23/07/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5469 - 05/07/2012 - **ADEMIR JANUÁRIO** - (HU) - RG 33610360/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 29/10/08 a 16/05/12.

5470 - 05/07/2012 - **ARTUR CRISTIANO BERNARDO** - (HU) - RG 7694679-5/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 01/03/10 a 30/05/12.

5471 - 05/07/2012 - **JONAS CALIXTO DE ALVARENGA** - (SEBEC) - RG 13893977/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 23/04/93 a 04/03/94.

5472 - 05/07/2012 - **CLAUDENIR BELASQUI** - (PCU) - RG 42192902/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 05/03/09 a 15/08/11.

5473 - 05/07/2012 - **MITIKO MOROOKA** - (CCS) - RG 0001801086/PR - Conceder licença especial, no período de 20/08/2012 a 03/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5474 - 05/07/2012 - **ZILDA VENTURA AZEVEDO** - (HU) - RG 0042287741/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "07" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 02/07/2012.

5475 - 05/07/2012 - **ADAUTO LUIS FAZION** - (CESA) - RG 0001507904/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "12" para Série de Classes "A" - Referência "03", da mesma Classe, a partir de 20/06/2012.

5476 - 05/07/2012 - **ROSANA MARIA RIBEIRO** - (CAPL) - RG 0031223636/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "03" para Série de Classes "B" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 25/05/2012.

5477 - 05/07/2012 - **NELSON ANTONIO DUARTE CORREA** - (SEBEC) - RG 1307385/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, na função de Engenheiro de Segurança do Trabalho, em regime de 40 hrs/sem., Classe I - Série de Classe B / Referência Salarial 1, a partir de 07/07/2012 até a posse e exercício do candidato aprovado em Processo de Seleção para ocupar a vaga de forma efetiva, desde que não ultrapasse 06/07/2013, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

5479 - 05/07/2012 - **MARCOS ANTONIO STRIQUER SOARES** - (CESA) - RG 21476110/PR - Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, de acervo de serviço público, conf. Art. 248 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970 (Pessoal Civil), referente ao período de 21/12/1992 a 20/12/1997.

5480 - 05/07/2012 - **MOACYR EURIPEDES MEDRI** - (CCB) - RG 0000881561/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2012 a 14/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5481 - 05/07/2012 - **LUCIA HELENA BATISTA GRATÃO** - (CCE) - RG 131969090/PR - Conceder licença especial, no período de 23/07/2012 a 20/12/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5482 - 05/07/2012 - **AILTON ZAMBON** - (PROPPG) - RG 1932891/PR - Conceder licença especial, no período de 23/07/2012 a 06/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5483 - 05/07/2012 - **EDYR PEDRO DA SILVA** - (RADE) - RG 39978512/PR - Conceder licença especial, no período de 06/08/2012 a 04/09/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5484 - 05/07/2012 - **ANA MARIA PIOJETTI BRUNO** - (HU) - RG 46899008/PR - Conceder licença especial, no período de 10/08/2012 a 10/11/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5485 - 05/07/2012 - **TEREZA CRISTINA ROCHA M DE OLIVEIRA** - (CCA) - RG 0000971302/PR - Conceder licença especial, no período de 10/08/2012 a 24/08/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5486 - 05/07/2012 - **LUIZ CARLOS GOMES** - (HU) - RG 750350/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2012 a 01/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5487 - 05/07/2012 - **ERICA BOICA** - (CAPL) - RG 0039573660/PR - Conceder licença especial, no período de 13/08/2012 a 11/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5488 - 05/07/2012 - **JOAO JULIO GARAVELO** - (CEFE) - RG 789562/PR - Conceder licença especial, no período de 01/08/2012 a 29/10/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5489 - 05/07/2012 - **AFONSO RIGONI** - (PCU) - RG 0001482428/PR - Conceder licença especial, no período de 24/09/2012 a 22/12/2012, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Waldir Ferreira - Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

RS 720,00 - 68001/2012

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 011/2012 – CEDCA/PR

Considerando a eleição da presidência e vice-presidência do CEDCA/PR conforme estabelece o Regimento Interno do referido Conselho, dispondo que serão eleitos com “quorum” qualificado de 2/3 (dois terços) dos seus membros, para mandato de um ano,

A Presidente, em exercício, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, “ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º – Pela constituição da Comissão eleitoral paritária, que conduzirá o

processo de eleição do Presidente e do Vice- Presidente que será composta por dois conselheiros titulares representantes do Poder Público e dois conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º - A Comissão eleitoral de que trata esta Resolução será composta por Marli Aparecida Mussulini – Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, Jocélia Soares Fernandes – Casa Civil, Gleyson Fernandes Reis – Grupo Soma Lar Sagrada Família de Apucarana e Ana Paula Ribeirete Baena – Associação Hospitalar de Proteção à Infância – Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba.

Art. 3º – Todo processo eleitoral será acompanhado pela OAB/PR e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Cláudia Regina Bronner Foltran
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente
em exercício

67706/2012

DELIBERAÇÃO Nº 045/2012 – CEDCA/PR

Formação de Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de junho de 2012,

DELIBEROU

Art.1º – Fica a Coordenação de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social responsável pela criação de um Grupo de Trabalho, com participação de representante(s) do CEDCA, para elaboração do *Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo*, sendo garantida uma etapa de consulta pública.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de junho de 2012.

Cláudia Regina Bronner Foltran
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente
em exercício

67709/2012

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3586/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8731, de 12 de junho de 2012.

Protocolo nº 11.416.291-4
Autos nº 68/2012

NOTIFICAÇÃO

VANA NOGUEIRA DA ROCHA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, NOTIFICA o servidor FABIANN BRUNO ROSENAU, RG 5.359.172-8, QPM, LF 01, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de

irregularidades atribuídos a sua pessoa, nos termos da Resolução nº 3586/2012, por não ter exercido as funções de Coordenador Itinerante das Ações Pedagógicas Descentralizadas-APEs do CEEBJA Lais Miquelotto, de Curitiba, no período de 02/02/2009 a 19/09/2011 e de 01/02/2012 (após usufruir férias relativas ao ano de 2012) a maio de 2012, haja vista que apesar de constarem rubricas no campo destinado a sua assinatura nas Folhas de Ponto, há fortes indícios de que Vossa Senhoria não compareceu ao local de trabalho em tais períodos e percebeu seus vencimentos integralmente, tudo em conformidade com o que foi apurado em Sindicância. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente: de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, combinado com o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; do prazo de 5 (cinco) dias, contado da última publicação da Notificação (a qual será publicada por 15 dias em Diário Oficial do Estado), para querendo, apresentar Defesa Prévia, ocasião em que poderá arrolar testemunhas, requerer diligências e apresentar os documentos que entender pertinentes a sua Defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que durante o prazo da defesa prévia é facultada vista dos autos, das 09h00 às 17h00, na sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, sita na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, nesta Capital, e; que Vossa Senhoria poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado. E para constar eu, Elza Fagundes da Silva, Secretária da Comissão, digitei esta Notificação aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Vana Nogueira da Rocha
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

61190/2012

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Resolução nº 3656, de 15 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8737, de 20 de junho de 2012.
Protocolo nº 11.187.318-6
Autos nº 06/2012

CITAÇÃO

ELZA FAGUNDES DA SILVA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução nº 3656/2012, com base no artigo 320, § 2º, da Lei nº 6174/70, CITA HELENA CRISTINA DE MORAIS RODRIGUES, RG 8.349.939-7, QPM, LF 99, em estágio probatório, que foi feito seu Indiciamento no Processo Administrativo em epígrafe, por descumprimento do requisito da assiduidade, previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 6174/70, necessário a sua confirmação no cargo efetivo de professor para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 4196, de 28/01/2009, haja vista que Vossa Senhoria deixou de comparecer ao trabalho a partir de 31 de julho de 2011, estando sujeita à medida administrativa de exoneração ex-officio prevista no artigo 124, inciso II, alínea 'b', combinado com o artigo 137, inciso III, da Lei nº 6174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná). Assim, Vossa Senhoria é citada para apresentação de Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contado da última publicação da presente Citação (a qual será publicada por 15 dias em Diário Oficial do Estado). Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 09h00 às 17h00, na sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, sita na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, em Curitiba, Paraná. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70. E para constar eu, Edna Alves Cordeiro, Secretária da Comissão, digitei esta Citação aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2012.

Elza Fagundes da Silva
Presidente

66740/2012

RESOLUÇÃO Nº 4150/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e o Parecer nº 435/12-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º** RENOVAR O RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO, situado na Avenida Duque de Caxias, 1247, do município e NRE de LONDRINA, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda.
- § 1º** O Curso citado no caput do artigo foi autorizado e reconhecido pela Resolução nº 2629/01 de 06/11/01 e pelo Parecer nº 328/01-CEE.
- § 2º** O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4841/07 de 27/11/07, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 3º** A renovação do reconhecimento tem o prazo, excepcionalmente, do início do ano de 2010 até o final do ano de 2011.
- § 4º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, imediatamente após a data da publicação deste ato.
- § 5º** Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Merouji Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

67746/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 2207/2012-DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, em atendimento ao Protocolo n.º 11.450.037-2, Ofício n.º 022/2012, de 20/03/2012, do Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Magali Aparecida Uhlick Ramos**, RG n.º 4.527.859-0, **Nilson Aparecido Erias**, RG n.º 3.035.948-8, e **Joelson Jungles**, RG n.º 8.948.923-7, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Licitação do Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa, do Município de Rio Negro, para realizar os procedimentos licitatórios necessários para a execução de despesas, oriundas dos recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo, pela Lei n.º 14.267, de 22/12/2003.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as Resoluções anteriores.

Curitiba, 16 de abril de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor-Geral

Republicada por ter saído com incorreções.

67542/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 69929 - 11/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 40
Nome do Estabelecimento: ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEG DO TRAB-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADAIR MOREIRA BASTOS	66271110PR	93	01500004D001	9	04/07/2012	2011
ROSANA GONCALVES DOMINGUES	98873309PR	94	01500004D001	10	04/07/2012	2011
AMANDA CESAR	94982391PR	95	01500004D001	10	04/07/2012	2011
ANA CLAUDIA DA SILVA	109472212PR	96	01500004D001	10	04/07/2012	2011
ANDRE DE FREITAS NAVARRO	108659912PR	97	01500004D001	10	04/07/2012	2011
CAMILA FERNANDA XAVIER	107141383PR	98	01500004D001	10	04/07/2012	2011
DANIELE CRISTINA CANDIDO	84817635PR	99	01500004D001	11	04/07/2012	2011
DAYANY GRAZIELI DA SILVA	125742572PR	100	01500004D001	11	04/07/2012	2011
DEIVID WENDEL DE DEUS	96757310PR	101	01500004D001	11	04/07/2012	2011
DIVINA JOSEFA REGINALDO	55328510PR	102	01500004D001	11	04/07/2012	2011
EDER CARLOS ROSSETTI OLIVEIRA	93663438PR	103	01500004D001	11	04/07/2012	2011
ELIANA DO ROSARIO CUNHA ROMAO	17589601SP	104	01500004D001	12	04/07/2012	2011
GERALDO ROMUALDO MARTINS	77476709PR	105	01500004D001	12	04/07/2012	2011
HELIO MARTINS DOS SANTOS	42478733PR	106	01500004D001	12	04/07/2012	2011
JOAO CESAR JUNIOR	97958742PR	107	01500004D001	12	04/07/2012	2011
JOSINEI DA ROCHA	98690654PR	108	01500004D001	12	04/07/2012	2011
JULIA APARECIDA AOKI IKEDA	41223782PR	109	01500004D001	13	04/07/2012	2011
MARCOS BATISTA DA SILVA	75558090PR	110	01500004D001	13	04/07/2012	2011
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	68606594PR	111	01500004D001	13	04/07/2012	2011
MARCOS VIANA DA SILVA	29979135XSP	112	01500004D001	13	04/07/2012	2011
PAULO CESAR MASSARIOLLI	65889277PR	113	01500004D001	13	04/07/2012	2011
REGINALDO MARCOS DA SILVA	74089100PR	114	01500004D001	14	04/07/2012	2011
RICHARDSON DE PAULA NASCIMENTO	95469809PR	115	01500004D001	14	04/07/2012	2011
ROSANA APARECIDA GUSSON	105081766PR	116	01500004D001	14	04/07/2012	2011
ROSEMEIRE APARECIDA COELHO	91655543PR	117	01500004D001	14	04/07/2012	2011
SABRINA DOLORES MACEDO	109474177PR	118	01500004D001	14	04/07/2012	2011
SONIA MARIA REZENDE	77289917PR	119	01500004D001	15	04/07/2012	2011
VANDA FERREIRA GOMES	30718470PR	120	01500004D001	15	04/07/2012	2011
VERLAINE OLINDA STEIN	59684663PR	121	01500004D001	15	04/07/2012	2011
ZINO AMARO DE CAMARGO	43268538PR	122	01500004D001	15	04/07/2012	2011
MARTELENE NOEL	77398910PR	123	01500004D001	15	04/07/2012	2011
MARIA MADALENA INACIO	71588432PR	124	01500004D001	16	10/07/2012	2011
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	75300875PR	125	01500004D001	16	10/07/2012	2011
ADRIANA THIAGO	75858345PR	126	01500004D001	16	10/07/2012	2011
ADRIANO DIOGO DE MENDONCA	102272854PR	127	01500004D001	16	10/07/2012	2011
ANGELA MARIA DA SILVA	38624164PR	128	01500004D001	16	10/07/2012	2011
DEBORA DOS SANTOS MARCHINI	108562927PR	129	01500004D001	17	10/07/2012	2011
DIONE BRUNO MARTINS	100291126PR	130	01500004D001	17	10/07/2012	2011
EDSON MARCELO DE OLIVEIRA	44225492PR	131	01500004D001	17	10/07/2012	2011
ELIANA APARECIDA CAVINA DE ALMEIDA	61489932PR	132	01500004D001	17	10/07/2012	2011
ERIQUE HENRIQUE DA SILVA	40778410XSP	133	01500004D001	17	10/07/2012	2011
FERNANDA APARECIDA BASTOS	102637968PR	134	01500004D001	18	10/07/2012	2011
FRANCISCO DOS SANTOS LACERDA	57924160PR	135	01500004D001	18	10/07/2012	2011
JEAN CARLOS ALVES GASPAR	85674730PR	136	01500004D001	18	10/07/2012	2011
JULIO CESAR GARCIA	103757568PR	137	01500004D001	18	10/07/2012	2011
LEONILSE CAMILO DOS SANTOS	35724613PR	138	01500004D001	18	10/07/2012	2011
LINA MARIA ERNESTO DA SILVA	73449090PR	139	01500004D001	19	10/07/2012	2011
MARCELA ADRIANA PEREIRA	80137605PR	140	01500004D001	19	10/07/2012	2011
MARCELO SILVA LIMA	73684390PR	141	01500004D001	19	10/07/2012	2011
MARCIO DA COSTA RAMALHO	100336308PR	142	01500004D001	19	10/07/2012	2011
MARCO JOSE CESNIK	83649461PR	143	01500004D001	19	10/07/2012	2011
MARLY SONIA CORADI	54668190PR	144	01500004D001	20	10/07/2012	2011
NADIA PATUCI	44234122PR	145	01500004D001	20	10/07/2012	2011
PATRICIA GOULART DA SILVA	99860324PR	146	01500004D001	20	10/07/2012	2011
PAULO HENRIQUE LOPES ACHAPAR	101047873PR	147	01500004D001	20	10/07/2012	2011
RENAN WILLIAM DE MORAIS DOS SANTOS	100625997PR	148	01500004D001	20	10/07/2012	2011
ROSELI BISPO DOS SANTOS LACERDA	56715169PR	149	01500004D001	21	10/07/2012	2011

SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	68492785PR	150	01500004D001	21	10/07/2012	2011
TALITA FERREIRA ALVES	123111176PR	151	01500004D001	21	10/07/2012	2011
ELIANE SANTANA DA SILVA	88081331PR	152	01500004D001	21	10/07/2012	2011

ARAPONGAS, 11 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): SUELI GARCIA SEGURA BERTONI
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 00227/98 - 23/03/1998

Nome do(a) Diretor(a): ELISANGELA CRISTINA PERUGINI MAZARO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

67897/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 69930 - 11/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MEIO AMBI-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PEDRO PAULO RODRIGUES	72972945PR	2950	04800026D006	90	28/06/2012	2012
ADRIANE DA COSTA	87777138PR	2951	04800026D006	91	28/06/2012	2012
ALEXANDRO NEVES DE OLIVEIRA	83082720PR	2952	04800026D006	91	28/06/2012	2012
ANDRE FELIPI BETANIN	103115426PR	2953	04800026D006	91	28/06/2012	2012
CARLA SHAIENI MESSIAS MANHAES	91039354PR	2954	04800026D006	91	28/06/2012	2012
CLEUZENI VITOR	73758408PR	2955	04800026D006	91	28/06/2012	2012
CRISTIANI SIMONI KAUFFMANN	102869699PR	2956	04800026D006	92	28/06/2012	2012
DULCENEIA BALDIN DE OLIVEIRA	45426513PR	2957	04800026D006	92	28/06/2012	2012
ELVIS JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	3447244PE	2958	04800026D006	92	28/06/2012	2012
FRANCÊNIO ROSS	89969034PR	2959	04800026D006	92	28/06/2012	2012
GABRIELA DAS NEVES LEITE	82455760PR	2960	04800026D006	92	28/06/2012	2012
GUSTAVO HENRIQUE MORESCO	100446898PR	2961	04800026D006	93	28/06/2012	2012
IVAN TADEU ANDREOLLI	78912154PR	2962	04800026D006	93	28/06/2012	2012
IVONETE APARECIDA DA SILVA HAMERSKI	67173449PR	2963	04800026D006	93	28/06/2012	2012
JANINE ELENA LOTICI ZAGO	93552717PR	2964	04800026D006	93	28/06/2012	2012
JOÃO LUIZ HERMANN	20244887PR	2965	04800026D006	93	28/06/2012	2012
LÉO FERNANDO DOS SANTOS	134684615PR	2967	04800026D006	94	28/06/2012	2012
LUIS CARLOS HAMERSKI	56502858PR	2968	04800026D006	94	28/06/2012	2012
LUZIA MADALENA SVIDZIKIEVICZ	79015237PR	2969	04800026D006	94	28/06/2012	2012

CASCABEL, 11 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST
Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): NILDO SANTELLO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

67898/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 69931 - 11/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
Código do Estabelecimento: 1116
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.FLORENCE
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
INÊS APARECIDA DIAS	57157704PR	1288	06400111C002	22	09/07/2012	2006
ANA PAULA DA SILVA	79003883PR	1289	06400111C002	22	10/07/2012	2007

CORNELIO PROCOPIO, 11 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN CRISTINA LOPES NERY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2001 - 12/02/2001

Nome do(a) Diretor(a): ALEXSANDRA A. MARCOVANTI MARIUCCI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/1999 - 23/04/1999

67900/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 69977 - 11/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 1364
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDINEI DOS SANTOS	78518308PR	1056	08300136D002	12	13/06/2012	2011
ELIAS DA SILVA	44640724PR	1057	08300136D002	12	13/06/2012	2011
FERNANDA FLAVIA DOS SANTOS	94316332PR	1058	08300136D002	12	13/06/2012	2011
JÉSSICA DUARTE DA COSTA	101125734PR	1059	08300136D002	13	13/06/2012	2011
PATRICIA CRISTINA PEDROSO	69634052PR	1060	08300136D002	13	13/06/2012	2011
PRICILA BEATRIZ FERLIN	95090044PR	1061	08300136D002	13	13/06/2012	2011
RAFAELA DA SILVA	98030506PR	1062	08300136D002	13	13/06/2012	2011
ROSANGELA GOMES LEAL	252353092SP	1063	08300136D002	13	13/06/2012	2011
SIMONE ALVES DE LIMA	89018340PR	1064	08300136D002	14	13/06/2012	2011

EDERSON LUIS DA SILVA	80124872PR	1072	08300136D002	15	25/06/2012	2011
ELISÂNGELA GOMES MONIS	93450175PR	1073	08300136D002	15	25/06/2012	2011
ELISETE OLIVEIRA	79193402PR	1074	08300136D002	16	25/06/2012	2011
FERNANDA MAIHARA DA LUZ	95892531PR	1075	08300136D002	16	25/06/2012	2011
FRANCIELLE MILANEZ RIBEIRO	76671931PR	1076	08300136D002	16	25/06/2012	2011
GILMAR MACIEL MENDES	72166906PR	1077	08300136D002	16	25/06/2012	2011
GISELE CRISTIANE SERAFIM TORRES	56315110PR	1078	08300136D002	16	25/06/2012	2011
GLAZIELE KOPP MORONA	86086603PR	1079	08300136D002	17	25/06/2012	2011
IVANI SANTANA DE SOUZA	74025900PR	1080	08300136D002	17	25/06/2012	2011
ILEINY DA SILVA DOS SANTOS	101072282PR	1081	08300136D002	17	25/06/2012	2011
JULIANA APARECIDA TOSTI	94591147PR	1082	08300136D002	17	25/06/2012	2011
LIRIANE MARTINEK	97286701PR	1083	08300136D002	17	25/06/2012	2011
LORIZETE DALLA SANTA	12C2872642SC	1084	08300136D002	18	25/06/2012	2011
MARLETE BARCAROLO LUKACHESKI	58893358PR	1085	08300136D002	18	25/06/2012	2011
MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA	98387765PR	1086	08300136D002	18	25/06/2012	2011
NEUZA BOTELHO	108648074PR	1087	08300136D002	18	25/06/2012	2011
PAULA MICHELLI DA SILVA	102027647PR	1088	08300136D002	18	25/06/2012	2011
SERGIO LUIS FERREIRA E SILVA	76595550PR	1089	08300136D002	19	25/06/2012	2011
SULEIDE DA SILVA	88679415PR	1090	08300136D002	19	25/06/2012	2011
SUZAMAR DA COSTA CARLIM	82134247PR	1091	08300136D002	19	25/06/2012	2011
VALDILENE DE ALMEIDA CORRÊA	59325833PR	1092	08300136D002	19	25/06/2012	2011
VANESSA PEREIRA DA SILVA	97030987PR	1093	08300136D002	19	25/06/2012	2011

FOZ DO IGUAÇU, 11 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

67901/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 69957 - 11/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANS.IMOB-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THIAGO FERNANDES FONTES	75260474PR	951	09500378D002	55	08/06/2012	2012

GUARAPUAVA, 11 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

67902/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 69974 - 11/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1800
Nome do Município: PALMITAL
Código do Estabelecimento: 577
Nome do Estabelecimento: JOAO F NEVES, C E DR-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FELIPE DANIEL PAWLAK	127241945PR	158	18000057D001	32	04/07/2012	2010
VANIA RAQUEL DOS SANTOS	101162443PR	159	18000057D001	32	04/07/2012	2010
DIRLENE DUTRA	87082792PR	160	18000057D001	32	04/07/2012	2010
EGLECI APARECIDA ANDRADE	69627250PR	161	18000057D001	33	04/07/2012	2010
DORACI CARNEIRO PRATES	59412574PR	162	18000057D001	33	04/07/2012	2010
EDILSON DA LUZ	124071437PR	163	18000057D001	33	04/07/2012	2010
ADRIANE DE OLIVEIRA	109301612PR	164	18000057D001	33	04/07/2012	2010
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	93493508PR	165	18000057D001	33	05/07/2012	2010
CLAIDI DE FREITAS	86754487PR	166	18000057D001	34	05/07/2012	2010
DALTON RIBEIRO	109790010PR	167	18000057D001	34	05/07/2012	2010
ANTONIO CARLOS CÔRREA DE MELO	129721375PR	168	18000057D001	34	05/07/2012	2010
JOAQUIM ROBERTO MACHADO JUNIOR	129584092PR	169	18000057D001	34	05/07/2012	2010
VALDINÉIA LIBERATO DE SOUZA	101124258PR	170	18000057D001	34	05/07/2012	2010
LUCAS EDUARDO VAZ FERREIRA	102120191PR	171	18000057D001	35	05/07/2012	2010
JULIANA SANTONI	75004125PR	172	18000057D001	35	05/07/2012	2010
OSVALDO INÁCIO FERREIRA	127931143PR	173	18000057D001	35	05/07/2012	2010
LEANDRO CHAVES	128481982PR	174	18000057D001	35	05/07/2012	2010
INES NEVES	94302072PR	175	18000057D001	35	05/07/2012	2010
EURACI NEVES DE ALMEIDA	50336212PR	176	18000057D001	36	05/07/2012	2010

PALMITAL, 11 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): NERY APOLINÁRIO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 06/01/2012

67905/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 69975 - 11/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870
Nome do Município: PATO BRANCO
Código do Estabelecimento: 1617
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE PATO BRANCO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALDENIR DA SILVA MARQUES	94832220PR	216	18700161D001	44	15/10/2010	2009
ALCIONE DE ALMEIDA ROCHA	92419207PR	241	18700161D001	49	23/02/2011	2009
EUCLARIDES ROQUE ENDRIGO	056929MS	250	18700161D001	50	23/02/2011	2009
RAFAELI APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	100412489PR	269	18700161D001	54	26/04/2011	2009

PATO BRANCO, 11 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JAQUELLINY ANDRIA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/12 - 04/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA DENIZE TRICHES PAINIM

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 09/09 - 24/04/2009

67906/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 69976 - 11/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2590
Nome do Município: SAO MIGUEL DO IGUACU
Código do Estabelecimento: 33
Nome do Estabelecimento: NADYR MAGGI, C CENEC-N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA TONIAZZO LAGO	88345363PR	33	25900003D001	6	31/05/2012	2010
ADRIANA DE OLIVEIRA	86192810PR	35	25900003D001	7	06/06/2012	2010
ARLETE COMIN	67831594PR	36	25900003D001	7	06/06/2012	2010
CINTIA ROSSI	96311133PR	37	25900003D001	7	06/06/2012	2010
CLARICE COSTA FAVARETTO	93365402PR	38	25900003D001	7	06/06/2012	2010
CLAUDIA REGINA DE BRITO	61636471PR	39	25900003D001	7	06/06/2012	2010
EDNA TRENTOLAZZARI	22113178PR	40	25900003D001	8	06/06/2012	2010
FATIMA CARVALHO DOS SANTOS	82805192PR	41	25900003D001	8	06/06/2012	2010
INÊS ANGELICA NOVELLI	99388200PR	42	25900003D001	8	06/06/2012	2010
JEFFERSON LUIS SOARES DE MEIRA	90148540PR	43	25900003D001	8	06/06/2012	2010
KEILA TISSIANE ANTONIO	88754220PR	44	25900003D001	8	06/06/2012	2010
KELLY CARVALHO	102493788PR	45	25900003D001	9	06/06/2012	2010
MAISA MONTIBELLER	52188016PR	46	25900003D001	9	06/06/2012	2010
MARISETE GAYARDO MARKIEVICZ	62933577PR	47	25900003D001	9	06/06/2012	2010
TATIANA PIOVESAN	88910567PR	48	25900003D001	9	06/06/2012	2010

SAO MIGUEL DO IGUACU, 11 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): SABRINA KÜRSCHNER TISCHER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2010 - 03/08/2010

Nome do(a) Diretor(a): AGNALDO MASSON

Nº Ato do(a) Diretor(a): 267/2010 - 13/10/2010

67907/2012

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 056/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA PELIZARI MARQUES LIMA, RG nº 4.884.483-9, Auditora Fiscal classe "C", ocupante do cargo em comissão Assessor da DRR - símbolo "D", para responder cumulativamente pelo cargo de **Delegado Regional - símbolo "C"** e pelo expediente da 8ª Delegacia Regional da Receita em Londrina, em substituição ao titular **MARCIO DE ALBUQUERQUE LIMA**, R.G. Nº 4.366.560-0, por motivo de férias, no período de **03 a 17.07.2012**;

GILBERTO CALIXTO, RG nº 5.397.142-3, Auditor Fiscal classe "G", ocupante do cargo em comissão Representante da COTEPE - símbolo "C", para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de **Inspetor - símbolo "B"** e pelo expediente da Inspeção Geral de Tributação, em substituição ao titular **ADEMIR FURLANETTO**, RG nº 1.265.141-4, por motivo de férias, no período de **16 a 25.07.2012**.

Curitiba, 05 de julho de 2012

Luiz Carlos Hauly
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

67272/2012

RESOLUÇÃO SEFA N. 060/2012

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução SEFA nº 010/2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 112, Inciso I e 116, da Lei Complementar nº 131, de 28 de setembro de 2010, considerando os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, a deliberação do Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, anulando parcialmente o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SEFA nº 104/2010 e ainda, o contido no protocolo SID nº 10.463.261-0,

RESOLVE

I – instaurar procedimento administrativo mediante Processo Administrativo Disciplinar;

II – designar **Cláudio Rozza**, RG 1.007.521-1, AF-I; **Douglas Roberto Ferreira**, RG 7.026.736-5, AF-G; e **Valério Passold**, RG 7.035.965-0, AF-G, para sob a presidência do primeiro, integrarem a correspondente comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os fatos descritos no citado protocolado.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 09 de julho de 2012.

Amauri Escudero Martins
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Av. Vicente Machado, 445 – 16º andar
80.420-902 – Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3321-9000
www.fazenda.pr.gov.br

67561/2012

RESOLUÇÃO Nº 057/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO	ASSUNTO
RETIFICAR A Resolução nº 048/2012 de 11 de junho de 2012	Na parte referente a funcionária SCHEILA MARY JACOBS, RG Nº 7.257.408-7, AF-G Onde se lê: no período de 09 a 19.07.2012 Leia-se: no período de 23.07.2012 a 01.08.2012.

Curitiba, 06 de julho de 2012

Luiz Carlos Haully
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

67273/2012

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 4ª Câmara

Número: 00044/2012 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 30/07/2012 16:00 Afixada em: 10/07/2012

01) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6564717-6
QUÍMICA ALPINA S/A
Procurador(es): SILVANO MARQUES BIAGGI
Representante: VALÉRIO PASSOLD
Recurso: Ofício e Ordinário

02) RELATOR(A) PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA DORTA

PAF: 6568282-6
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
Procurador(es): FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
Representante: LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso: Ordinário

PAF: 6568312-1
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
Procurador(es): FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
Representante: LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso: Ordinário

03) RELATOR(A) WILSON THIESEN

PAF: 6565014-2
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
Procurador(es): FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
Representante: FERNANDES DOS SANTOS
Recurso: Ordinário

67515/2012

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 4ª Câmara

Número: 00045/2012 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 06/08/2012 16:00 Afixada em: 10/07/2012

01) RELATOR(A) CLEONICE STEFANI SALVADOR

PAF: 6469258-5
OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA
Representante: JOÃO CARLOS PARRA
Recurso: Ordinário

PAF: 6569006-3
COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
Procurador(es): JOSÉ RICARDO GONÇALVES LOPES
Representante: JOÃO CARLOS PARRA
Recurso: Ofício e Ordinário

02) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6469259-3

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA
Representante: JOÃO CARLOS PARRA
Recurso: Ordinário

67518/2012

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 158/2012

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 1º, inciso II, L, c/c o inciso VII, da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, resolve:

CONCEDER, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 07 de julho de 2012, aos servidores: **EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA, R.G. Nº 3.482.714-1**, ocupante do cargo de Agente de Execução;

- ANTONIO FERREIRA SILVA, R.G. Nº 1.523.243-9**, ocupante do cargo de Agente de Execução;
- MARCOS ANTONIO HIPOLITO, R.G. Nº 3.397.142-7**, ocupante do cargo de Agente de Apoio;
- MIGUEL TEIXEIRA FILHO, R.G. Nº 3.070.533-5**, ocupante do cargo de Agente de Execução;
- CLAUDIONOR BENEDETTI, R.G. Nº 2.195.419-5**, ocupante do cargo de Agente Profissional;
- RUBENS SERIGIOLI, R.G. Nº 0.925.766-7**, ocupante do cargo de Agente de Execução.

Curitiba, 06 de julho de 2012

Gilberto Della Coletta
DIRETOR

67289/2012

PORTARIA Nº 160/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 30.06.2012	JOÃO ALMIR CELEZINSKY, R.G.: 2.074.576-2, AFI	Função Gratificada Chefe de Agência da Receita Estadual de Castro - categoria A – símbolo “J” da 3a.DRR – Ponta Grossa.	
DISPENSAR EM 30.06.2012	JUSSARA CANHA, R.G.: 3.323.185-7, AF-G	Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Castro – categoria A – símbolo “L” da 3a.DRR – Ponta Grossa	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.07.2012	JUSSARA CANHA, R.G.: 3.323.185-7, AF-G		Função Gratificada Chefe de Agência da Receita Estadual de Castro - categoria A – símbolo “J” da 3a.DRR – Ponta Grossa.

Curitiba, 09 de julho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

67290/2012

ATO Nº 007/2012

O DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, titular da 3ª Delegacia Regional da Receita, sediada na cidade de Ponta Grossa/PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 do anexo único do Regimento da Coordenação da Receita do Estado, aprovado pela Resolução 88/2005 – SEFA e, com base na Norma de Procedimento Administrativo nº 016/2007 e 011/2010, resolve:

DESIGNAR

Antonio Nunes Santana, RG. 3.078152-0, Auditor Fiscal “G”, Inspetor Regional de Fiscalização; **Elenice do Rocio Padilha Bonfim, RG. 4.030.286-7, Auditor Fiscal “G”,** Inspetora Regional de Arrecadação; **João Carlos Ferreira da Luz, RG. 3.515.772-7, Auditor Fiscal “G”,** Apoio Técnico da Inspeção Regional de Fiscalização; **Marcos Roberto Schnaider, RG. 5.152.049-1, Auditor Fiscal “G”,** Apoio Técnico da Inspeção Regional de Fiscalização; **Sandro Couto, RG. 5.052.394-2, Auditor Fiscal “G”,** Inspetor Regional de Tributação; **José Carlos Gomes Diniz, RG. 3.207.887-7, Auditor Fiscal “G”,** **Élcio Oscar Machinski, RG. 4.953.454-0, Auditor Fiscal “G”,** Apoio Técnico da Inspeção Regional de Fiscalização e **José Valdir de Souza Meo, RG. 3.573.690-5, Auditor Fiscal “G”,** Apoio Técnico da Inspeção Regional de Fiscalização, para comporem a Comissão de que trata o item 2 da Norma de Procedimento Administrativo nº 016/2007 de 05 de outubro de 2007.

A comissão reunir-se-á sempre que necessário de acordo com o item 1 e subitem 1.4 da NPA nº 016/2007 e 011/2010, com a presença de no mínimo 3(três) membros sob a presidência do AF Antonio Nunes Santana, RG. 3.078152-0, Auditor Fiscal “G”, Inspetor Regional de Fiscalização, ou, em seu impedimento, do AF Sandro Couto, RG. 5.052.394-2, Auditor Fiscal “G”, Inspetor Regional de Tributação.

O controle da tramitação dos autos de infração de que trata o item 5 da NPA nº 016/2007, fica a cargo desta comissão, em conjunto com a Inspeção Regional de Tributação.

Este ato entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 001/2012 de 28 de Fevereiro de 2012.

Ponta Grossa, 02 de Julho de 2012.

MARCO AURELIO AMARAL PETROCINI
Delegado Regional da Receita

67153/2012

ATO Nº 009/2012

O DELEGADO REGIONAL DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005–SEFA,

RESOLVE

Designar NATALICIO TOLENTINO DA SILVA, RG 7.009.357-0, AF-E, para prestar serviços na ARE de COLOMBO, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, com atribuição de quotas de produtividade na forma do subitem 5.33 da Tabela de Incrementos da Resolução n. 131/2002–SEFA, pela execução das atividades descritas no código 3.007 da Tabela de Tarefas da Resolução acima citada.

Curitiba, 9 de julho de 2012.

Helio Hisashi Obara
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

67796/2012

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 0334/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Ivo Antonio Teixeira Gusso, R.G. n.º 1.123.006-7, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I, Símbolo DAS-5, do Hospital do Trabalhador, lotado e prestando serviços no Departamento de Logística da Saúde, sede em Curitiba, no período de 01-08-2012 a 30-08-2012, em substituição ao servidor **Ronaldo Gaier, R.G. n.º 3.362.113-2,** durante as férias do titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67538/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0336/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Vanessa John Martins, R.G. n.º 7.388.915-4, Enfermeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, Símbolo 5-C, do Centro Psiquiátrico Metropolitano, sede em Curitiba. no período de 01-06-2012 a 30-06-2012, em substituição a servidora **Maria Angela Laginski, R.G. n.º 1.173.138-4,** durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67750/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0337/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Christina Covolo de Carvalho, R.G. n.º 10.010.205-6, Médico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Hemocentro, Símbolo 1-C, do Hemocentro da 10ª. Regional de Saúde, sede em Cascavel. no período de 01-08-2012 a 30-08-2012, em substituição ao servidor **Fábio Alexandre Alff, R.G. n.º 6.173.334-5,** durante as férias do titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67758/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0338/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Aurora Aparecida Dias dos Santos, R.G. n.º 2.099.479-7, Telefonista, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, Símbolo 4-C, do Centro Regional de Atendimento Integral ao Deficiente, sede em Curitiba. no período de 01-08-2012 a 30-08-2012, em substituição a servidora **Juliane Jacques de Camargo, R.G. n.º 4.619.362-8,** durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67759/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0339/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Cassia Yoshie Shishido, R.G. n.º 3.945.113-1, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 3ª. Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa. no período de 16-07-2012 a 14-08-2012, em substituição a servidora **Licélia do Rocio Moreira Martins, R.G. n.º 3.912.560-9,** durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67760/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0340/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Zelinda Alves Teixeira Milioli, R.G. n.º 3.155.637-6, Técnico de Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 14ª. Regional de Saúde, sede em Paranavaí. no período de 23-07-2012 a 21-08-2012, em substituição a servidora **Alzira Suguino, R.G. n.º 0.712.888-6,** durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67763/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0341/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Maria Graciosa dos Santos, R.G. n.º 3.186.108-0, Auxiliar de Enfermagem, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo 1-C, da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, sede em Curitiba. no período de 01-08-2012 a 30-08-2012, em substituição a servidora **Ilza Menegazzo**, R.G. nº. 6.711.888-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67770/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0342/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Fernanda Crosewski, R.G. nº. 7.952.417-4, Técnico de Enfermagem, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo 1-C, da Superintendência de Vigilância em Saúde, sede em Curitiba. no período de 30-07-2012 a 28-08-2012, em substituição a servidora **Beatriz Bastos Thiel**, R.G. nº. 0.970.152-4, durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67771/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0343/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Cléia Beatriz Garcia, R.G. nº. 3.441.000-3, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da 2ª. Regional Metropolitana de Saúde, sede em Curitiba. no período de 01-08-2012 a 27-01-2013, em substituição a servidora **Fernanda Daher Sabatin Machado**, R.G. nº. 10.365.866-7, durante licença gestação da titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67773/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0344/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Isabel Bialeski, R.G. nº. 7.590.970-5, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco. no período de 01-08-2012 a 30-08-2012, em substituição a servidora **Dalva Marli Fachim**, R.G. nº. 1.753.867-5, durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67774/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0347/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Excluir, os servidores **Lauro Edvino dos Santos**, R.G. nº. 2.193.621-9, **Estela Maris Possamai**, R.G. nº. 4.364.426-2, e

Incluir, **Jurandir Alves de Oliveira**, R.G. nº. 4.232.880-4, **Cosme Hermes Mologne**, R.G. nº. 3.427.077-5, na Comissão de Materiais de Bens Móveis que forem considerados inservíveis, instituída pela Resolução nº. 0509/2009, de 19-11-2009, no âmbito da Equipe Regional da 20ª. Regional de Saúde, sede em Toledo, tendo em vista o Decreto nº. 4336, de 25-02-2009, Publicado no DIOE nº. 7917, de 25-02-2009.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67780/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0348/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Vania Santarosa Esmanhoto, R.G. nº. 5.543.311-9, Profissional de Nivel Superior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo 1-C, do Centro Formador de Recursos Humanos, sede em Curitiba. no período de 02-07-2012 a 31-07-2012, em substituição a servidora **Arlete Aparecida Spoladore**, R.G. nº. 2.017.264-9, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67781/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0349/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Carlos Tadeu Correia de Lara, R.G. nº. 1.733.636-3, Tecnólogo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Estadual, Símbolo DAS-4, do Centro Estadual de saúde do Trabalhador, sede em Curitiba. no período de 01-08-2012 a 30-08-2012, em substituição ao servidor **José Lucio dos Santos**, R.G. nº. 3.603.950-7, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67783/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0350/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Luiz Carlos Sava, R.G. nº. 1.464.773-2, Médico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I, Símbolo DAS-4, do Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, sede em Curitiba. no período de 04-07-2012 a 02-08-2012, em substituição a servidora **Luciane Cristine de Oliveira Valdez**, R.G. nº. 5.471.815-2, durante as férias da titular.

Curitiba, 09 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67784/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0351/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 15340 e Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Estadual nº. 4880 de 16/10/2001,

Art. 1º. – Designar a servidora abaixo:

Muriel Vanessa Matte Iber R.G. nº. 5.634.125-0 CPF nº. 913.861.799-49

Como Pregoeira, para elaborar minutas, assinar editais, processar, julgar e Adjudicar os procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da 8ª. Regional de Saúde.

Art. 2º. – Designar a servidora abaixo:

Luciane de Lima Pavan R.G. nº. 8.551.687-6 CPF nº. 048.840.019-82

Para compor a equipe de apoio ao pregoeiro.

Art. 3º. – O pregoeiro, dos designados no Art 1º., quando não estiver atuando como tal, passará a compor a equipe de apoio a CPL / SESA.

Art. 4º. – Esta Resolução terá sua vigência pelo período de 15 de julho de 2012 a 14 de julho de 2013.

Curitiba, 10 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67785/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0353/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Marcia Merony Pereira de Camargo, R.G. nº. 1.467.063-7, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 1ª. Regional de Saúde, sede em Paranaguá, no período de 01-08-2012 a 30-08-2012, em substituição a servidora **Marina Hiromi Assanuma**, R.G. nº. 0.884.550-6, durante as férias da titular.

Curitiba, 10 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67789/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0354/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Jandira Pereira Conti, R.G. nº. 3.960.691-7, Auxiliar de Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 16ª. Regional de Saúde, sede em Apucarana, no período de 01-08-2012 a 30-08-2012, em substituição ao servidor **José Schiarolli**, R.G. nº. 1.279.083-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 10 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67790/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0355/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Sandra Aparecida Martins Grochowski, R.G. nº. 5.091.408-9, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, Símbolo 4-C, do CRE-Marechal, lotada e prestando serviços na Superintendência de Vigilância em Saúde. Sede em Curitiba, no período de 06-08-2012 a 04-09-2012, em substituição a servidora **Wilsa Regina Amaral Zenere**, R.G. nº. 1.265.669-6, durante as férias da titular.

Curitiba, 10 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67791/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0356/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Divina da Palma Lopes, R.G. nº. 1.392.364-7, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 13ª. Regional de Saúde, sede em Cianorte, no período de 01-08-2012 a 30-08-2012, em substituição ao servidor **Glauber Francis Freitas**, R.G. nº. 10.143.169-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 10 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67793/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0357/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Antonio Aparecido Teixeira, R.G. nº. 1.256.915-7, Inspetor de Saneamento, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 13ª. Regional de Saúde. Sede em Cianorte, no período de 01-08-2012 a 30-08-2012, em substituição a servidora **Neydivalda Peres Tavares**, R.G. nº. 7.059.747-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 10 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67794/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0335/2012

O Secretário de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Vanessa John Martins, R.G. nº. 7.388.915-4, Enfermeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, Símbolo 5-C, do Centro Psiquiátrico Metropolitano, sede em Curitiba, no período de 01-05-2012 a 30-05-2012, em substituição a servidora **Maria Angela Laginski**, R.G. nº. 1.173.138-4, durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67826/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0352/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova Comissão Permanente de Licitação, para processar e julgar os procedimentos licitatórios, relativos as contratações de compras e serviços diversos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, integrada pelos servidores a seguir indicados:

São investidos na qualidades de membros titulares:

Caetano da Rocha	RG. nº. 0.678.217-5
Iliane da Aparecida Ribeiro	RG. nº. 3.911.919-6
Bernadete do Rocio Silva	RG. nº. 1.554.360-4

É investido na qualidade de membro suplente:

Milton Proença Junior	RG. nº. 7.286.169-8
------------------------------	----------------------------

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado: **Caetano da Rocha**.

§ 2º - Na ausência e impedimentos do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado: **Iliane da Aparecida Ribeiro**.

§ 3º - O membro suplente tem como atribuição substituir os membros titulares nas ausências, impedimentos e licenças.

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão acompanhados, em todas as fases, por pelo menos 3 (três) dos servidores acima designados, respeitado o quorum majoritário de membros do quadro permanente de servidores.

Art. 3º - Esta Resolução terá sua vigência pelo período de 04 de agosto de 2012 a 03 de agosto de 2013.

Curitiba, 10 de julho de 2012

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

67828/2012

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 207/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº. 11.166.288-6 em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Denominar de CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL FEMININO DE FOZ DO IGUAÇU – CRESF - o espaço existente no anexo da Cadeia Pública “Laudemir Neves”, em Foz do Iguaçu, destinado à custódia de mulheres, com capacidade para 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas, sendo, separadamente, 50% para presas provisórias e 50% para presas condenadas, em obediência ao disposto no artigo 84 da Lei de Execução Penal.

II – Determinar que o referido Estabelecimento Penal seja ocupado por mulheres, brasileiras ou estrangeiras, que se encontram custodiadas à disposição da Justiça Estadual das Comarcas pertencentes à jurisdição da Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu (Assis Chateaubriand, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, Matelândia, Medianeira, Palotina, Santa Helena, São Miguel do Iguaçu e Ubiratã), e da Justiça Federal de Foz do Iguaçu.

III – Nos termos do artigo 66 da Lei de Execução Penal, dependerá de autorização

do Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu a remoção para o CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL FEMININO DE FOZ DO IGUAÇU - CRESF de presas que se encontrem à disposição de Juízos de Direito de Comarcas diversas daquela jurisdição.

IV – Dê-se ciência ao Diretor do Departamento Penitenciário, para que determine à Divisão de Informática a inclusão, no site da Central de Vagas e no Sistema de Informações Penitenciárias – SPR, do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL FEMININO DE FOZ DO IGUAÇU – CRESF como mais um Estabelecimento Penal sob a responsabilidade desta Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

V – Encaminhe-se cópia da presente Resolução à Corregedoria-Geral da Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Juízo de Direito e à Promotoria de Justiça da Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu, à Justiça Federal de Foz do Iguaçu, à Defensoria Pública e ao Centro de Observação Criminológica e Triagem - COT do Departamento Penitenciário do Paraná, para ciência e providência pertinentes.

VI – Publique-se.

Curitiba, 10 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

67877/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Protocolo n.º 11.282.621-1

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 161/2012-SEJU, da Secretaria de Estado da Justiça, da Cidadania e de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99 combinada com o que couber da Lei nº 6.174/70 e Decreto Estadual nº 1.769/07, INTIMA o senhor DANILO HERNANDES PASCOAL, brasileiro, estado civil ignorado, portador do RG nº 10.351.505-0/SSPR e do CPF/MF nº 304.105.40862, funcionário público estadual, no cargo de agente penitenciário, para acompanhar o processo administrativo disciplinar contra si instaurado pela Resolução nº 161/2012/SEJU, “... por ter, em tese, faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e mais de 60 (sessenta) dias alternados durante o período de 01 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012, conforme dossiê histórico funcional anexado ao protocolado acima identificado. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no art. 279, incisos I, V e VI, do art. 285, inciso XV, e inciso II, § 1º do art. 43, todos da Lei Estadual nº 6.174/70, além do disposto nos incisos I, V e VI do art. 3º e inciso XV do art. 4º, ambos do Anexo I do Decreto Estadual 1.769/07, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos arts. 291 e 293 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 6.174/70”, ficando expresso o abandono de cargo.

Assim, fica o servidor supra indicado, intimado que deverá comparecer na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço sito na Av. Anita Garibaldi, nº 75, Cabral, fone (41) 3313-, no prazo de (10) dez dias a contar da data DAE publicação deste edital, e em não comparecendo ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhar o processo e exercer a sua defesa, na forma da Lei.

Dado e passado em Curitiba, em 02 de julho de 2012.

Paulo de Tarso Waldrigues
Presidente da Comissão

65709/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

RESOLUÇÃO JCP N.º 04/2012.

Dispõe sobre o exercício do ofício de leiloeiro e dá outras providências.

O Plenário da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 21; tendo em vista a necessidade de adequar, atualizar e consolidar diversas disposições legais e regulamentares, bem como incorporar procedimentos usuais, reunidos em instrumental que se afigura indispensável para regular o bom desempenho e exercício das atividades dos leiloeiros oficiais sob a égide do Direito e da Justiça no Estado do Paraná, conforme deliberação aprovada em sessão plenária do dia 29 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1.º - As disposições de que trata esta Resolução disciplinam os procedimentos do ofício de leiloeiro no Estado do Paraná, complementadamente ao Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; Decreto Federal nº 22.457, de 1.º de fevereiro de 1933; Decreto Estadual nº 6.475, de 09 de janeiro de 1990, adaptando às normas atinentes à matéria à Instrução Normativa nº 113/2010 do DNRC.

Art. 2.º - A profissão de leiloeiro será exercida pessoalmente mediante matrícula concedida pela Junta Comercial do Paraná, conforme disposto nesta Resolução e disposições legais pertinentes.

Art. 3.º Compete aos leiloeiros, pessoal e privativamente, a venda em hasta pública ou público pregão, dentro de suas próprias casas ou fora delas, inclusive

por meio de rede mundial de computadores, de tudo que, por autorização de seus donos ou por autorização judicial, forem encarregados, tais como imóveis, móveis, mercadorias, utensílios, semoventes e mais efeitos, e a de bens móveis e imóveis pertencentes às massas falidas, liquidações judiciais, penhores de qualquer natureza, inclusive de jóias e warrant de armazéns gerais, e o mais que a lei mande, com fé de oficiais públicos.

Art. 4.º - A concessão da habilitação para exercer as atividades de leiloaria será deferida por decisão singular do Presidente da Junta Comercial do Paraná após o cumprimento dos requisitos legais por parte do interessado.

§ 1º - É vedada a habilitação de leiloeiro que resida, ou seja, domiciliado em endereço já constante do cadastro de leiloeiros matriculados, sendo proibida a sociedade de fato;

§ 2º - Os leiloeiros já matriculados têm a partir da publicação do presente 30 (trinta) dias úteis para regularizar seus endereços perante esta Junta Comercial.

Art. 5.º - Da data da comunicação da habilitação de que trata o artigo anterior, conceder-se-á o prazo de 20 (vinte) dias úteis para que se efetive a garantia do exercício profissional, mediante a prestação de caução nos termos impostos pela Instrução Normativa nº 113/2010 do DNRC, art. 5º, quando então será concedida a matrícula profissional.

§ 1º - A caução deverá ser prestada apenas e especificamente através das seguintes modalidades:

I - seguro garantia;

II - fiança bancária à disposição da Junta Comercial do Paraná e;

III - depósito em dinheiro;

§ 2º - Fica mantido o valor da caução prevista na legislação atinente à matéria em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), corrigido anualmente pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

§ 3º - Ficam obrigados os leiloeiros já matriculados nesta Junta Comercial a substituírem a caução anteriormente prestada pelas modalidades ora vigentes, além de complementarem seu valor no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta Resolução, sob pena de cancelamento da matrícula, não estando habilitados no lapso temporal mencionado;

§ 4º - O montante caucionado tem como finalidade legal responder pelas dívidas e responsabilidades decorrentes do exercício do ofício de leiloaria, subsistindo por até 120 (cento e vinte) dias após haver o leiloeiro haver deixado o exercício da atividade por renúncia, destituição ou falecimento;

§ 5º - Transcorrido o prazo mencionado no parágrafo acima, tendo sido apurada a inexistência de débitos decorrentes do exercício da atividade de leiloeiro, a Junta Comercial do Paraná expedirá certidão de quitação que propiciará exoneração de responsabilidades, ficando, outrossim, liberada a garantia até então oferecida, para fins de levantamento por quem de direito;

§ 6º - Na hipótese de caução mediante prestação de fiança bancária por prazo determinado, o leiloeiro deverá providenciar sua adequada renovação, bem como protocolar documento comprobatório do mesmo perante a Junta Comercial do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de serem tomadas as providências cabíveis.

Art. 6.º - Poderá o leiloeiro delegar suas funções ao preposto designado, em caso de impedimento ocasional ou moléstia, conforme autoriza o Decreto Federal nº 21.981/32, artigo 11.

§ 1º - O leiloeiro e seu preposto não poderão atuar conjuntamente, sob pena de destituição do ofício, nos termos da Lei;

§ 2º - O leiloeiro deverá cumprir precisa e fielmente as instruções que o comitente lhe tenha transmitido, exercendo a profissão com exação, nos termos da legislação pertinente;

§ 3º - Fica vedada a presença de qualquer leiloeiro ou preposto em local de leilão para o qual não tenha sido designado;

§ 4º - A inobservância do disposto nos parágrafos anteriores deste artigo implicará em nulidade do leilão porventura realizado, sujeitando-se o profissional de leiloaria às sanções e penalidades previstas em Lei.

Art. 7.º - Incumbe ao leiloeiro, dentre outras obrigações:

I - Submeter a registro e autenticação mediante protocolo perante a Junta Comercial do Paraná os livros relacionados nos artigos 31 e 32 do Decreto Federal nº 21.981/32, a saber:

a) Diário de Entrada;

b) Diário de Saída;

c) Contas Correntes;

d) Protocolo;

e) Diário de Leilões;

f) Livro - Talão de Vendas em Leilão, que poderá ser apresentado em formulário

contínuo e;

g) documentos fiscais exigidos pela legislação tributária.

II - Manter sem rasuras e emendas os livros mencionados no inciso anterior que terão número de ordem, inclusive quando de seu encerramento e submetê-los à fiscalização da Junta Comercial do Paraná;

III - cumprir as instruções ou ordens declaradas pelo comitente;

IV - requerer, ao comitente, caso este não o tenha feito, a estipulação dos preços mínimos pelos quais os bens deverão ser leiloados;

V - responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios;

VI - comunicar ao comitente, por meio de documento protocolizado ou sob registro postal, o recebimento dos efeitos que lhe tiverem sido confiados para venda ou constarem da carta ou relação mencionados no diário de entrada;

VII - observar o limite das despesas autorizadas por escrito pelo comitente, relativas a publicações e outras que se tornarem indispensáveis;

VIII - anunciar o leilão, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial, pelo menos 03 (três) vezes em jornal de grande circulação, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;

IX - comunicar à Junta Comercial mediante protocolo, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, que procedeu às publicações referidas no inciso anterior, anexando cópia da última publicação;

X - exibir, sempre, ao se iniciar o leilão, a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial;

XI - fazer conhecidas, antes de começarem o ato do leilão, as condições da venda, a forma do pagamento, inclusive o preço mínimo, e da entrega dos objetos que vão ser apreçados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, e bem assim o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa;

XII - prestar contas ao comitente, na forma e no prazo regulamentares;

XIII - adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado;

XIV - colocar, à disposição do juízo competente, ou representantes legais, no prazo de 10 (dez) dias, se outro não for determinado pelo juízo, as importâncias obtidas nos leilões judiciais, de massas falidas e de liquidações;

XV - colocar, à disposição dos comitentes, no prazo de até 10 (dez) dias, as importâncias obtidas nos leilões extrajudiciais realizados;

XVI - comunicar, por escrito, mediante protocolo à Junta Comercial, os impedimentos e os afastamentos para tratamento de saúde, anexando atestado médico;

XVII - fornecer às autoridades judiciais ou administrativas as informações que requisitarem;

XVIII - assumir a posição de consignatário ou mandatário, na ausência do dono dos efeitos que tiverem que ser vendidos;

XIX - Protocolar perante a Junta Comercial do Paraná relatório completo dos leilões realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização dos mesmos, inclusive os documentos comprobatórios do pagamento dos impostos incidentes sobre a atividade, sob pena de processo administrativo por infração disciplinar (art. 16 e seguintes do Decreto Federal n.º 21.981/32);

XX - exigir, dos proprietários, nos leilões de estabelecimentos comerciais ou industriais, salvo os judiciais, de massas falidas ou de liquidações, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os efeitos a serem leiloados; e

XXI - apresentar, mediante protocolo, anualmente, cópia do extrato da conta de poupança relativa à caução, ou dos contratos de renovação da fiança bancária ou do seguro garantia devidamente autenticados.

Art. 8.º. Previamente à realização de cada leilão, deverão ser necessariamente observados os seguintes procedimentos:

I - Por parte das Instituições Públicas, na qualidade de comitentes:

a) Escolher dentre os leiloeiros devidamente habilitados conforme relação constante no sítio eletrônico da Jucepar o leiloeiro que realizará o ato com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para a realização do mesmo, devendo comunicar ao mesmo, dentre outros itens:

a.1) Descrição detalhada dos bens a serem leiloados;

a.2) Local onde se encontram os bens;

II - Cabe à Junta Comercial do Paraná manter atualizada a lista de leiloeiros habilitados em seu sítio eletrônico.

Art. 9.º - Na hipótese de o leiloeiro estar impossibilitado de realizar o leilão para o qual foi designado, deverá o mesmo oficial à Junta Comercial do Paraná mediante protocolo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, expondo fundamentadamente os motivos ou a causa da recusa, para apreciação por parte da Comissão de Leiloeiros.

§1.º - Verificado que tanto o leiloeiro escolhido quanto o respectivo preposto se encontram impossibilitados de atuar em determinado leilão, ficarão os mesmos impossibilitados de atuar em outros leilões, na forma do Decreto Federal n.º 21.981/32, artigo 12;

§2.º - Quando o leilão não se realizar por desistência do comitente, deverá este oficial à Junta Comercial do Paraná, mediante protocolo e recolhimento das taxas pertinentes, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da designação do leiloeiro.

Art. 10.º - Fica instituída a Comissão de Procedimentos de Leilões, constituída de 03 (três) membros nomeados pelo Presidente da Junta Comercial dentre os integrantes do Conselho de Vogais da Junta Comercial do Paraná.

§1.º - A Comissão tem como atribuições primordiais a apreciação e julgamento de possíveis infrações, esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao exercício do ofício de leiloeiro, que porventura ocorram entre os comitentes e a Junta Comercial do Paraná;

§2.º - São atribuições da Comissão de Leiloeiros, sem prejuízo das demais:

a) Apreciação de ofícios de leiloeiros comunicando a impossibilidade de realizar o leilão para o qual fora designado;

b) Análise e apreciação de ofício de comunicação do comitente da recusa quanto ao leiloeiro escolhido e desistência do leilão;

c) Dirimir controvérsias procedimentais no exercício do ofício de leiloeiro.; d) Resolver os casos omissos com base na legislação vigente;

§3.º - Das decisões proferidas pela Comissão de Leiloeiros caberá recurso ao Presidente da Junta Comercial do Paraná;

§4.º - O mandato dos membros da Comissão de Procedimentos de Leilões, eleitos pelo Conselho de Vogais da Junta Comercial do Paraná, será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser reconduzidos por igual período;

Art. 11 - Aplica-se em relação aos leiloeiros que atuarem em desacordo com a legislação as cominações legais aplicáveis.

§1.º - Os leiloeiros que não exercerem seu ofício, ressalvados os casos legais permissivos, no prazo de 12 (doze) meses, de modo a caracterizar falta de exação no exercício de suas atividades, ficam sujeitos às penalidades aplicáveis, conforme a legislação em vigor;

§2.º - Em caso de descumprimento das exigências relativas ao artigo 5.º, V desta Resolução, o leiloeiro estará sujeito às sanções previstas no Decreto Federal n.º 21.981/32, artigo 9.º e parágrafo único;

§3.º - Após o cumprimento da penalidade de suspensão, o leiloeiro retornará à lista de habilitados, após a regularização e cumprimento da penalidade;

§4.º - Os casos omissos serão objeto de apreciação por parte da Comissão de Procedimentos de Leilões.

Art. 12 - Em todos os dispositivos da presente Resolução, quando se refere a documentos a serem protocolados perante a Junta Comercial, deverá ser recolhida a taxa respectiva.

Art. 13 - Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados pela Comissão de Procedimentos e sancionados pelo Presidente da JUCEPAR.

Art. 14 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 10 de julho de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

PORTARIA JCP/Nº 72/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artº 25, item XVII, do Decreto Federal nº 1800/96, artº 2 da Instrução Normativa nº 71/98 resolve:

CONCEDER

Licença especial, a servidora Jane Olívia Andretta Cavalheiro, portadora do RG 1.451.742-1, ocupante do cargo de Agente de Execução, referente ao período aquisitivo de 21/12/2002 à 20/12/2007, para usufruir no período de 16/07/2012 à 13/10/2012 por 90 dias, de acordo com Art. nº 247, da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970, e nos termos da Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992.

Publique-se e arquiva-se

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

67493/2012

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.175.769-0/12-SESP

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por **ANA MARIA BUENO RODRIGUES**, RG. 10.325.115-0, e nos termos do parecer nº 476/12-NJA, que adoto para decidir;

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação** junto e **arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 01 de junho de 2012.

Reinaldo de Almeida César
Secretário da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.175.681-3/12-SESP

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por **ELIAS ANDRADE**, RG. 3.928.487-1, e nos termos do parecer nº 478/12-NAJ, que adoto para decidir;

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação** junto e **arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 14 de junho 2012.

Reinaldo de Almeida César
Secretário da Segurança Pública

67838/2012

Departamento da Polícia Civil - DPC

DELIBERAÇÃO Nº 491/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Francisco Zaninotti, nos **Autos de Processo Disciplinar**, Acusado: PEDRO SMAK BATISTA, Agente de Apoio - QPPE, **protocolado sob nº 949/08/CPC**, protocolo nº 494/08/CD, em sessão ordinária

realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo INDEFERIMENTO TOTAL do pedido formulado pela defesa quanto ao adiamento do julgamento ou quanto à possibilidade de exercer o acusado o direito de opção por um dos cargos, com suporte nas razões apresentadas pelo Conselheiro Relator;

II - Pela rejeição das questões preliminares suscitadas pela defesa em sede de alegações finais, relativas à prescrição e ao alegado vício de iniciativa, aos fundamentos oferecidos pelo Conselheiro Relator;

III - No mérito, pelo encaminhamento de PROPOSTA DE DEMISSÃO do acusado PEDRO SMAK BATISTA, RG. 01405044-2, Agente de Apoio-QPPE, por infringir o disposto no artigo 213, inciso LI, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;

IV - Pela REMESSA DOS AUTOS ao Exmo. Senhor Governador do Estado, por intermédio da SESP, para a formalização do ato demissório, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar;

V - Pelo RECOLHIMENTO do servidor Pedro Smak Batista à sua repartição de origem, nos termos do artigo 286 da mesma Lei Complementar;

VI - Pelo RECOLHIMENTO de todos os pertences que detenha sob carga pessoal;

VII - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia da Deliberação à Coordenação de Informática para que sejam canceladas chaves de acesso ao sistema informatizado da Polícia Civil concedido ao acusado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA

2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

3 - FRANCISCO ZANICOTTI

4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER

5 - BENEDITO GONÇALVES NETO

6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

7 - JULIO CEZAR DOS REIS

8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Dr MÁRCIO CÉSAR DE MATOS.

DELIBERAÇÃO Nº 492/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Francisco Jose Batista da Costa, nos **Autos de Processo Disciplinar**, Acusado: RONALDO KUHN, Papiloscopista, **protocolado sob nº 352/09/CPC**, protocolo nº 125/09/CD, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela ABSOLVIÇÃO do acusado RONALDO KUHN, RG. 3.566.679-6, Papiloscopista, no que se refere às transgressões definidas no artigo 211, incisos III e IV, e artigo 213, inciso XIV, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, por inexistência de provas;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar, com relação à transgressão descrita no artigo 230, inciso II, da mesma Lei Complementar, com ressalva de desarquivamento caso sobrevenha decisão condenatória na esfera criminal.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA

2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

3 - FRANCISCO ZANICOTTI

4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER

5 - BENEDITO GONÇALVES NETO

6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

7 - JULIO CEZAR DOS REIS

8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Dr CASSIANO CESAR DOS SANTOS.

DELIBERAÇÃO Nº 493/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha, nos **Autos de Processo Disciplinar**, Acusado: EDIEL BARBOSA RIBAS, Investigador de Polícia, **protocolado sob nº 335/07/CPC**, protocolo nº 269/07/CD, em sessão

ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo reconhecimento da questão preliminar suscitada pela defesa em sede de alegações finais, relativa à prescrição no que se refere às transgressões definidas no artigo 210, inciso XVIII, combinado com o artigo 212, e artigo 213, inciso XII, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;

II - Pela ABSOLVIÇÃO do acusado EDIEL BARBOSA RIBAS, RG. 06433616-9, Investigador de Polícia, por não restarem configuradas as transgressões definidas no artigo 211, inciso III e artigo 230, inciso I, da mesma Lei Complementar;

III - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Dr RALPH DURVAL MOREIRA DE SOUZA.

DELIBERAÇÃO Nº 494/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Francisco Zanicotti, nos **Autos de Processo Disciplinar**, Acusados: JOSÉ ANTONIO BRAGA, Escrivão de Polícia Aposentado, JOSÉ MARIANO DA SILVA FILHO e EDSON ROBERTO PEREIRA, **protocolado sob nº 937/09/CPC**, protocolo nº 751/09/CD, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo indeferimento total do pedido formulado pela defesa quanto ao adiamento do julgamento, por não haver previsão legal a determinar a juntada antecipada do relatório e voto do Conselheiro Relator;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos em razão da perda de seu objeto em relação aos acusados JOSE MARIANO DA SILVA FILHO, RG. 05190405-2 e EDSON ROBERTO PEREIRA, RG. 04562325-4, já demitidos dos cargos policiais civis que ocupavam, com ressalva de seu desarquivamento na hipótese de suas eventuais reintegrações nos respectivos cargos;

III - Pelo não acolhimento das questões preliminares suscitadas pela defesa em sede de alegações finais, pelas razões já expostas pelo Conselheiro Relator;

IV - Pela ABSOLVIÇÃO do acusado JOSE ANTONIO BRAGA, RG. 04366322-4, Escrivão de Polícia aposentado, por não existirem motivos de subsunção da conduta aos tipos transgressoriais que lhe foram imputados na inicial;

V - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Drª LEILANE SANTOS BRAGA – Dr EMMANOEL A. DAVID.

DELIBERAÇÃO Nº 495/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 1480/04/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em desfavor do servidor IVAN DE FREITAS, Investigador de Polícia, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 906/2011, pelo encaminhamento de proposta de aplicação da penalidade de Demissão. Anexado Decreto nº 4711/2012 de Demissão do servidor em referência, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do

Decreto nº 4711/2012, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Administrativo em desfavor do servidor IVAN DE FREITAS, RG. 04029704-9, Investigador de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 496/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 641/12/CPC - Memorandos Internos, Ofícios e proposições verbais, com solicitação de movimentação de servidores**. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA, Delegado de Polícia, do 3º Distrito Policial da 10ª SDP de Londrina para a Delegacia do Adolescente, da mesma Subdivisão, conforme o contido no Ofício nº 62/12, da 10ª SDP e justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor MARQUES ROBERTO MEDEIROS, Escrivão de Polícia, da Delegacia de Polícia de Alto Piquiri para a Delegacia de Polícia de Assis Chateaubriand, tendo em vista que o município de Assis Chateaubriand conta hoje com uma população de 33.028 habitantes, aproximadamente 600 (seiscentos) inqueritos policiais em trâmite e 35 (trinta e cinco) presos custodiados. A delegacia atualmente está sem nenhum escrivão lotado para atender a essa demanda. Diante disso, imperiosa a necessidade de remoção do servidor de Alto Piquiri para Assis Chateaubriand, visando melhor o quadro funcional da referida Delegacia, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor RODRIGO DA SILVA CRUZ, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Palmeira para a Delegacia de Polícia de Teixeira Soares, considerando o contido no Ofício nº 6020/2012, da Delegada Chefe da 13ª SDP de Ponta Grossa, Valéria Padovani de Souza, a qual explica que a criminalidade crescente em Palmeira sem demérito ao trabalho desenvolvido pelo Delegado Rodrigo da Silva Cruz, enseja a necessidade de lotar na cidade um Delegado com perfil mais operacional. Tal reivindicação chegou ao conhecimento da referida chefia através da imprensa local, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER a pedido o servidor PLINIO GOMES FILHO, Delegado de Polícia, da 16ª DRP de Altônia para a 40ª DRP de Palmeira, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER a servidora GEANNE APARECIDA FERNANDES FELÍCIO DOS SANTOS, Delegada de Polícia, da sede da 10ª SDP de Londrina para o 3º Distrito da mesma Subdivisão, para uma melhor adequação profissional do efetivo, bem como a necessidade de otimização das atividades operacionais da 10ª SDP de Londrina, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor ANTONIO MACEDO DE CAMPOS JÚNIOR, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré para exercer a função de Delegado Titular do 2º Distrito Policial da Capital, tendo em vista sua larga experiência profissional, contando com mais de 30 anos de serviços efetivos como Delegado de Polícia, circunstância esta que o habilita a assumir a função de Chefia Distrital nesta Capital, conforme teor do Ofício nº 135/2012, da Divisão Policial da Capital.

REMOVER o servidor ROGÉRIO ANTONIO HAISI, Delegado de Polícia, do 2º Distrito Policial da Capital para a Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré, a fim de se suprir a lacuna deixada naquela Unidade Policial, conforme teor do Ofício nº 135/2012, da Divisão Policial da Capital.

REMOVER o servidor VINÍCIUS JOSÉ BORGES MARTINS, Delegado de Polícia, do 1º Distrito Policial da Capital para exercer a função de Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande, tendo em vista sua experiência

profissional como Delegado de Polícia, estando habilitado a assumir a função de Chefia daquela Unidade Policial, conforme teor do Ofício nº 136/2012, da Divisão Policial da Capital.

REMOVER o servidor ERIK WERMELINGER BUSETTI, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande, para prestar serviços no 1º Distrito Policial da Capital, a fim de se suprir a lacuna deixada naquela Unidade Policial, conforme teor do Ofício nº 136/2012, da Divisão Policial da Capital.

REMOVER o servidor ALEX OLGUARD DANIELEWICZ, Delegado de Polícia, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para exercer a função de Delegado Titular do 1º Distrito Policial da Capital, conforme proposição verbal do Conselheiro Dr. Benedito Gonçalves Neto.

REMOVER o servidor ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT, Delegado de Polícia, do 1º Distrito Policial da Capital para a Secretaria Executiva/DPC, conforme proposição verbal do Conselheiro Dr. Benedito Gonçalves Neto.

REMOVER a pedido o servidor JOSÉ SUDÁRIO DA SILVA, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande para a Secretaria Executiva/DPC, conforme proposição verbal do Conselheiro Dr. Benedito Gonçalves Neto.

REMOVER o servidor RINALDO IVANIKE, Delegado de Polícia, do 1º Distrito Policial da Capital para a Corregedoria Geral da Polícia Civil, conforme proposição verbal do Conselheiro Dr. Benedito Gonçalves Neto.

REMOVER o servidor RENATO BASTOS FIGUEIROA, Delegado de Polícia, da Escola Superior de Polícia Civil para exercer a chefia do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

REMOVER o servidor SIVANEI DE ALMEIDA GOMES, Delegado de Polícia, da Agência de Inteligência da Polícia Civil/ AIPC para exercer a função de Delegado Chefe do Tático Integrado Grupo de Repressão Especial - TIGRE, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 497/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 646/12/CPC - Requerimento** formulado por DHYAN MARIA ZANINI, Escrivão de Polícia, lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, requerendo autorização para assinatura de ponto na sede da 15ª SDP de Cascavel, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo DEFERIMENTO do pedido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 498/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 647/12/CPC - Requerimento** formulado por HAMILTON LUIS NETO RAVEDUTTI, Investigador de Polícia, lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, requerendo autorização para assinatura de ponto na sede da 17ª SDP de Apucarana, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo DEFERIMENTO

do pedido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 499/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 635/12/CPC - Requerimento** formulado por CLAUDECIR ROMERO, Investigador de Polícia, lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, requerendo autorização para assinatura de ponto junto à Corregedoria de Área Noroeste ou em sede de Subdivisão Policial mais próxima a Maringá, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido, para autorizar o servidor a assinatura de ponto na sede da 17ª SDP de Apucarana.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 500/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 636/12/CPC - Requerimento** formulado por MAURICIO APARECIDO COUTINHO, Investigador de Polícia, lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, requerendo autorização para assinatura de ponto junto à Corregedoria de Área Noroeste ou em sede de Subdivisão Policial mais próxima a Maringá, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido, para autorizar o servidor a assinatura de ponto na sede da 17ª SDP de Apucarana.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 501/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 550/12/CPC - Ofício nº 077/2012 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório**, encaminhando o Relatório Final nº 57/2012 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar n.º 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores CAMILA CHIES CECCONELLO, RG. 12750471-7, FERNANDO TINO ZANONI, RG. 06511741-0, SABRINA BARREIROS ALEXANDRINO, RG. 12777344-0, MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA, RG. 06410413-6, LUIZ FERNANDO RIPP, RG. 12781367-1, CASSIO ANDRE DIAS CONCEI-

ÇÃO, RG. 12815086-2 e MARICY MORTAGUA SANTINELI, RG. 12805396-4, no cargo de Delegado de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 502/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 495/12/CPC - Ofício nº 283/12 da Décima Nona Subdivisão Policial de Francisco Beltrão**, encaminhando elogio a atuação de servidores que relacionou. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e do Presidente da Comissão de Promoções pela não concessão do elogio, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela RESTITUIÇÃO do protocolado àquela Comissão, para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 503/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 494/12/CPC - Ofício nº 037/2012 da Delegacia de Polícia de Sengés**, encaminhando elogio a atuação de servidor que relacionou. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e do Presidente da Comissão de Promoções pela não concessão do elogio, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela RESTITUIÇÃO do protocolado àquela Comissão, para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 504/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 847/10/CPC - Ofício nº 093/2012, do GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado** - Núcleo Regional de Foz do Iguaçu, encaminhando Ofício nº 2702/2012 da 2ª Vara Criminal daquela Comarca, referente aos autos de Restituição de Bem Apreendido nº 2011.3113-8, vinculados ao Processo Crime 2010.1642-0 (IP 010/2010 - Operação Desvio), para deliberação quanto à restituição de objetos apreendidos com o servidor Otavio Rainolfo da Silva, Agente de Apoio - Motorista, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Por MANTER ACAUTELADOS os bens de propriedade da instituição policial civil apreendidos, uma vez que o servidor OTAVIO RAINOLFO DA SILVA, Agente de Apoio - Motorista, encontra-se ainda lotado no Grupo Auxiliar de

Recursos Humanos/DPC;

II - Pela RESTITUIÇÃO do protocolado ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO/FOZ DO IGUAÇU.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 505/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 847/10/CPC - Ofício nº 098/2012, do GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado** - Núcleo Regional de Foz do Iguaçu, encaminhando Ofício nº 2651/2012 da 2ª Vara Criminal daquela Comarca, referente aos autos de Restituição de Bem Apreendido nº 2011.3069-7, vinculados ao Processo Crime 2010.1642-0 (IP 010/2010 - Operação Desvio), para deliberação quanto à restituição de objetos apreendidos com os servidores Roberto Fávero Lopes e Sergio Luiz da Silva Rodrigues, Investigadores de Polícia, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Por MANTER ACAUTELADOS os bens de propriedade da instituição policial civil apreendidos, uma vez que os servidores ROBERTO FAVERO LOPES e SERGIO LUIZ DA SILVA RODRIGUES, Investigadores de Polícia, encontram-se ainda lotados no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC;

II - Pela RESTITUIÇÃO do protocolado ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO/FOZ DO IGUAÇU.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 506/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 814/08/CPC - Ofício nº 856/12, do Juízo de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva**, comunicando que nos autos de Processo Crime nº 2008.36-9, o réu Joraci Ramos, policial civil, foi condenado a pena de 10 anos, 05 meses e 11 dias de reclusão e 88 dias multa, em regime inicialmente fechado, podendo recorrer em liberdade da sentença proferida. Anexada cópia do Decreto nº 2666/2011 de demissão "a bem do serviço público" de JORACI RAMOS do cargo de Investigador de Polícia, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 2666/2011 e com as providências administrativas já adotadas, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 507/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 543/12/CPC - Ofício nº**

371/12 do Juízo de Direito da Comarca de Guaraniaçu, comunicando que nos autos de processo Crime nº 2006.87-0, foram denunciados Emilio Cordeiro e o servidor Silvio Rodrigues da Silva Junior, Investigador de Polícia, pela prática, em tese, do crime tipificado no artigo 317, § 1º do Código Penal. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor em referência, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor do servidor SILVIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, RG. 04671754-6, Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 508/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 185/12/CPC - Ofício nº 130/2011 da Procuradoria Geral do Estado** - Procuradoria Administrativa, informando decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 14475/2010, em tramite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Apelação Cível 826.007-5 onde figura como impetrante VALFREDO FERREIRA DA SILVA, Investigador de Polícia. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 255/2012. Com nova manifestação da Procuradoria Geral do Estado, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da nova manifestação da Procuradoria Geral do Estado e com as providências administrativas já adotadas, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 509/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 1560/04/CPC - Requerimento** formulado por OCLÉCIO FIRMIANO RODRIGUES, através de Defensor constituído, requerendo o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado ou sua absolvição nos autos de processo administrativo disciplinar, pelas razões que expõe. Com as providências determinadas através da Deliberação nº 411/2012, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo DESARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar protocolado sob nº 1560/04;

II - Pela JUNTADA do presente protocolado aos referidos autos de Processo Disciplinar;

III - Por SORTEAR um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr.

Júlio Cezar dos Reis.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 510/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 547/12/CPC - Requerimento** formulado por CÉLIO LISBOA, Investigador de Polícia, requerendo a readequação salarial de classe, para amenizar a diferença remuneratória existente, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo NÃO CONHECIMENTO da solicitação, por absoluta impossibilidade jurídica do pedido, a se considerar que a restrição que obteve a sua promoção decorreu de imperativo legal.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 511/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo nº 631/12/CPC - Espólio de LUIZ GONÇALVES MACHADO** requerendo cópia integral de procedimento administrativo relativo ao incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2004, no 7º Distrito Policial da Capital, bem como histórico de todas as suspensões e afastamentos médicos registrados na ficha funcional do servidor falecido Luís Gonçalves Machado, para fins judiciais. Com informação da Secretaria do Colegiado e cópia de Relatório de Antecedentes Funcionais, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para o atendimento do pedido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 512/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Protocolo Ref. nº 042/12/CPC - Requerimento** formulado por EDGAR DIAS SANTANA, Delegado de Polícia, requerendo a 2ª via da identidade funcional, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de três de julho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 03 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

67365/2012

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

QUADRO RESUMO 0034/2012

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
29.585	07.975.503-6	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.791	07.985.469-7	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.792	07.985.471-9	Elizete Aparecida Gonçalves Veiga
29.793	07.985.472-7	Til Transportes Coletivos S/A
29.794	07.985.479-4	Capanea Transportes Ltda
29.795	07.985.478-6	Eli da Silva Junkes & Cia Ltda
29.796	07.985.477-8	R. Junior de Mello Custódio & Cia Ltda
29.797	07.985.476-0	Viação Umuarama Ltda
29.798	07.985.475-1	Viação Umuarama Ltda
29.799	07.985.474-3	Oceânica Sul Transportes Ltda
29.800	07.985.473-5	Vicente Monteiro dos Santos e Cia Ltda
29.801	07.985.470-0	Renato José Andrade Transportes
29.802	07.985.502-2	Mapa Comércio Loc. Mant. de Veículos
29.803	07.985.501-4	Barros & Riquim Ltda
29.804	07.985.500-6	Vicente Monteiro dos Santos e Cia Ltda
29.805	07.985.499-9	Vicente Monteiro dos Santos e Cia Ltda
29.806	07.985.498-0	Sudoeste - Tur Trans. e Turismo Ltda
29.807	07.985.497-2	Odilon Severino Machado de Jesus
29.808	07.985.496-4	Eli da Silva Junkes & Cia Ltda
29.809	07.985.495-6	R. Junior de Mello Custódio & Cia Ltda
29.810	07.985.494-8	Viação Garcia Ltda
29.811	07.985.493-0	R. Junior de Mello Custódio & Cia Ltda
29.812	07.985.492-1	Vicente Monteiro dos Santos e Cia Ltda
29.813	07.985.491-3	Vicente Monteiro dos Santos e Cia Ltda
29.814	07.985.490-5	Vicente Monteiro dos Santos- Transportes
29.815	07.985.489-1	Alex Cardoso Peitil
29.816	07.985.488-3	Wanderley dos Santos Paião
29.817	07.985.487-5	Transportadora Pacheco Ltda
29.818	07.985.486-7	Jair Dartora
29.819	07.985.485-9	Hudson Henrique Giovanelli
29.820	07.985.484-0	F.A dos Santos Transportes
29.821	07.985.483-2	Araújo e Oliveira Transportes Ltda
29.822	07.985.482-4	OSR Operações e Serv. Rodoviários Ltda
29.823	07.985.481-6	A.O. de Lima Transportes
29.824	07.985.480-8	Viação Santana do Iapó Ltda
Publique-se		Curitiba, 05-07-2012

Marco Aurélio Gataz Sguário
Diretor de Operações - DER

R\$ 156,00 - 67727/2012

Aviso 0021/2012

A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Intermunicipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do decreto estadual 1821/2000.

Auto	Protocolo	Empresa
29.478	07.975.318-1	Empresa Céuazulense Trans. Ltda
29.491	07.975.428-5	Claudete Aparecida Lopes Pinto
29.499	07.975.337-8	Maria Ivoni Treib
29.501	07.975.339-4	Moranei Kist
29.515	07.975.365-3	Broto e Broto Ltda
29.518	07.975.362-9	Valter Ferreira da Rosa Almeida
29.563	07.975.482-0	Expresso Maringá Ltda
29.565	07.975.483-8	Viação Graciosa Ltda
29.566	07.975.484-6	Viação Graciosa Ltda
29.567	07.975.485-4	Viação Graciosa Ltda
29.568	07.975.486-2	Trilhas Trans. Rodov. Passag. Ltda

29.569	07.975.487-0
29.571	07.975.489-7
29.572	07.975.490-0
29.573	07.975.491-9
29.574	07.975.492-7
29.575	07.975.493-5
29.578	07.975.496-0
29.579	07.975.497-8
29.580	07.975.498-6
29.581	07.975.499-4
29.586	07.975.504-4
29.588	07.975.506-0
29.590	07.975.508-7
29.591	07.975.509-5
29.592	07.975.880-9
29.593	07.975.881-7
Publique-se	

Viação Graciosa Ltda
Davi Farias Portela Transporte Escolar
Ricardo Wanderley Kluggendorf
JV Transporte e Turismo Ltda
Vanstour Transportes Ltda
Francisco César Zumbini Marcelino
Fabiano de Sa Munhoz
A L Locações de Vans Ltda
Davi Farias Portela Transporte Escolar
Davi Farisa Portela Transporte Escolar
Montana Turismo Ltda
E.E.K Turismo Ltda
Raimundo Nonato da Silva
Davi Farias Portela Transportes Escolar
Trilhas Trans. Rodov. Passag. Ltda
Montana Turismo Ltda
Curitiba, 03-07-2012

Marco Aurélio Gataz Sguário
Diretor de Operações - DER

R\$ 132,00 - 67889/2012

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO 005/2012-INTERNA

O Engenheiro Chefe da Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas, resolve e,

D E T E R M I N A:

Que, a partir desta data, na ausência do Engenheiro de Operações Rodoviárias, o servidor Antonio Carlos Meneghetti, R.G. nº 3.387.330-1, fica autorizado a assinar as renovações das **Autorizações Especiais de Trânsito(A.E.T.) e Autorização Específica(A.E.)**.

Maringá, 02 de julho de 2012.

Dê-se conhecimento,

Cumpra -se,

Osmar Lopes Ferreira
Superintendente Regional

R\$ 96,00 - 67959/2012

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Ipardes

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

O presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, nomeado pelo Decreto nº 178, de 14/01/2011, no uso de suas atribuições estatutárias resolve, em atendimento à Portaria 278 de 02 de setembro de 2008 do IPEA designar para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas para o Projeto "Trajetórias Tecnológicas, Padrões de Desenvolvimento Agrícola e Configurações Urbano-Rurais" os seguintes membros:

- Julio Takeshi Suzuki Júnior (Diretor do Centro de Pesquisa e Presidente da Comissão) - RG nº 4.209.959-7/SSP-PR;
- Maria Saléte Zanchet (representante do quadro permanente da Instituição e coordenador do projeto) - RG nº 1.919.090-0/SSP-PR;
- Lucas Lautert Dezordi (Professor Pesquisador representante "ad hoc") - RG nº 7.529595-2 /SSP-PR.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Gilmar Mendes Lourenço
Diretor-Presidente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

O presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, nomeado pelo Decreto nº 178, de 14/01/2011, no uso de suas atribuições estatutárias resolve, em atendimento à Portaria 278 de 02 de setembro de 2008 do IPEA designar para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas para o Projeto "Matriz Insumo-Produto Regional" os seguintes membros:

- Julio Takeshi Suzuki Júnior (Diretor do Centro de Pesquisa e Presidente da Comissão) - RG nº 4.209.959-7/SSP-PR;

- b) Ricardo Kureski (representante do quadro permanente da Instituição e coordenador do projeto) - RG nº 4.275.560-5/SSP-PR;
 c) Lucas Lautert Dezordi (Professor Pesquisador representante "ad hoc") - RG nº 7.529.595-2 /SSP-PR.
 Curitiba, 05 de julho de 2012.
 Gilmar Mendes Lourenço
Diretor-Presidente

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2012,
DE 05 DE JULHO DE 2012.**

O presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, nomeado pelo Decreto nº 178, de 14/01/2011, no uso de suas atribuições estatutárias resolve, em atendimento à Portaria 278 de 02 de setembro de 2008 do IPEA designar para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas para o Projeto **"Migrações Internas nos Decênios 1990 e 2000 em Ufs Seleccionadas: mudanças e continuidades"** os seguintes membros:

- a) Julio Takeshi Suzuki Júnior (Diretor do Centro de Pesquisa e Presidente da Comissão) - RG nº 4.209.959-7/SSP-PR;
 b) Anael Pinheiro de Ulhôa Cintra (representante do quadro permanente da Instituição e coordenador do projeto) - RG nº 5.974.975-7/ SSP-PR;
 c) Lucas Lautert Dezordi (Professor Pesquisador representante "ad hoc") - RG nº 7.529.595-2 /SSP-PR.

Curitiba, 05 de julho de 2012.
 Gilmar Mendes Lourenço
Diretor-Presidente

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2012,
DE 05 DE JULHO DE 2012.**

O presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, nomeado pelo Decreto nº 178, de 14/01/2011, no uso de suas atribuições estatutárias resolve, em atendimento à Portaria 278 de 02 de setembro de 2008 do IPEA designar para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas para o Projeto **"Governança Metropolitana no Brasil"** os seguintes membros:

- a) Julio Takeshi Suzuki Júnior (Diretor do Centro de Pesquisa e Presidente da Comissão) - RG nº 4.209.959-7/SSP-PR;
 b) Thaís Kornin (representante do quadro permanente da Instituição e coordenador do projeto) - RG nº 1.117.356-0/SSP-PR;
 c) Gislene Aparecida dos Santos (Professora Pesquisadora representante "ad hoc") - RG nº 6.739.560-3/SSP-PR.

Curitiba, 05 de julho de 2012.
 Gilmar Mendes Lourenço
Diretor-Presidente

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2012,
DE 05 DE JULHO DE 2012.**

O presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, nomeado pelo Decreto nº 178, de 14/01/2011, no uso de suas atribuições estatutárias resolve, em atendimento à Portaria 278 de 02 de setembro de 2008 do IPEA designar para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas para o Projeto **"Mercosul e Regiões de Fronteira"** os seguintes membros:

- a) Julio Takeshi Suzuki Júnior (Diretor do Centro de Pesquisa e Presidente da Comissão) - RG nº 4.209.959-7/SSP-PR;
 b) Nelson Ari Cardoso (representante do quadro permanente da Instituição e coordenador do projeto) - RG nº 3.454.216-3/SSP-PR;
 c) Gislene Aparecida dos Santos (Professora Pesquisadora representante "ad hoc"), - RG nº 6.739.560-3/SSP-PR.

Curitiba, 05 de julho de 2012.
 Gilmar Mendes Lourenço
Diretor-Presidente

RS 360,00 - 67253/2012

TRANSFORME O COMBATE À DENGUE EM UM HÁBITO:



www.combateadengue.pr.gov.br



Diário OFICIAL

Uma nova Imprensa Oficial
Um novo Diário Oficial
Novo formato, melhor visualização e impressão em A4
Tudo isso com Certificação Digital.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

90012008

iso